



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 94

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	15	
Vice-Governadoria.....		17	42
Casa Civil.....		17	42
Secretaria de Estado de Governo.....	5	18	42
Secretaria de Estado de Economia.....	5	18	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	23	49
Secretaria de Estado de Educação.....	7	28	59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		29	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	29	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	11	33	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	34	66
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	69
Secretaria de Estado da Família.....	11		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12	37	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	38	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12	38	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		39	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	40	71
Controladoria-Geral.....	14		
Defensoria Pública.....		40	72
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.639, DE 22 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 6.666, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.666, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - estabelecimento rural individual: imóvel situado dentro ou fora dos limites urbanos, destinado ao cultivo da terra, à extração de matérias-primas de origem vegetal, à criação ou ao melhoramento de animais e à industrialização conexa ou acessória dos produtos derivados dessas atividades, pelo agricultor ou produtor rural;

II - estabelecimento rural coletivo: imóvel situado dentro ou fora dos limites urbanos, destinado ao cultivo da terra, à extração de matérias-primas de origem vegetal, à criação ou ao melhoramento de animais e à industrialização conexa ou acessória dos produtos derivados dessas atividades, por associação ou cooperativa de agricultores ou produtores rurais;

III - agricultor: pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura e de atividades não agrícolas, observada a função social da terra;

IV - fraude: falsificação de produtos, documentos ou marcas, bem como ação ilícita, desonesta ou ardilosa, praticada intencionalmente com o objetivo de enganar ou ludibriar terceiros para obtenção de vantagem ilícita em prejuízo de pessoa física ou jurídica; e

V - alimento seguro: alimento produzido de forma a não oferecer riscos físicos, químicos ou biológicos à saúde e à integridade do consumidor quando ingerido.

Art. 3º Para fins de implementação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal, ficam estabelecidas, entre outras iniciativas:

I - a promoção de pesquisas, do desenvolvimento e da aplicação de novas tecnologias voltadas à execução das boas práticas agropecuárias e à melhoria das condições sanitárias nos estabelecimentos rurais;

II - a articulação interinstitucional, observadas as competências regulamentares dos órgãos e entidades envolvidos;

III - a disponibilização de capacitação aos órgãos da administração pública envolvidos na execução e gestão dos programas componentes;

IV - a concessão de condições especiais de financiamento para estabelecimentos rurais certificados pelo Programa de Boas Práticas Agropecuárias e para projetos que promovam boas práticas agropecuárias e melhorias das condições sanitárias nos estabelecimentos rurais;

V - a oferta de condições especiais para análises de água e de alimentos in natura, sempre que possível, nos laboratórios da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri e demais laboratórios do Governo do Distrito Federal; e

VI - a divulgação do Programa de Boas Práticas Agropecuárias, de seus benefícios sociais, econômicos e ambientais e do selo de identificação dos produtos oriundos de propriedades certificadas.

Art. 4º Constituem público-alvo da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo:

I - os consumidores;

II - os agricultores e suas famílias;

III - os trabalhadores rurais e suas famílias;

IV - as associações, cooperativas e organizações de agricultores; e

V - o comércio atacadista e varejista, os distribuidores, as feiras e os demais integrantes das cadeias produtivas agropecuárias.

Art. 5º O produtor que aderir ao Programa de Boas Práticas Agropecuárias tem acesso prioritário:

I - às ações de fomento desenvolvidas pela Seagri e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF, tais como:

a) Programa Reflorestar;

b) Programa Alevinar;

c) programas de melhoria e conservação do solo;

d) cursos de capacitação e assistência técnica.

II - aos financiamentos junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, para investimento em projetos de adequação da estrutura produtiva com vistas à certificação, na forma estabelecida em norma específica.

Parágrafo único. A prioridade de acesso prevista no inciso II estende-se aos produtores certificados pelo Programa para qualquer investimento passível de financiamento pelo FDR.

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor Permanente do Programa de Boas Práticas Agropecuárias, composto por representantes titulares e suplentes da:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, a quem compete a coordenação;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa-DF.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor Permanente:

I - subsidiar a Seagri na proposição e elaboração de ações do Programa de Boas Práticas Agropecuárias;

II - deliberar sobre as ferramentas de avaliação e instituí-las para assegurar a efetividade das atividades previstas neste Decreto;

III - propor medidas relacionadas à emissão, renovação, suspensão e cancelamento da certificação e do uso do selo;

IV - realizar a avaliação e o gerenciamento dos dados obtidos pelos comitês executores; e

V - apresentar relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 2º Compete ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri publicar as diretrizes elaboradas pelo Comitê Gestor Permanente.

§ 3º A participação no Comitê Gestor Permanente é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Observadas as competências regulamentares dos gestores, executores e colaboradores, ficam estabelecidas as seguintes atribuições específicas no âmbito do Programa de Boas Práticas Agropecuárias:

I - compete à Seagri, na condição de gestora do Programa:

- a) coordenar os trabalhos do Comitê Gestor Permanente;
- b) coordenar ações de educação sanitária com ênfase no uso correto de insumos agropecuários;
- c) acompanhar e auditar os estabelecimentos rurais em processo de certificação e os certificados pelo Programa;
- d) autorizar a emissão do selo do Programa e estabelecer suas diretrizes;
- e) emitir, renovar, suspender e cancelar a certificação do Programa; e
- f) orientar e realizar a coleta de amostras de água e de produtos in natura nos estabelecimentos rurais em processo de certificação e nos certificados pelo Programa, encaminhando-as para análises laboratoriais.

II - compete à Emater-DF, na condição de executora do Programa:

- a) orientar, capacitar e prestar assistência técnica aos agricultores e trabalhadores rurais quanto às boas práticas agropecuárias e ao uso correto de insumos agropecuários;
- b) fomentar ações e projetos destinados a estimular as boas práticas agropecuárias e a certificação pelo Programa;
- c) elaborar e acompanhar o plano de adequação do estabelecimento rural em processo de certificação, quando solicitado pelo proprietário ou responsável;
- d) elaborar o Laudo de Conformidade de Adequação quando o produtor estiver apto à certificação;
- e) acompanhar os estabelecimentos rurais em processo de certificação e os certificados pelo Programa, encaminhando relatórios e laudos ao Comitê Gestor Permanente; e
- f) coletar amostras de água e de produtos in natura nos estabelecimentos rurais em processo de certificação e nos certificados pelo Programa, encaminhando-as para análises laboratoriais.

III - compete à Ceasa-DF, na condição de executora do Programa:

- a) sensibilizar e capacitar os usuários que comercializam em suas instalações quanto às boas práticas agropecuárias e de comercialização, bem como quanto à certificação pelo Programa;
- b) fomentar e promover ações e projetos destinados a estimular as boas práticas agropecuárias e de comercialização, bem como a certificação pelo Programa;
- c) destinar prioritariamente espaços de comercialização aos estabelecimentos rurais certificados pelo Programa, observados os regulamentos internos da empresa;
- d) implementar os princípios e procedimentos das boas práticas agropecuárias e das boas práticas de comercialização em sua área de atuação; e
- e) orientar produtores e comerciantes sobre pós-colheita, armazenamento, classificação e condições sanitárias essenciais à comercialização.

IV - compete à Vigilância Sanitária do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Visa-DF, na condição de colaboradora do Programa:

- a) fiscalizar o comércio varejista e atacadista que comercializa produtos in natura oriundos de estabelecimentos rurais certificados pelo Programa, conforme exigências previstas em regulamento;
- b) coletar amostras de alimentos in natura com o selo de certificação do Programa nos estabelecimentos comerciais, encaminhando-as para análises laboratoriais e remetendo os resultados ao Comitê Gestor Permanente;
- c) encaminhar ao Comitê Gestor Permanente os resultados das inconformidades decorrentes da fiscalização e das análises laboratoriais; e

d) promover campanhas de conscientização da população sobre a necessidade de higienização dos alimentos e sobre a forma correta de realizá-la.

§ 1º Os executores e colaboradores podem indicar ao gestor do Programa os estabelecimentos rurais passíveis de suspensão ou cancelamento da certificação.

§ 2º Os órgãos enumerados neste artigo devem divulgar o Programa e a relação dos estabelecimentos rurais certificados em seus sítios eletrônicos oficiais.

§ 3º A Seagri pode convidar outros órgãos e entidades para participar do Programa, observadas as atribuições estabelecidas em norma específica.

Art. 8º A Seagri pode delegar a auditoria dos estabelecimentos rurais em processo de certificação e dos certificados pelo Programa, conforme regulamentação específica.

Art. 9º O produtor rural pode optar pela contratação de profissional responsável técnico para:

I - orientar, capacitar e acompanhar os agricultores e trabalhadores rurais quanto às boas práticas agropecuárias;

II - acompanhar os estabelecimentos rurais em processo de certificação e os certificados pelo Programa;

III - elaborar e acompanhar o plano de adequação do estabelecimento rural em processo de certificação, quando solicitado pelo proprietário ou responsável;

IV - elaborar o Laudo de Conformidade de Adequação quando o produtor estiver apto à certificação;

V - encaminhar relatórios e laudos ao Comitê Gestor Permanente; e

VI - coletar amostras de água e de produtos in natura nos estabelecimentos rurais em processo de certificação e nos certificados pelo Programa, encaminhando-as para análises laboratoriais.

Parágrafo único. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou documento equivalente registrado pelo profissional, deve indicar o desempenho de atividade técnica específica relacionada ao Programa de Boas Práticas Agropecuárias.

Art. 10. O Programa observa os seguintes critérios básicos norteadores:

- I - uso racional e qualidade da água utilizada no sistema produtivo;
- II - condições adequadas das instalações, organização e limpeza da propriedade;
- III - bem-estar animal e boas práticas de manejo;
- IV - adequação ambiental da propriedade rural;
- V - práticas de conservação e qualidade do solo;
- VI - cuidados com o uso correto e o armazenamento de agrotóxicos e medicamentos;
- VII - destinação adequada de resíduos e tratamento dos efluentes gerados;
- VIII - controle da qualidade dos alimentos;
- IX - cuidados higiênicos-sanitários na colheita, classificação e pós-colheita; e
- X - promoção de condições de trabalho adequadas à legislação trabalhista e às normas de segurança do trabalho.

§ 1º O Comitê Gestor Permanente pode estabelecer outros critérios em norma específica.

§ 2º Na elaboração dos critérios previstos neste artigo, observam-se as normas regulamentares e técnicas relativas à saúde animal e à sanidade vegetal.

Art. 11. A adesão e a permanência do produtor no Programa ficam condicionadas à inscrição e à atualização cadastral do produtor e dos respectivos estabelecimentos rurais no Sistema de Informações em Defesa Agropecuária do Distrito Federal - Siagro DF.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais, as feiras e quaisquer pontos de venda de hortaliças e frutos in natura comercializados no Distrito Federal devem informar ao consumidor sobre a necessidade de higienização prévia para consumo.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal pode editar atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 42.584, de 6 de outubro de 2021.

Brasília, 22 de maio de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.640, DE 22 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o Programa de Reabilitação Ambiental Rural do Distrito Federal - Programa Reflorestar, estabelecido pela Lei nº 4.734, de 29 de dezembro de 2011.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reabilitação Ambiental da Área Rural do Distrito Federal - Programa Reflorestar, estabelecido pela Lei nº 4.734, de 29 de dezembro de 2011, nos termos deste Decreto.

§ 1º A abrangência do Programa Reflorestar pode se estender à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, criada pela Lei Complementar Federal nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, nos casos de conveniência e oportunidade, respeitada a legislação vigente.

§ 2º O Programa Reflorestar é coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - área rural: área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destina à exploração extrativista, agrícola, pecuária, agroindustrial, à preservação ambiental ou ao turismo rural, por meio de planos públicos ou de iniciativa privada;

II - produtor rural: pessoa física ou jurídica que desempenhe atividades econômicas de produção agrossilvipastoril ou aquícola na unidade produtiva;

III - requerente: pessoa física ou jurídica que solicite avaliação de qualificação pela SEAGRI, a fim de participar de alguma das atividades citadas no art. 4º deste Decreto;

IV - beneficiário: produtor rural que, mediante requerimento, receba da SEAGRI, a qualificação para recebimento de mudas, sementes e insumos via adesão Programa Reflorestar;

V - apoiador: pessoa física ou jurídica que realiza doação de bens ou serviços ao Programa Reflorestar.

Art. 3º São princípios do Programa Reflorestar:

I - promover a conservação e melhoria do solo, dos recursos hídricos e da biodiversidade existente na área rural;

II - apoiar as ações que visem benefícios socioeconômicos aos produtores rurais, por meio do incremento de vegetação nativa e diversificação de espécies de interesse agrônomo em imóveis rurais, não se limitando à regularização ambiental;

III - planejar e propor ações do Poder Público, de forma integrada com a iniciativa privada e sociedade civil, visando à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais e biodiversidade no meio rural;

IV - articular apoio a programas, políticas, planos e projetos correlacionados à bioeconomia e cadeia de valor do Cerrado no meio rural.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA REFLORSTAR
Seção I

Do Desenvolvimento do Programa

Art. 4º As principais atividades desenvolvidas no Programa Reflorestar são:

I - avaliação técnica, presencial ou remota, dos imóveis rurais de requerentes e beneficiários, pertinente à adesão ao programa e para o fornecimento e monitoramento de mudas e sementes, e apoio à conservação do solo e água;

II - promoção de orientação e capacitação técnica, nas temáticas relacionadas aos princípios do Programa Reflorestar;

III - fornecimento de mudas, sementes, insumos e materiais a beneficiários do Programa Reflorestar para atividades de revegetação e plantio consorciado, bem como outras formas de apoio à melhoria e conservação de solo e água no meio rural;

IV - implementação do Banco de Dados e geoinformação de áreas cadastradas no âmbito do Programa Reflorestar, para fins de avaliação de aptidão aos plantios e ações de conservação do solo e água, e para fins de monitoramento de plantios realizados e de áreas matrizes de germoplasma;

V - estruturação e manutenção de um Banco de Sementes sob gestão da SEAGRI, com articulação de coleta e aquisição de sementes e propágulos de espécies nativas e de interesse socioeconômico e ambiental;

VI - outras ações e medidas vinculadas aos princípios e ao propósito do Programa Reflorestar.

Art. 5º O fornecimento de mudas, sementes, insumos e materiais pode se estender à RIDE, observada a disponibilidade e viabilidade técnica, e respeitada a prioridade de atendimento aos produtores beneficiários que cumprirem os seguintes requisitos, na ordem decrescente:

I - imóveis rurais que não possuam infrações ambientais administrativas pendentes;

II - localização em área de relevância hidrológica para o Distrito Federal;

III - imóveis rurais com passivos ambientais, conforme a legislação ambiental;

IV - produtores qualificados em políticas públicas de agricultura familiar;

V - adoção de boas práticas agropecuárias.

Seção II
Dos Beneficiários

Art. 6º A qualificação dos beneficiários para adesão ao Programa Reflorestar está sujeita ao seguinte regramento:

I - o requerente deve formalizar interesse em aderir ao Programa Reflorestar por meio de formulário disponibilizado pela SEAGRI, no formato online ou nos escritórios da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF;

II - as solicitações de adesão como beneficiários do Programa Reflorestar devem ser instruídas e avaliadas tecnicamente pela SEAGRI ou pela Emater.

§ 1º A SEAGRI pode estabelecer os demais critérios de adesão de beneficiários do Programa Reflorestar por ato próprio.

§ 2º Cabe à SEAGRI comunicar ao requerente o resultado da avaliação e os procedimentos a serem adotados.

Art. 7º Constituem obrigações dos beneficiários:

I - como pré-requisito ao fornecimento das mudas e sementes, comprovar, o preparo dos locais onde serão plantadas as mudas ou sementes, conforme orientação técnica, mediante envio de imagens e geolocalização;

II - retirar e transportar as sementes, propágulos e mudas nos Banco de Sementes e viveiros de mudas da SEAGRI ou de parceiros, conforme agendamento prévio;

III - realizar e comprovar o plantio das mudas, sementes ou propágulos recebidos, conforme orientação técnica, mediante envio de imagens e geolocalização à SEAGRI;

IV - realizar e comprovar os tratos culturais do plantio e a manutenção das áreas plantadas, conforme orientação técnica do Programa Reflorestar, pelo prazo mínimo de 24 meses;

V - permitir o acesso dos servidores da SEAGRI às áreas beneficiadas, para fins de verificação e acompanhamento do uso de insumos, serviços, e plantio de mudas e sementes, bem como para mapeamento de matrizes de sementes nativas.

Seção III
Dos Apoiadores

Art. 8º O Programa Reflorestar pode receber de apoiadores, doações de bens, materiais, mudas, sementes, equipamentos e serviços, inclusive apoio técnico, logístico e operacional.

Art. 9º A qualificação dos apoiadores para adesão ao Programa Reflorestar deve ser estabelecida por ato normativo da SEAGRI, no qual constará os critérios para adesão dos apoiadores ao Programa Reflorestar.

Parágrafo único. As solicitações de adesão de apoiadores do Programa Reflorestar devem ser instruídas e avaliadas tecnicamente pela SEAGRI, a quem cabe comunicar ao requerente o resultado da avaliação e os procedimentos a serem adotados.

Art. 10. São garantidos à pessoa física ou jurídica que aderir ao Programa Reflorestar como apoiador, nos termos deste decreto:

I - a utilização do Selo de Apoiador do Programa Reflorestar, emitido pela SEAGRI, em meios de comunicação visual de produtos e serviços;

II - a utilização da identidade visual do apoiador em estabelecimentos rurais do Programa Reflorestar, que ocorre mediante qualificação junto à SEAGRI e anuências pertinentes;

III - a disponibilização, em meio eletrônico oficial, da listagem de apoiadores, bem como especificação dos apoios prestados.

§ 1º As doações são utilizadas conforme planejamento do Programa Reflorestar, com a devida transparência e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a legislação específica aplicável.

§ 2º A SEAGRI deve definir em ato específico próprio, os critérios para a concessão e uso do selo, incluindo seu período de validade e as condições para sua renovação ou revogação, garantindo a integridade do selo.

§ 3º O franqueamento de acesso às áreas dos imóveis rurais que possuam potencial para coleta de sementes e propágulos, é considerado apoio ao Programa Reflorestar.

Seção IV

Do Descumprimento das Obrigações

Art. 11. O descumprimento de qualquer das disposições previstas no art. 7º enseja as seguintes providências por parte da SEAGRI:

I - notificação do beneficiário, para a apresentação de justificativa técnica ou correção da irregularidade no prazo máximo de 30 dias;

II - repactuação do cronograma de execução, caso o descumprimento decorra de fatores climáticos adversos ou força maior, com a devida comprovação técnica;

III - exclusão do beneficiário do Programa Reflorestar, caso não seja corrigida a irregularidade.

§ 1º As providências previstas neste artigo não afastam a possibilidade de outras ações administrativas, cíveis ou criminais, se for o caso.

§ 2º O beneficiário excluído do Programa Reflorestar somente pode a ele retornar, mediante novo requerimento, acompanhado de comprovação de regularização de pendência anteriormente verificada.

CAPÍTULO III
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. O Programa Reflorestar pode articular demanda de aquisição de mudas, sementes e frutos nativos, por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura Familiar - PAPA-DF, nos termos das normas específicas.

Parágrafo único. A articulação de que trata o caput deve observar, prioritariamente, a aquisição de insumos de viveiros de mudas e produtores de sementes registrados no Distrito Federal, visando garantir o fomento às cadeias de valor local ligadas à bioeconomia, à fruticultura, cafeicultura e demais culturas perenes.

Art. 13. À SEAGRI é facultada a publicação de atos normativos, que visem aprimoramento e adaptação do programa Reflorestar, conforme seus objetivos, considerando descobertas e inovações científicas ou mudanças de contexto legislativo, sócioeconômico ou ambiental, visando a garantia da sua relevância e efetividade ao longo do tempo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.641, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004239/2026-40, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.641, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGRH 10001822).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.641, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 48.642, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00005216/2026-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.642, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE

CULTURAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 17500075); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01400878); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01401008) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01400957) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01401035) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01401005).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.642, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 48.643, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00000800/2026-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.643, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 04300750); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 04300592) - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 04300581); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 04300654) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 04300717 e 04300725) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - NÚCLEO DE PRECIFICAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 04300810).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.643, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.644, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00000836/2026-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300831, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Relações Parlamentares, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.644, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01, (SIGRH 04300707) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Subsecretário, CPE-02, 01, (SIGRH 04300710) - COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGRH 04300636) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - Assessor Especial, CNE-08, 01, (SIGRH 04300739) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E PARCERIAS - Diretor, CPE-07, 01, (SIGRH 04300732); Assessor Especial, CNE-08, 01, (SIGRH 04300733) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01, (SIGRH 04300726) - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CPE-04, 01, (SIGRH 04300583) - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA - Chefe, CPE-05, 01, (SIGRH 04300601).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 48.644, de 22 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Coordenador, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA - Chefe, CPE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 17.079/1995 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00131-00001254/2026-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada em frente ao Hospital Regional do Gama - Setor Central - Avenida SCE FHDF e SCE EQ 48/50 - Gama/DF, nas datas de 22/05/2026 a 24/05/2026, - Montagem: 22 e 23/5/2026, das 8h00min às 18h00min - Evento: 24/05/2026, das 06h00min às 12h00min - Desmontagem: 24/5/2026, das 12h00min às 00h00min, para realização do evento "SESC + Corridas - Etapa Gama 2026", com fundamento no art. 12º do Decreto Distrital nº 17.079/1995.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 18 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, pelo que consta no processo SEI/GDF nº "(00080-00143402/2026-57)", resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área verde Taguaparque, no dia 29/05/2026, das 8h às 18h para realização de evento "Atividade Pedagógica no Taguaparque", realizado por Liese Soares da Silva.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 que consta nos autos do Processo SEI nº 00131- 00001556/2020-99, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 29, de 07 de maio de 2026, publicada no DODF nº 84, de 11 de Maio de 2026, referente à Substituição do Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42/2026 -

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: JCS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.919.689/001-76, CNPJ: 33.804.007/0001-15, PROCESSO Nº: 20260514-85295.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 120/2026 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2026 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20260323-55975)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em

vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 118/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BON VIVANT COMÉRCIO E SOLUÇÃO PARA BARES E RESTAURANTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.480.056/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 65.480.701/0001-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20260505-78736)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada

com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 119/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BRASISAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.449.641/001-70 e no CNPJ/MF sob o nº 02.142.031/0009-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 76/2026

Recorrente : ATACADÃO S/A. Procurador: CLEODEMIR JOSE MARTIN. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00017702/2026-04. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 199254947, por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº. 199254952, fl. 2) 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília / DF, 30 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(* Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº. 88, de 15/05/2026, PÁG. 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4047-59, TERMO DE CADASTRO Nº 35/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no SETOR SHA QUADRA 10, CONJUNTO 24, LOTE 06, ARNIQUEIRAS - AGUAS CLARAS/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Instrução FEPECS nº 09, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026; considerando o art. 19 do Decreto nº 43.182, de 04 de abril de 2022; considerando a relevância dos Programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para a formação acadêmica, técnica e científica dos discentes; e, ainda, considerando o teor do Processo SEI-GDF nº 00064-0000096/2026-27, resolve:

Art. 1º Fixar os valores das Bolsas de Iniciação Científica concedidas pela FEPECS, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal – ESPDF, para o período de agosto de 2026 a julho de 2027.

Art. 2º O valor mensal da bolsa destinada aos estudantes de ensino médio/técnico será de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º O valor mensal da bolsa destinada aos estudantes de ensino superior (graduação) será de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CED TAQUARA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0434, conforme Ofício nº 18959, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniaq) da respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I – à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV – ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniaq juntar aos autos despacho informando:

I – a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II – a adimplência da UEXL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED TAQUARA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.811.000,00 (um milhão oitocentos e onze mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas e de Sobradinho, e às Unidades Escolares (UEs): CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CED 03 DE PLANALTIMA, CED 104 DO RECANTO DAS EMAS, CED 203 DO RECANTO DAS EMAS, CED MYRIAM ERVILHA, CED OSORIO BACCHIN, CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA, CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, CED VARZEAS, CEE 01 DE SOBRADINHO, CEF 01 DE PLANALTIMA, CEF 01 DE SOBRADINHO, CEF 02 DO ARAPOANGA, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 05 DE SOBRADINHO, CEF 08 DE SOBRADINHO, CEF 09 DE SOBRADINHO, CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS, CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO, CEF NOSSA SENHORA FATIMA, CEF QUEIMA LENCOL, CEI 01 DE SOBRADINHO, CEI 02 DE PLANALTIMA, CEI 04 DE SOBRADINHO, CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS, CEI BURITIZINHO, CEI GIRASSOL, CEM 01 DE PLANALTIMA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, EC 01 DO ARAPOANGA, EC 09 DE PLANALTIMA, EC 10 DE PLANALTIMA, EC 11 DE SOBRADINHO, EC 12 DE SOBRADINHO, EC 15 DE SOBRADINHO, EC 16 DE PLANALTIMA, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC CORREGO DO ARROZAL, EC DE AGUA QUENTE, EC PARANA, EC SANTA HELENA, EC VALE VERDE, EC VILA BURITIS e JI 603 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0418, conforme Ofícios nos 18656, 18677, 19579, 19580, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados às Unidades de Administração Geral (UniaGs) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEx referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
4	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00
5	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
6	CED OSORIO BACCHIN	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
9	CED VARZEAS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 22.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00
11	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 35.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 81.000,00
13	CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
14	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
15	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
16	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 5.700,00	R\$ 24.300,00	R\$ 30.000,00
17	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 27.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 35.000,00
18	CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
19	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
20	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
21	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
22	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
23	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

24	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
25	CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
26	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 60.000,00
27	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
28	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 31.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 42.000,00
29	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
30	CEI BURITIZINHO	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00
31	CEI GIRASSOL	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
32	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
33	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 8.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 30.000,00
34	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
35	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00
36	CRE SOBRADINHO	R\$ 26.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 60.000,00
37	EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
38	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
41	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 180.000,00
42	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
43	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
44	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
45	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
46	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
47	EC DE AGUA QUENTE	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
48	EC PARANA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
49	EC SANTA HELENA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
50	EC VALE VERDE	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
51	EC VILA BURITIS	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
52	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 820.700,00	R\$ 990.300,00	R\$ 1.811.000,00

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CAIC BERNARDO SAYAO, CED 06 DE CEILANDIA, CED DONA AMERICA GUIMARAES, CED Jardins Mangueiral, CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA, CED SAO BARTOLOMEU, CED SAO JOSE, CED TAQUARA, CED VALE DO AMANHECER, CED VARZEAS, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 07 DE CEILANDIA, CEF 07 DE SOBRADINHO, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 10 DE CEILANDIA, CEF 14 DE CEILANDIA, CEF 16 DE CEILANDIA, CEF 25 DE CEILANDIA, CEF 30 DE CEILANDIA, CEF 34 DE CEILANDIA, CEF JUSCELINO KUBITSCHEK, CEF NOVA BETANIA, CEI 04 DE SOBRADINHO, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 02 DE CEILANDIA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CIL 01 DE PLANALTINA, EC 01 DE PLANALTINA, EC 01 DE SOBRADINHO, EC 02 DE CEILANDIA, EC 04 DE SOBRADINHO, EC 05 DE SOBRADINHO, EC 06 DE CEILANDIA, EC 11 DE SOBRADINHO, EC 15 DE CEILANDIA, EC 16 DE CEILANDIA, EC 17 DE CEILANDIA, EC 17 DE SOBRADINHO, EC 21 DE CEILANDIA, EC 22 DE CEILANDIA, EC 24 DE CEILANDIA, EC 25 DE CEILANDIA, EC 38 DE CEILANDIA, EC 46 DE CEILANDIA, EC 47 DE CEILANDIA, EC 48 DE CEILANDIA, EC 55 DE CEILANDIA, EC 56 DE CEILANDIA, EC 62 DE CEILANDIA, EC 66 DE CEILANDIA, EC BOA VISTA, EC ENGENHO VELHO, EC ETA 44, EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE, EC LAJES DA JIBOIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0422, conforme Ofícios nos 18942, 18945, 18946, 18947, 18950, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (UniaG) da respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UEXL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UEXL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE/UE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CED 06 DE CEILANDIA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
4	CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CED Jardins Mangueiral	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
8	CED SAO JOSE	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CED TAQUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CED VARZEAS	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
12	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	CEF 07 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
16	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
17	CEF 10 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
18	CEF 14 DE CEILANDIA	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
19	CEF 16 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	CEF 25 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
21	CEF 30 DE CEILANDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	CEF 34 DE CEILANDIA	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
23	CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	CEF NOVA BETANIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
25	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
26	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
27	CEM 02 DE CEILANDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
28	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
29	CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
30	CRE CEILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
31	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
32	EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
33	EC 02 DE CEILANDIA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
34	EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
35	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
36	EC 06 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
37	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
38	EC 15 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
39	EC 16 DE CEILANDIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
40	EC 17 DE CEILANDIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
41	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
42	EC 21 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
43	EC 22 DE CEILANDIA	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
44	EC 24 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
45	EC 25 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
46	EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
47	EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
48	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

49	EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
50	EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
51	EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
52	EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
53	EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
54	EC BOA VISTA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
55	EC ENGENHO VELHO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
56	EC ETA 44	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
57	EC JUSCELINO KUBITSCHKEK - SOL NASCENTE	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
58	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.580.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa a Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica designada a Unidade de Controle Interno - UCI da Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, como unidade orgânica responsável pela realização dos atos de instrução destinados ao juízo de admissibilidade, a ser prolatado pela autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal acerca das denúncias, representações ou informações que notifiquem a ocorrência de suposta infração correlacional, inclusive anônimas, com o objetivo de avaliar a existência de indícios que justifiquem a sua apuração.

Parágrafo único. Os atos de instrução deverão ser formalizados em relatório circunstanciado, contendo opinião fundamentada quanto ao cabimento das hipóteses descritas no art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Secretário Executivo de Gestão Integrada poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários à plena execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 39/2026

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00193738/2025-89.

Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Interessada: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 14.194.208/0001-01.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 128/2026 - PMDF/GCG/AJL (200452865), as quais adoto como razões de decidir.

2. Conhecimento do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, a fim de reformar o despacho decisório (195650249), e aplicar a sanção de multa no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à empresa contratada, ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 14.194.208/0001-01, por descumprimento de cláusulas contratuais previstas no item 11.1, letra "d", e no item 11.2.10 do Contrato 44/2025 (192267141).

3. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, registro, cientificar a recorrente e adotar as demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DECISÃO Nº 40/2026

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00134009/2024-18.

Assunto: Recurso administrativo de empresa em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Interessada: Empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA. - ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 122/2026 - PMDF/GCG/AJL (200323768), as quais adoto como razões de decidir.

2. Conhecimento do recurso (197818937), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a penalidade de MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos à empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA. - ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17, descumprimento da item 15.1.1 do Edital de Credenciamento Nº 02/2017 (200546576), e no item 6.16 do Termo de Credenciamento 67/2017 (200546951), consubstanciando as múltiplas falhas relacionadas aos procedimentos estabelecidos para a realização do transplante e tratamento de paciente beneficiário do sistema de saúde da Corporação, aplicada pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal;

3. Ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) para conhecimento, registro, cientificação da recorrente e adoção das demais providências cabíveis, especialmente no que concerne à compensação do medicamento ZARZIO®, correspondente a R\$ 5.438,30, caso não tenha sido realizado;

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de maio de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI: 00054-00010836/2025-90, Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Assunto: Apuração de irregularidade contratual e aplicação de sanção administrativa. 1. Concorde com o relatório do Encarregado do processo n. 47/26 (198741090) e com o Parecer Técnico n. 181/26 (201977440) do Chefe da ATJ e com seus fundamentos jurídicos. 2. APLICO à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, a sanção administrativa de multa no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato, em razão da não substituição de peças previstas no orçamento de oficina credenciada, com fundamento no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 (em regime de ultratividade) e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de maio de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI: 00054-00026223/2026-55, Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 05.340.639/0001-30, Assunto: Apuração de irregularidade contratual e aplicação de sanção administrativa. 1. Concorde Parecer Técnico n.º 193/2026 - PMDF/DLF/ATJ (202554272), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Reconheço a ocorrência de descumprimentos contratuais relacionados à execução dos serviços e à supervisão da rede credenciada da contratada, consistentes na utilização indevida de viatura oficial formalmente baixada para manutenção, instalação de componentes em desconformidade com as especificações técnicas e contratuais estabelecidas, falha no dever de guarda e vigilância de veículo oficial sob responsabilidade da rede credenciada e execução incompleta de serviço de manutenção, conforme apurado nas Notificações nº 22/2025, 25/2025, 26/2025 e 28/2025. 3. As condutas apuradas configuram afronta às Cláusulas 4.8.3, 4.13.8, 11.1.17, 11.1.23 e 11.2.20 do Contrato nº 12/2021, evidenciando falhas relevantes na gestão, fiscalização e controle operacional da rede credenciada, especialmente quanto à adequada execução dos serviços de manutenção, à observância das especificações técnicas contratualmente estabelecidas e à guarda e proteção de veículos oficiais sob responsabilidade da contratada. 4. Verifica-se, ainda, infringência às obrigações decorrentes do dever de fiel execução contratual previsto nos arts. 66 e 70 da Lei nº 8.666/1993, bem como hipótese de aplicação de sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II, da referida lei, c/c o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 5. Diante da natureza da infração apurada, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplico à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 05.340.639/0001-30, referente ao Contrato nº 12/2021, a sanção de multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 6. À ATJ para notificar a contratada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, com abertura de prazo para eventual interposição de recurso à autoridade superior. 7. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de maio de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00041157/2026-43, Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.552.005/0002-49, Assunto: extinção unilateral do ajuste e instauração de processo administrativo sancionador. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 188/2026 - PMDF/DLF/ATJ (202370867) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. À PMDF/RP/MPON/SOI/SSPROJ, na qualidade de unidade executora, para que promova a notificação formal da empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente manifestação específica acerca da eventual extinção unilateral do Contrato nº 17/2026-PMDF (197462875), em razão da ausência integral de entrega dos equinos contratados, do decurso do prazo contratual, do indeferimento do

pedido de prorrogação e da ausência de manifestação após provocação formal da Administração. 3. A notificação deverá consignar os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 188/2026 - PMDF/DLF/ATJ, especialmente o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.4 do Contrato nº 17/2026-PMDF. 4. Após a manifestação da empresa, ou certificado o decurso do prazo sem resposta, retornem-se os autos à ATJ/DLF para análise complementar e posterior submissão à decisão final desta Chefia quanto à eventual extinção unilateral do ajuste. 5. Paralelamente, determino a instauração de processo administrativo sancionador próprio para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão dos indícios de inexecução total do Contrato nº 17/2026-PMDF (197462875), decorrentes da ausência integral de entrega dos equinos contratados, do descumprimento do prazo contratual, da ausência de justificativa acolhida pela Administração e da permanência do inadimplemento mesmo após provocação formal, conforme Relatório nº 7/2026 - PMDF/RP/MPON/SOI/SSPROJ (201915454), Ofício nº 10/2026 (201712448), Parecer Técnico nº 170/2026 - PMDF/DLF/ATJ (201288044), Despacho do Chefe do DLF (201288235) e Relatório Circunstanciado nº 1/2026 - PMDF/RP/MPON/SOI/SSPROJ (202244062), observando-se o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº 00054-00065938/2021-19, ficou caracterizado o descumprimento das cláusulas 18, 19.2 "n" e 19.5 do Termo de Credenciamento 04/2020 firmado entre as partes (73642574), pela empresa credenciada CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO), CNPJ: 25.275.643/0001-79.

Nos exatos motivos da Decisão 32 (199244036) pela referida infração contratual APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 3% sobre o valor da Nota de Empenho (196579540), totalizando o valor da multa em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tendo em vista a base de cálculo da aplicação da sanção o valor Nota de Empenho (196579540) referente ao credenciamento nº 04/2017, no ano de 2021.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 37/2026 (203596882) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051410/2025-68, Portaria n.º 81, de 5 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 83, de 27 de março de 2026, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR a profissional especialista em Psicologia de Tráfego JULIANA BESSA PEREIRA, CRP-01/14585, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00026688/2026-88.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e no processo administrativo SEI nº00055-00039170/2026-12, resolve:

Art. 1º Cancelar o serviço de Mudança de Município e/ou Propriedade de veículo de outra UF, referente ao atendimento de veículo nº 22588453, relacionado ao veículo de placa LZF9I34, marca/modelo 104905-GM/OPALA LUXO, ano de fabricação/modelo: 1977/1977, cor AZUL, chassi nº 5N69EGB108725, Renavam 00002490757, com vistas ao retorno do cadastro ao STATUS QUO ANTE: AUTENEY CARDOSO DE LIMA, CPF XXX. 557.611-XX- UF: GO.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando as informações contidas nos processos administrativos nº 00020-00014351/2025-90 e nº 00055-00114640/2023-83, resolve:

Art. 1º Anular a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias aplicada à empresa CFC AB BRASILIENSE GUARA LTDA, CNPJ nº 03.572.535/0001-25 por meio da Instrução nº 254/2025-DG, decorrente do Acórdão nº 2108566/2026 - 4ª Turma Cível/TJDFT.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de maio de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320240005/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240005/2024 (SEI GDF nº restrito 04026-00032881/2024-58 e sigiloso nº 04026-00033202/2024-68), instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova o orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, com base no Processo nº 00400-00008439/2022-19, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

PARA: UO: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

UG: 180101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto, bem como energia elétrica em percentual proporcional ao número de servidores lotados na GEAMA Brazlândia; conforme processo: 00400-00008439/2022-19

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.243.6211.4217.0003 (*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL - OCA

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 10.162,60

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

JACKELINE CANHEDO

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em exercício
Unidade Orçamentária Favorecida

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00036316/2025-11, instaurado pela Portaria nº 275, de 20 de março de 2026, nº 56, publicado no DODF nº 25 de março de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00060268/2024-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I.00390-00006112/2021-42

II.00111-00008697/2022-79

III.00111-00008368/2022-28

IV.00390-00002792/2019-19

V.00111-00008903/2022-41

VI.00111-00009161/2022-71

VII.00111-00008817/2022-38

VIII.00111-00008890/2022-18

IX.00111-00008371/2024-11

X.00111-00008753/2022-75

XI.00390-00000084/2018-54

XII.00390-00002019/2022-40

XIII.00111-00008119/2022-32

XIV.0390-000579/2014

XV.0390-000620/2014

XVI.0390-000541/2014

XVII.04049-00000204/2026-83

XVIII.04043-00001970/2025-43

XIX.00111-00008772/2022-00

XX.00111-00008299/2022-52

XXI.00111-00008290/2022-41

XXII.00111-00008950/2022-94

XXIII.00111-00007880/2022-57

XXIV.04036-00000656/2025-04

XXV.04036-00000361/2025-20

XXVI.00111-00008139/2022-11

XXVII.0390-000651/2014

XXVIII.0390-000015/2017

XXIX.00111-00008216/2022-25
 XXX.00111-00008297/2022-63
 XXXI.04049-00000103/2026-11
 XXXII.00390-00001621/2022-60
 XXXIII.00111-00008944/2022-37
 XXXIV.00111-00008895/2022-32
 XXXV.00390-00008480/2017-49
 XXXVI.00111-00009099/2022-17
 XXXVII.00111-00008448/2022-83
 XXXVIII.00111-00008782/2022-37
 XXXIX.00390-00006412/2021-21
 XL.0390-000846/2014
 XLI.00111-00004860/2020-62
 XLII.00111-00008434/2022-60
 XLIII.0390-000794/2014
 XLIV.00111-00008583/2022-29
 XLV.00111-00009077/2022-57
 XLVI.00111-00008746/2022-73
 XLVII.00111-00008749/2022-15
 XLVIII.00111-00008604/2022-14
 XLIX.00111-00008781/2022-92
 L.00111-00008255/2022-22
 LI.00111-00007858/2022-15
 LII.00111-00009030/2022-93
 LIII.00111-00008827/2022-73
 LIV.00111-00008552/2022-78
 LV.00111-00008818/2022-82
 LVI.00111-00008744/2022-84
 LVII.00111-00007883/2022-91
 LVIII.00111-00009042/2022-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008461/2022-32. INTERESSADA: CAPELA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, referente à área da instituição localizada na: QN 327 Conjunto 10 LT 01 - Samambaia/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202993357), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar Sem Efeito as Ordens de Serviços nº 334 e nº 336, de 19 de maio de 2026, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 92, de 21 de maio de 2026, página 89, por terem sido publicadas indevidamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1068/2023 (DOC. SEI/GDF Nº 120180356), emitido em 17 de agosto de 2023, para o endereço: UNIDADE "C",

LOTE 01, CONJUNTO 01, QUADRA 04, SMPW/SUL - PARK WAY/DF, tendo por proprietários: CARLOS ANTONIO SAUDE RODRIGUES MIRANDA e KEILY CRISTINY SAUDE RODRIGUES MIRANDA, autor do projeto de arquitetura: MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO, processo nº 00390-00006627/2023-12, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 203/2026, de 25 de fevereiro de 2026, referente ao endereço SRIA II QE 54, CONJUNTO "I", NÚMERO 09 - GUARÁ/DF, tendo como proprietários CODHAB - Associação: ACAH-DF - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E HABITACIONAL - DF, Promissário comprador: ODON MARQUES DA SILVA, autor do projeto e responsável técnico EDMILSON CLEBER DA SILVA, processo nº 00390-00008355/2020-34, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 158/2026, de 11 de fevereiro de 2026, referente ao endereço SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO, LOTEAMENTO URBANO "MANSÕES COLORADO", CONJUNTO "B", NÚMERO 08, SOBRADINHO - DF, tendo como proprietários BERNADO GARCIA PINTO COELHO e BARBARA DE CARVALHO VASCONCELOS, autora do projeto VICTORIA CAMPOS VALADARES, processo nº 00390-00009131/2025-54, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes para as contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Instrução Normativa nº 220/2026, que dispõe sobre diretrizes para o planejamento, contratação, gestão e fiscalização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, no âmbito da Companhia.

Art. 2º A norma estabelece procedimentos e diretrizes aplicáveis às contratações de TIC, observando as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CODHAB, do Decreto Distrital nº 45.011/2023 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, visando ao fortalecimento da governança, da segurança da informação, da continuidade operacional e da eficiência nas contratações de tecnologia da informação.

Art. 3º A íntegra da Instrução Normativa nº 220/2026 estará disponível no Portal da Companhia.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**SUBSECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO

AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu de forma híbrida na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília/DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIE/DF, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIE/DF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIE/DF, Maria Neves da Silva e os membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Célio René Trindade Vieira, Presidente; e Nivaldo Vieira Felix,

Membro Titular, e o Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente, que participou de forma remota. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ADMISSIBILIDADE 1.1. Processo SEI: 00220-00004266/2026-10 - Proponente: Instituto Formação Excelência e Vida - IFEVIDA Projeto: Capital Vôlei - Formação e Aperfeiçoamento de Atletas Femininas de Alto Rendimento Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00005327/2026-58 Proponente: Instituto AJISIRJAC Judô Ismar - Sirley e Jacob Projeto: Fortalecimento da Equipe de Judô de Veteranos do DF Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 429.090,30 (quatrocentos e vinte e nove mil, noventa reais e trinta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00005768/2026-50 Proponente: Instituto Brasileiro de Estudo do Comportamento e Educação - IBC Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 998.820,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00005828/2026-34 Proponente: Clube de Marcas e Pilotos do Distrito Federal - CMPDF Projeto: BTS - Brasília Touring Series - Etapas Finais Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 319.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00006017/2026-51 Proponente: Associação Brasileira de Apoio ao Esporte - ABAAE Projeto: Centro de Treinamento Beach Tennis Brasília Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 2.1. Processo SEI: 00220-00000782/2025-86 - Proponente: Clube Acelera Brasília - CAB Projeto: Speed Racing Five Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 19/05/2027. 2.2. Processo SEI: 00220-00000782/2025-86 - Proponente: Clube Acelera Brasília - CAB Projeto: Em Busca de Um Sonho Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 19/05/2027. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da publicação da portaria que estabeleceu o valor de renúncia fiscal para projetos incentivados via LIEDF em 2026, bem como destacou o interesse das 07 (sete) empresas que encaminharam documentação para cálculo da capacidade de financiamento esportivo neste exercício. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0111-003778/1990; Interessado: PAULO ROBERTO PEIXOTO - Decisão nº: 389/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e o interessado PAULO ROBERTO PEIXOTO - CPF nº 281.***.***-87, em sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, celebrada em 22/02/1991, referente ao imóvel nº 197996-5, denominado Lote 15, Área Especial 19, E/Sul - Taguatinga/DF, em conformidade ao Edital de Licitação nº 007/1990 - Imóveis, e ao Despacho - COJUR.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-000419/1992; Interessado: AUTO PEÇAS USADAS MARLANDO LTDA ME - Decisão nº: 390/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa AUTO PEÇAS USADAS MARLANDO LTDA ME - CNPJ nº 26.***.***-70, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209597-1, denominado Lote 05, Conjunto "C", QE 40, Setor Residencial indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 04/2026 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-000682/2006; Interessado: ALCÂNTARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 392/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 017/2008, tendo por objeto o imóvel nº 447658-1, denominado Lote 02, Conjunto 02, Quadra 10, Setor Complementar Industrial e Abastecimento - Guará/DF, conforme Resolução nº 68/2026 - COPEP/DF, que deferiu a revisão administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.***.***-46, para a empresa ALCÂNTARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 58.***.***-70, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-000931/2001; Interessado: SUCESSO PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - Decisão nº: 391/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SUCESSO PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - CNPJ nº 38.***.***-46, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 247011-0, denominado Lote "B", Comércio Local 318 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 307/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001018/2001; Interessado: PRAIAMAR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Decisão nº: 395/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária PRAIAMAR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.***.***-22 referente ao imóvel nº 474611-2, denominado Lote 04, Conjunto 28, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF I, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF I nº 281/2004, expedido pela então Secretária de Desenvolvimento Econômico - SDE.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001107/2001; Interessado: MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA - Decisão nº: 396/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 334/2018-COPEP/DF, de 06/11/2018, com a empresa MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA - CNPJ nº 00.***.***-76, proceder à finalização do contrato referente aos imóveis nºs 507289-1, 507290-5, 507291-3, 507292-1, e 507293-0 denominados Lotes 08, 09, 10, 11 e 12, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, e consequentemente à alteração da condição de suas disponibilidades.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001207/2001; Interessado: JOÃO BATISTA ESCÓRCIO DE CERQUEIRA ME - Decisão nº: 393/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária JOÃO BATISTA ESCÓRCIO DE CERQUEIRA ME, referente ao imóvel nº 472954-4, denominado Lote 33, Conjunto 07, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF, nos termos do caput do art. 5º, § 1º, §2º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.169/2008 e Capítulo XVII do Decreto Distrital nº 46.900/2025.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934*; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001373/1990; Interessado: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA - Decisão nº: 394/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da decisão nº 085/2026-DIRET, de 05/02/2026, que passará a ter a seguinte redação: autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS

LTDA. - CNPJ nº 31.086.255/0001-42, referente ao imóvel nº 449010-0, denominado Lote 13, Conjunto "H", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 76/2025 - RETIFICADO, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET"

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934ª; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0370-000788/2010; Interessado: FW ADMINISTRAÇÃO DDE IMÓVEIS- Decisão nº: 398/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração do terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 231/2012, tendo por objeto o imóvel nº 593747-7, denominado Lote 07, Conjunto 07, Trecho 05, Polo JK - Santa Maria/DF, conforme Resolução COPEP/DF nº 59/2026, que aprovou a transferência do incentivo econômico outorado concedido à empresa ROMANEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 08.***.***/*-00, para a empresa FW ADMINISTRAÇÃO DDE IMÓVEIS - CNPJ nº 42.***.***/*-99, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato, mantendo o sobrestamento até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, nos termos do segundo Termo Aditivo nº 641/2024.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3934ª; Realizada em: 21/05/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0370-000918/2010; Interessado: PLASTIC INDÚSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Decisão nº: 397/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento às deliberações do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 171/2013, tendo por objeto o imóvel nº 491983-1, denominado Lote 10, Conjunto 05, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, conforme a Resolução nº 35/2026 -COPEP/DF, que deferiu a transferência do incentivo econômico outorado concedido à empresa CÂMBIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ nº 36.***.***/*-60, para a empresa PLASTIC INDÚSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 27.***.***/*-21, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato, e deferiu o sobrestamento dos prazos contratuais incluindo as taxas de ocupação, a contar de 07/05/2013, data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de Compra - CDRU-C nº 171/2013, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária para atender ao imóvel.

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 275

SESSÃO Nº 1987ª - REALIZADA EM 22/05/2026

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, diante das informações contidas no Processo nº 0111-000422/2017, revogou a Resolução nº 269/2022 e aprovou a Resolução nº 275/2026, que define as diretrizes para implementação do Programa Venda Direta para titulação de unidades imobiliárias de propriedade da TERRACAP no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E e de Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS, localizadas em Áreas de Regularização, para terrenos de uso residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, institucional privado, misto, industrial existente e também para terreno urbano com característica rural - RRUR, na forma e nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, c/c o Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017, a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, o Decreto Federal nº 9.310, de 15/03/2018, Lei nº 3.877 de 26/06/2006, Lei Complementar nº 948, de 16/01/2019, ressalvada pelas Leis Complementares 1012 de 21/07/2022 e 1035 de 02/07/2024, a Lei Complementar Distrital nº 986, de 30/06/2021, bem como do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais - Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, e dá outras providências. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00068849/2020-44, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 55/2026 - CGDF/ASAPJ (199852533), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00068849/2020-44, nos termos do art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE MAIO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00066056/2018-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 59/2026 - CGDF/ASAPJ (201587905), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00066056/2018-41, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2026

Processo: 00060-00022014/2026-16

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 60/2026 - CGDF/ASAPJ (201904341), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por João Eudes Monteiro Felix.

Publique-se na forma de Despacho e, após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2026

Processo: 00480-00003474/2025-04

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 58/2026 - CGDF/ASAPJ (201326736), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por Wanderson Clayton de Sousa Ferreira, Lancer Freire Gomes e José Rodrigues dos Reis.

Publique-se na forma de Despacho e, após, arquivem-se os autos.

DANIEL ALVES LIMA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

Julgamento de recursos do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025.

O Presidente do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, considerando deliberação do Conselho de Administração, na Reunião Ordinária nº 05/2026, realizada em 20 de maio de 2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016) e o que consta nos Processos nºs 00480-00002511/2026-30, 00480-00002518/2026-51 e 00480-00002521/2026-75, resolve:

Art. 1º Acolher os recursos interpostos, por meio da Plataforma de Parcerias GDF - MROSC, ao resultado preliminar da fase de classificação das propostas e, no mérito, dar provimento as organizações da sociedade civil desclassificadas em razão da omissão à alínea "a" e/ou "b" do item 2.2.2.1 do chamamento, relacionadas a seguir: Proposta 1801 - Instituto de Estudos Socioeconômicos, CNPJ nº 00.580.159/0001-22; Proposta 1818 - Transparencia BrasiL, CNPJ nº 03.741.616/0001-01; e, Proposta 1830 - Central das Emendas, CNPJ nº 62.908.217/0001-51, e determinar diligências junto a estas organizações em razão da omissão à alínea "a" e/ou "b" do item 2.2.2.1 do chamamento.

Art. 2º Determinar à Comissão de Seleção que realize diligência junto as organizações que tenham tido propostas desclassificadas exclusivamente por não cumprimento da alínea "a" e/ou da alínea "b" do item 2.2.2.1 do Edital para que supram a omissão às referidas alíneas, são elas: Proposta 1808 - Instituto Conexão Educação, Tecnologia e Empreendedorismo - ICETE, CNPJ nº 42.564.024/0001-13; Proposta 1729 - Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, CNPJ nº 07.098.076/0001-40; e Proposta 1679 - Instituto de Cooperação para Estudos da Ciência, Tecnologia e Inovação - ICIT, CNPJ nº 43.311.496/0001-27.

Art. 3º Conceder o prazo de 5 dias úteis para o atendimento das diligências e 30 dias, após o término do prazo de diligência, para a Comissão de Seleção realizar a avaliação das propostas e divulgar novo resultado preliminar, reestabelecendo os prazos recursais previsto no Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIS CLÁUDIO FERNANDES MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001822, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE RODRIGUES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000831, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LAISNE RIBEIRO ROCHA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000831, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINA AVALLONE PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300750, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 04300592, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300581, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUTHERRY BIANCHI DO LAGO PARANAGUA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300654, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300717, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINY DA SILVA SOARES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300725, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREIA PEREIRA DE MACEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 04300810, de Chefe, do Núcleo de Precificação, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ARAÚJO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DEASSIS ALVES DA COSTA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELMA DA CUNHA DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA PEREIRA DE MACEDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Patrimônio e Logística,

da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LORAN PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300736, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300736, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR DIANA DE SOUZA DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300744, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KARINY DA SILVA SOARES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300744, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO ARAÚJO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE ISABELE DA SILVA BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300726, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2026.

EXONERAR, a pedido, LUANDA ALVES DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300727, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.

EXONERAR, a pedido, MARCELO CRUZ BORBA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300676, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS TAVARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300727, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE HOIÁ VIDEIRA MOURA SOUTO, Enfermeira, matrícula 17200458, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006293, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KESLLEY RIBEIRO CAMPOS, Enfermeira, matrícula 17304601, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006293, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAIANE APARECIDA DA SILVEIRA BAIÁ DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16800729, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006475, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOHN WESLEY MOTA BRUM, Enfermeiro, matrícula 1723297X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006475, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GLYCEANE CARDOSO, Médica, matrícula 01404547, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula 1443735X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA CARNEIRO GONCALVES, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 17224888, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003020, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

NOMEAR FELIPE VILLA VERDE FUTURO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 17184134, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003020, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURICIO LIMA DE CARVALHO, matrícula 17265797, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004996, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2026.

NOMEAR JULIO CANDIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004996, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA ZANGIROLAMI MENDES, Enfermeira da família e comunidade, matrícula 1706869X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004669, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 02547309, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 17500075, de Subsecretário, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SUERLEN KAROLINE FERREIRA CARVALHO, matrícula 02598329, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400878, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula 17247942, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01401008, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 02471493, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400957, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 02549808, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01401035, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Projetos Especiais, da Diretoria de Planejamento de Projetos Especiais, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula 02555379, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01401005, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS HENRIQUE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02471493, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE SOUSA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2026, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, página 17, o ato que exonerou ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01001028, de Chefe, do Núcleo de Gerenciamento de Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2026, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, página 17, o ato que exonerou FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000903, de Chefe, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NAYANNE CHAVES PIRANGI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 04300707, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES do Cargo de Público Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300636, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DILSONIR PEREIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300739, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300732, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300733, de Assessor Especial, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS CASTRO CASTILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMARA CRISTHINA DA SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIEL FERREIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA OTÍLIO MASSUH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300580, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM CASTRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300580, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES do Cargo de Público Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300753, de Coordenador, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300753, de Coordenador, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ANA BEATRIZ BENICIO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300566, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300566, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão

das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 04300583, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALBERTO GOMES DE BRITO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 04300601, de Chefe, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO GOMES DE BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LORAN PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c os arts. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2026 (202306285), firmado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.237.583/0079-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, constantes nos autos do processo SEI 04043-00000733/2026-46:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 1726746-3, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 17246652, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de maio de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00003198/2026-74. Interessado: ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1693478-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar do evento "CIO Brasil GOV 2026 Tema: ECHOES Fragmentos do Presente Ondas do Futuro", organizado pela 4NETWORK, a ser realizado no período de 20 a 24/05/2026, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 22 de maio de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00004240/2026-74. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus

total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em atendimento à Decisão nº 152/2026 do TCDF (203693493), dos servidores Adailson Henrique da Rocha, matrícula: 14309017, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Amanda Tavares Bano Salgado, matrícula: 17198984, Assessora, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Amim Macedo Queiroz, matrícula: 1746804, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Bette Cristine Teixeira de Araújo Dias, matrícula: 17002001, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Gláucia Figueiredo da Silva, matrícula: 2759497, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Igor Alencar de Lima Rocha, matrícula 17101360, Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Jaqueline Sato Martins Leite, matrícula: 16894618, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; João Victor Nepomuceno Costa, matrícula: 17272297, Diretor, da Diretoria de Escrituração Fiscal e Retenções, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Leny Pereira da Silva, matrícula: 16900782, Chefe, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Casa Civil do Distrito Federal; Márcio Augusto Almeida Ferreira, matrícula: 17159490, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Vinicius Xavier Ferreira, matrícula: 1730131-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Casa Civil do Distrito Federal; para participarem do curso "3º Curso de Análise de Projetos, Propostas e Plano de Trabalho das Emendas Parlamentares", na modalidade presencial em Brasília, nos dias 25 a 29 de maio de 2026, das 14h às 18h, com carga horária total 20 (vinte) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas desta Casa Civil para os devidos fins complementares.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 28/04/2026 a 06/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Execução do Convênio 12 (182320007) - Casa Civil, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Casa Civil do Distrito Federal e a Casa Militar, cujo objeto é o Desenvolvimento e implementação de ações integradas de engenharia, planejamento e gestão técnica destinadas à definição, contratação e implementação da solução mais adequada para o funcionamento regular do sistema de climatização do Palácio do Buriti, observados os critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00112-00007504/2025-87.

Art. 2º Designar GUILHERME MORAIS DE CARVALHO - Maj. QOPM, matrícula nº 1.727.085-5, para atuar na qualidade de representante da Casa Militar e EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.667.877-X, para atuar na qualidade de representante da Casa Civil; e TELMO DE CASSIA BARBOSA, Matrícula 973072-9 para atuar na qualidade de representante da NOVACAP.

Art. 3º A presidência desta Comissão será exercida pelo representante da Casa Militar e no afastamento legal deste, pelo representante da Casa Civil.

Art. 4º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, Mat: 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor Titular; e o servidor JOÃO PEDRO CRUZ TELES, Mat: 1.725.985-1, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92 e CEB-IPES, CNPJ:39.683.726/0001-01 na Paróquia São Sebastião, em Planaltina-DF, em virtude da Festa em Honra e Louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina-DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00000848/2026-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora RITA MARIA DORE DA COSTA, matrícula nº 126.986-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-S3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 17/06/2020. Processo nº 00146-0000045/2020-81.

Art.2º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora HELIZETTE GALVÃO, matrícula nº 034.461-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 30/07/2021. Processo nº 00146-00000190/2023-13.

Art. 3º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula nº 158.191-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20/04/2021. Processo nº 00146-00000169/2022-29.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como executores, titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica para atendimento da localidade CNA 03, Praça do DI/Santos Dumont - Taguatinga Norte.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		CONTRATADO:	
04044-00023640/2024-08	Contrato nº 52.325/2024		NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CNA 03, Praça do DI/Santos Dumont - Taguatinga Norte.	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA	40.681-3	ALAN ARAGUAIA CAMPOS NEVES	280.496-4

PORTARIA Nº 358, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como executores, titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, necessários ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		CONTRATADO:	
04044-00012540/2024-48	Contrato nº nº 52.343/2024		Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb)	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01, Brasília-DF	KEILIANE BORGES CUTRIM NUNES	0287580-2	EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDE EUGENIO	0080174-7

PORTARIA Nº 359, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como executores, titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa especificada, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		CONTRATADO:	
04033-00004348/2024-43	Contrato nº 52220/2024-SEEC		NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01, Brasília-DF, CEP - 70610-610	KEILIANE BORGES CUTRIM NUNES	287.580-2	LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA	287.583-7

PORTARIA Nº 364, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 57291/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa MD EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.969.353/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviço especializado na organização de eventos, compreendendo a locação de espaço, equipamentos, alimentação, a gestão do evento, comunicação e produção de materiais institucionais, bem como o fornecimento de recursos humanos especializados, com vistas à realização da 68ª Reunião Técnica da Comissão de Gestão Fazendária (Cogef), a ser realizada em Brasília/DF nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2026, decorrente do Convite para uma comparação de preços de aquisição de bens e serviços comuns nº 001/2026 - CPC/COLIC/SCG/SECONT/SEEC (200504041), processo SEI nº 04044-00001852/2026-98:

ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula: 125648-3, como Gestora titular;

JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula: 163.1330, como Gestor substituto;

MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula: 0174480-1, como Fiscal Técnica; e

GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 0163297-3, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 365, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Gama	ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	4243508	LELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1725280-6

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 566, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, a qual instituiu a Comissão executora para atuar na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 48.509/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de copeiro, recepcionista e motorista executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, constante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (103163568) e na Proposta de Preço (106269867):

I - DISPENSAR o servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula nº 287.386-9 da função de Gestor do Contrato Titular; e

II - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36757-5 para atuar como Gestor do Contrato Titular.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00023924/2026-58, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO EGIDIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 287.508-X, Auditor de Controle Interno, Classe Segunda, Padrão I, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2026.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2026

PROCESSO: 04051-00000051/2026-52. INTERESSADA: ANDREIA VIAL CORREA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDREIA VIAL CORREA, matrícula 265.396-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Modernização e Implantação de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 07/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SGDI.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, à SGDI e à VGDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2026

PROCESSO: 04051-00000071/2026-23. INTERESSADA: LUCIANA SANTIAGO PRADO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula 1.430.957-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Requisitos de Sistema, da Coordenação de Sistemas Administrativos, Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas

seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SGDI.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, à SGDI e à VGDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 08 a 13 de junho de 2026, do servidor WAGNER LANNA E MELO LISBOA, matrícula nº 280.487-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para participação no evento 22º ENCONTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA FISCAL - 2026, a ser realizado na cidade de Fortaleza/Ceará, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00020852/2026-97.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 16 a 20 de junho de 2026, dos servidores DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X e RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, para participação no evento 95ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00025076/2026-11.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00027321/2026-25, resolve:

DESIGNAR ALINE MOURÃO TERRA ROSA, matrícula nº 283.580-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 459, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 44, que designou AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 19, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026, página 32, que

designou THAIS RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 283.678-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THAIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 283.678-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, para participar do evento "10º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais", no período de 1 a 4 de junho de 2026, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019964/2026-03.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 07 a 11 de junho de 2026, do servidor ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, para participação no evento I Encontro do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00025693/2026-17.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00022061/2026-00, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de junho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula nº 274.523-2, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2026, marcadas de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a servidora MARIA IVANEIDE LOPES, matrícula nº 41.610-X, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de maio de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00027992/2026-96.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, que concluiu que o evento ocorreu, em 10/03/2025. NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Processo nº 04044-00011498/2025-29.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de maio 2026

PROCESSO: 04044-00025520/2026-07. INTERESSADO: DANIEL DA SILVA MELLO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.486-3, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Contadoria-Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de maio de 2026

PROCESSO: 00002-00004193/2026-69. INTERESSADO: GEVERSON DOURADO BRITO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor GEVERSON DOURADO BRITO, matrícula 248.203-7, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPAN.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, à SEPAN e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2026

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestora do contrato, ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 041.644-4 e na Fiscalização Administrativa: a servidora DOMINIQUE CORTÊS DE LIMA, matrícula nº 286.957-8, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00006 (203423143), atinente a contratação da contratação de 01 (uma) inscrição individual, na

modalidade presencial, para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a realizar-se no período de 20 a 22 de maio de 2026, em Fortaleza/CE, conforme Proposta (202325859) e Termo Referência nº 1/2026 - SEEC/SGE/SUPPE/ASSESP (202062025), no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Ato Autorizativo (203392995), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00022579/2026-35.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, e RENATO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 285.518-6, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 57311/2026, firmado com X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL de Validação organizacional (OV), do tipo Wildcard, para servidores web, com validade de 12 (doze) meses, garantia e suporte técnico, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme Dispensa Eletrônica nº 10/2026 e Processo nº 00413-00000033/2026-08.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula nº 269.691-6, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00474, emitida em favor da SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para participação de 11 (onze) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), abrangendo uma inscrição de cortesia, no "RETENCON – II Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos, EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social para administração pública, conselhos de classe, estatais e sistema S", no período de 08 a 11 de junho de 2026, em Brasília/DF, na modalidade presencial, conforme Processo SEI nº 00413-00001169/2026-27.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 22 de maio de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00003833/2026-72. Interessado: Elaine de Fátima de Almeida Lima e Outros. Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA, Diretora de Administração e Finanças, THIAGO MENDES RODRIGUES, Diretor de Investimentos, FRANCIS MARA FRAGA ÁVILA, Coordenadora de Finanças, LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA

SEGUNDO, Coordenador da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, FILIPE CARVALHO ALMEIDA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, HADASSA DA ROCHA MARQUES, Chefe da Unidade de Comunicação Social, AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA, Assessor Especial da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA, Gerente de Auditoria, Luana Carvalho Dutra, Coordenadora de Investimentos, RADAM NAKAI NUNES, Diretor Jurídico, CILÉIA DA SILVA CORRÊA, Assessora da Presidência, RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO, Gerente de Atividade Administrativa, THAÍZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Daniel Mesquita Souto, Chefe da Assessoria Especial de Governança, RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, Coordenador de Gestão por Resultados, Amanda Mendonça de Moura Góes, Coordenadora de Governança e Integridade, SYLVIA NEVES ALVES, Diretora de Governança, Projetos e Compliance, no período de 10 a 13 de junho de 2026, para participar do "59º Congresso Nacional da ABIPEM", a ser realizado em Natal (RN), com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço coletiva nº 35, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA, matrícula 62.850-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00002076/2018-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA, matrícula 62.850-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerar em sua fundamentação legal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2026., ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00002076/2018-19.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço coletiva nº 152, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor PEDRO URSINO DA SILVA, matrícula 68.454-66, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00163808/2019-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 35, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, o ato que cessou os efeitos da aposentadoria da servidora NILZAMAR APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 199326-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...CESSAR OS EFEITOS...", LEIA-SE: "...TORNAR SEM EFEITO..." ficando ratificados os demais termos do ato. Processo 0410-002194/2016.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço coletiva de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JULIO CESAR CARDOSO VILLELA, matrícula 210.847-X, no Cargo de Professor, Classe C, Etapa/Referência 11-CF I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.000.022/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 30, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora SELMA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula nº 40.542-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "matrícula nº 40.542-6", LEIA-SE: "matrícula nº 25.344-8", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00006406/2025-65.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 36, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor JOÃO RESENDE FILHO, matrícula nº 28.809-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional para: "Subprocurador-Geral do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00009052/2025-19.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 30, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, o ato que revisou a aposentadoria do servidor JOSÉ EURIPEDES ROCHA, matrícula 131.456-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...matrícula 131.456-4...", LEIA-SE: "...matrícula 130.533-6...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00009438/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO ANTONIO ALVES CUNHA, matrícula 131.456-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal, a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00080042/2020-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 75, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ALEXANDRA MARIA MOURA DE ABREU DE ALMEIDA, matrícula 26.076-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRA MARIA MOURA DE ABREU DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...ALEXANDRA MARIA MOURA FERRAZ DE ABREU DE ALMEIDA...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00080-00124319/2021-74.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MOREIRA DOS SANTOS CRUZ, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CRUZ, matrícula nº 01.273-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005596/2026-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LAURIANA RODRIGUES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor LUIZ ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 10.970-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/03/2026. Processo SEI nº 00413-00005043/2026-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEVERINA DANTAS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 76.430-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005614/2026-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VICENTINA NERES DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor IRACY DE ALMEIDA, matrícula nº 64.021-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 15/02/2026. Processo SEI nº 00413-00003192/2026-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OSMARINDA GADELHA KOTAMA, cônjuge do ex-servidor ITIRO KOTAMA, matrícula nº 77.953-9, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005609/2026-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIO MONTEIRO MARTINS, cônjuge e pensão temporária a LEVI DE SOUSA MARTINS e DAVI DE SOUSA MARTINS, filhos da ex-servidora CARLENE FONSECA DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 225.642-8,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal, a contar de 07/05/2026. Processo SEI nº 00413-00005783/2026-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA, companheiro da ex-servidora RAULINA MURICI DE LINO, matrícula n.º 50.921-3, Auxiliar de Educação, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/05/2007. Processo SEI nº 00080-00101256/2018-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WILSON RAMOS, cônjuge da ex-servidora LEDA BARBOSA RAMOS, matrícula n.º 47.073-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 18, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/03/2026. Processo SEI nº 00413-00005182/2026-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO ALEXANDRINO SOBRINHO, cônjuge da ex-servidora RUTH MEIRELES ALEXANDRINO, matrícula n.º 47.088-0, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005242/2026-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PRISCILA CASSIANO MENESES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor HEBER XAVIER E SILVA, matrícula n.º 20.204-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/09/2020, conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0708538-68.2021.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00182712/2020-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSEANA MARIA DA SILVA, companheira do ex-servidor REINALDO VILAS BOAS ARANTES, matrícula n.º 26.650-7, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/07/2025. Processo SEI nº 00413-00005587/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEISI VAZ PINTO, cônjuge da ex-servidora MARIA THERESA NETTO PINTO, matrícula n.º 97.887-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/03/2026. Processo SEI nº 00413-00005784/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDINIRA ARAUJO PINTO, cônjuge e pensão temporária a SOPHIA ARAUJO HOROVITS, filha do ex-servidor MICHEL STROGOPH HOROVITS, matrícula n.º 132.750-X, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004959/2026-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBERTO ALVES DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora WILMA CEDRO, matrícula n.º 120.392-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/04/2026. Processo SEI nº 00413-00005744/2026-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula n.º 125.592-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/05/2025. Processo SEI nº 00413-00005713/2026-18.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva de 03/04/2018, publicada no DODF nº 19, de 04/04/2018, revista pela Ordem de Serviço Coletiva nº 288, de 11/09/2020, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2020, o ato que concedeu pensão temporária a IAGO BISMARCK LIMA PEIXOTO, filho e pensão vitalícia a IRACI PEREIRA LISBOA, companheira do ex-servidor JOSÉ JAIRO PEIXOTO SANTOS, matrícula n.º 59.611-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão temporária, TALITHA CUMI PEIXOTO TELES, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/04/2026, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0712713-37.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00049187/2023-56.

REVER, na Instrução Coletiva de 22/09/2011, publicada no DODF nº 188, de 27/09/2011, retificada pela Instrução Coletiva, de 07/11/2011, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2011, o ato que concedeu pensão temporária a PEDRO SABINO BEZERRA, filho do ex-servidor DIONIZIO BISERRA DE ARAUJO, matrícula n.º 60.024-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ALDENORA BEZERRA DE ARAÚJO, como beneficiária de pensão temporária, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a contar de 21/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005084/2024-56.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor MARCELO GONCALVES VIRGINIO, matrícula n.º 146.873-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 08/04/2022, em cumprimento a sentença no Processo TJDFT 0700425-23.2024.8.07.0018. Processo 00020-00024741/2026-59.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 19 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 296, publicada no DODF nº 126, de 06/07/2023, pág. 22, à servidora FERNANDA CRISTINA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula SES-DF nº 0199465-4, por mais 3 anos, a contar de 18/07/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00220174/2023-78.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1491, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº Nº 241, de 22/12/2025, que autorizou o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas da carga horária semanal, da servidora NOÊMIA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 1.436.337-2, para participar de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB), de 01/08/2025 a 31/07/2027. ONDE SE LÊ: "Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB)" LEIA-SE: "Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (Unb), Mestrado Stricto Sensu" conforme Processo 00060-00404140/2025-04.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): LUCIANA ALVES DE QUADRO, 01567748, 03 17/02/2018 21/03/2023; JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, 16599322, 02 31/07/2018 29/07/2023; JOSE DE ALMEIDA VALE JUNIOR, 01567128, 03 26/08/2016 24/08/2021; GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 1709500X, 01 25/04/2019 22/04/2024; ERICA HANZEN PEREIRA, 14387476, 02 06/11/2017 10/12/2022; SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, 17097363, 01 27/11/2009 25/11/2014, 02 26/11/2014 24/11/2019; LEANDRO SILVA CURSINO, 16828682, 01 15/01/2018 16/01/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): FERNANDA L. A. DE BRITO SIQUEIRA, 16729064, 02 24/02/2021 05/03/2026; MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR, 01263625, 08 02/01/2021 31/12/2025; RENATA PEREIRA DE CARVALHO, 01546058, 04 21/05/2021 21/05/2026; FLAVIA LOBATO DE FIGUEIREDO, 17013348, 01 02/02/2021 31/01/2026; SUSIVANE MARTINS NEVES ROSA, 1433819X, 03 13/05/2021 11/05/2026; MARCO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, 14014343, 06 11/03/2020 09/03/2025; SUELEM ALVES MOREIRA, 14330636, 03 05/04/2021 07/04/2026; SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, 17097363, 03 25/11/2019 22/11/2024; CLAUDIO LUCIO XAVIER COSTA, 14012871, 07 10/05/2021 08/05/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, Matrícula nº 16622073, Quinquênio: 2º) 30/12/2018 a 05/01/2024. Processo: 00064-00004651/2020-02. Nome: MARJORIE MYRCEA MARQUES, Matrícula nº 01465295, Quinquênios: 2º) 06/10/2008 a 08/10/2013; 3º) 09/10/2013 a 07/10/2018 e 4º) 08/10/2018 a 06/10/2023. Processo: 00064-00004651/2020-02. Nome: NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula nº 01350234, Quinquênio: 5º) 22/06/2015 a 21/08/2020. Processo: 00064-00004651/2020-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula nº 01350234, Quinquênio: 6º) 22/08/2020 a 20/08/2025. Processo: 00064-00004651/2020-02. Nome: RICARDO CHAVES MACHADO, Matrícula nº 01548395, Quinquênio: 4º) 12/05/2021 a 10/05/2026. Processo: 00063-00005209/2025-28.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANARIA PEREIRA DE FREITAS, Analista de Sistemas matrícula nº 16940555, lotado (a) na Gerência de Informações Estratégicas/DGIE/SUTIS/SETIS, para participar da Oficina de Informação e Comunicação do Projeto Federalização da RNDS - Etapa Estadual, no período de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, Curitiba/PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00251226/2026-09.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA HELENA RABELO DA CUNHA PAZ, matrícula 0156433-1, no cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, classe/padrão TV-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2025, conforme 00060-00536149/2024-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAMON RAMOS DA FRANCA, matrícula 1401149-2, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 05/06/2025, conforme 00060-00537527/2025-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0134235-5, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 10/04/2026, conforme 00060-00057139/2026-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SOLANGE REGINA SCHWINGEL SANTOS, matrícula 1659569-65, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão CE-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 10/10/2025, conforme 00060-00137254/2026-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula nº 1443947-6, lotada no Núcleo de Bacteriologia -

SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC, para participar da Visita técnica ao LACEN-MS (Referenciado LACEN-DF), no período de (01/06/2026) a (03/06/2026), em Campo Grande/MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00237621/2026-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a), RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 1922653, lotado (a) na SES/SEGEA/SUPLANS para participar do III Encontro Nacional das Mesas de Negociação Permanente do SUS, no período de 20/05/2026 a 21/05/2026, em São Paulo com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00189183/2026-27.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es):

ALESSANDRA MARIA PELOSO CARVALHO, matrícula 138.131-8, no cargo de Médico, Classe-CM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2026, conforme processo 00060-00487153/2025-01.

DULCENEIA RAMOS NEVES, matrícula 138.403-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe-TM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2026, conforme processo 00060-00190012/2025-60.

LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142.265-0, no cargo de Médico, Classe-CM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/05/2026, conforme processo 00060-00523080/2025-10.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):KAMEL TANGARI WAZIR, 1.683.158-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 514 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no período de 12 de janeiro de 2009 a 09 de junho de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00190762/2024-51.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: MONICA LOIOLA AQUINO, 1433175-6, 3º quinquênio: 07/04/2021 a 05/04/2026; CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, 154721-6, 4º quinquênio: 19/04/2021 a 17/04/2026; FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, 140543-8, 5º quinquênio: 05/04/2021 a 05/04/2026; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE, 1658191-1, 3º quinquênio: 14/04/2021 a 19/04/2026; CLAUDIA GALVAO GUERRA, 154172-2, 4º quinquênio: 04/04/2021 a 02/04/2026; BRUNO RAMOS PINTO, 1710975-2, 3º quinquênio: 08/04/2021 a 06/04/2026; DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, 153675-3, 4º quinquênio: 03/04/2021 a 20/04/2026; LIDIANE DA FONSECA ANDRADE, 153851-9, 01407236 16/03/2021 a 27/04/2026; LILIAN DE SOUZA VELOSO, 140188-2, 5º quinquênio: 15/03/2021 a 14/04/2026; MARCELO DIAS DE ALMEIDA KAWANO, 153891-8, 4º quinquênio: 02/04/2021 a 03/04/2026; ISABEL CRISTINA PETERS, 1674729-1, 2º quinquênio: 13/04/2021 a 26/04/2026; MARISA FONSECA DE JESUS, 152840-8, 4º quinquênio: 28/02/202 a 1 01/04/2026; RAQUEL DE ARAUJO CARDOSO PRATA DA FONSECA, 153758-X, 4º quinquênio: 20/03/2021 a 03/04/2026; VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, 1435351-2, 4º quinquênio: 01/05/2021 a 29/04/2026. ILDA SANTOS SOUZA CAVALCANTE, 01407236, 5º quinquênio: 13/05/2021 a 11/05/2026

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelos servidores abaixo: NAIANA MAGALHÃES COELHO, 1.696.868-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, 686 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 21 dias, prestados ao Ministério da Relações Exteriores, no período de 22 de setembro de 2008 a 08 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00120308/2025-13.NAIANA MAGALHÃES COELHO, 1.696.868-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, 106 dias, ou seja, 3 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 10 de agosto de 2010 a 23 de novembro de 2010, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00120308/2025-13.DANIELA DE SOUZA LUIZ PESSOA, 144.212-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.456 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de julho de 1998 a 04 de julho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 23 de outubro de 2000 e 1º de novembro de 2000 a 1º de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00338492/2020-41.ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 145.611-3, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1997 a 30 de junho de 1997 e 1º de abril de 1999 a 31 de agosto de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00180527/2026-32.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIS CARLOS SILVA SOUSA, 1.710.250-2, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.081 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão emitida pela Secretaria de Saúde de São Paulo, no período de 14 de outubro de 1997 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00441597/2023-20."

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ANDREZA PEREIRA DA SILVA, 140.179-3, Técnico em Enfermagem, 5º quinquênio, período: 01/05/2021 a 09/05/2026, 00060-00173153/2021-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 211, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, o ato que concedeu o Abono de Permanência à DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127.588-7, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 12/03/2021...", LEIA-SE: "...reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 29/06/2020...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00067533/2023-52.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANDREIA BENTO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.441.939-4, Médico - Terapia Intensiva Adulto, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 63 de 31 de março

de 2003, pág. 36, no total de 2.357 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de março de 2001 a 08 de fevereiro de 2002, 05 de abril de 2004 a 16 de agosto de 2005, 1º de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de março de 2007 a 31 de março de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de março de 2008 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 28 de fevereiro de 2009 e 1º de março de 2009 a 17 de setembro de 2009. A pedido da servidora. Processo nº 0270-002514/2013.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 1694184-5, dependente: MATHEUS RYAN DE SOUSA MESQUITA, Data de Nascimento: 12/05/2026, período de 12/05/2026 a 18/05/2026, conforme processo: 00060-00244185/2026-96. CONCEDER prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 1694184-5, dependente: MATHEUS RYAN DE SOUSA MESQUITA, Data de Nascimento: 12/05/2026, período de 19/05/2026 a 10/06/2026, conforme processo: 00060-00244185/2026-96. CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 16941845, pelo nascimento de seu filho MATHEUS RYAN DE SOUSA MESQUITA, Data/Nascimento: 12/05/2026, processo: 00060-00245446/2026-95.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA PENIDO CONSONE, 1.436.127-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 324 dias, ou seja, 10 meses e 24 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de outubro de 2011 a 24 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000122/2012.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 1999, publicada no DODF nº 123 de 29 de junho de 1999, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor AECIO ALVES DO NASCIMENTO, 135.268-7, AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.286 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...1268 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-0036192/1999.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 126.682-9, MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, 8º - 10 de maio de 2021 a 08 de maio de 2026, 00060-00245878/2026-04; 130.968-4, SILVIA DOS SANTOS GOMES, 7º - 08 de maio de 2021 a 15 de maio de 2026, 00060-00139493/2026-09; 135.868-5, ELIZETE DA SILVA VARGAS, 6º - 26 de junho de 2020 a 24 de junho de 2025, 00060-00244946/2026-18; 138.221-7, ADAILTON FERNANDES SOUSA, 6º - 27 de abril de 2021 a 25 de abril de 2026, 00060-00275410/2025-55; 140.131-9, MARCIA FERREIRA DOS REIS, 5º - 18 de março de 2021 a 31 de março de 2026, 00060-00049686/2026-61; 153.769-5, CRISTIANA DOS REIS RAMOS, 4º - 16 de março de 2021 a 10 de abril de 2026, 00060-00240706/2026-36; 154.189-7, OLGA BARRETO DE MORAES ARAUJO, 4º - 11 de abril de 2021 a 29 de abril de 2026,

00060-00249493/2026-16; 169.920-2, GRACY KELLY MORAIS VIEIRA, 4º - 26 de fevereiro de 2021 a 13 de maio de 2026, 00060-00250555/2026-24; 188.602-9, ANA PAULA LACERDA DE SOUSA, 3º - 14 de julho de 2020 a 31 de julho de 2025, 00060-00253761/2026-96; 198.500-0, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, 3º - 13 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2025, 00060-00238473/2026-10; 199.099-3, VANUCIA DIAS, 3º - 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2025, 00060-00250498/2026-83; 1.430.698-0, MICHELLE VAZ FREITAS OLIVEIRA, 4º - 06 de abril de 2021 a 11 de abril de 2026, 00060-00207632/2026-26; 1.432.975-1, STELA MARINA BATISTA DE SOUSA, 3º - 05 de abril de 2021 a 03 de abril de 2026, 00060-00238373/2026-85; 1.433.164-0, JULIANA DOS SANTOS CABRAL, 3º - 07 de abril de 2021 a 12 de abril de 2026, 00060-00252685/2026-00; 1.434.152-2, SHEILA FERREIRA GOMES, 3º - 15 de maio de 2021 a 13 de maio de 2026, 00060-00246315/2026-25; 1.675.079-9, LARYSSE LORENNALVES DOS SANTOS, 2º - 13 de maio de 2021 a 21 de maio de 2026, 00060-00252341/2026-92; 1.675.106-X, LUANA MARTINS DA LUZ, 2º - 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2026, 00060-00234888/2026-14; 1.675.257-0, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, 2º - 08 de maio de 2021 a 18 de maio de 2026, 00060-00226425/2026-71; 1.675.390-9, JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA, 2º - 03 de maio de 2021 a 16 de maio de 2026, 00060-00216900/2026-09; 1.675.446-8, FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, 2º - 04 de maio de 2021 a 06 de maio de 2026, 00060-00253719/2026-75; 1.675.533-2, CLAUDIA PACHECO GARCIA, 2º - 03 de maio de 2021 a 15 de maio de 2026, 00060-00234194/2026-79; 1.699.275-X, CLEIDIANE CUNHA VILELA, 1º - 24 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2025, 00060-00039667/2026-26.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 741, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 76, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores: 130.968-4, SILVIA DOS SANTOS GOMES, 7º quinquênio; 153.769-5, CRISTIANA DOS REIS RAMOS, 4º quinquênio; 198.500-0, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, 3º quinquênio; 1.432.975-1, STELA MARINA BATISTA DE SOUSA, 3º quinquênio; 1.434.152-2, SHEILA FERREIRA GOMES, 3º quinquênio; 1.675.390-9, JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA, 2º quinquênio.

CEZAR BRENOL RENEK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora HELLEN DELCHOVA RABELO, matrícula nº 1441510-0, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado no Núcleo de Saúde Funcional (SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF), para participar do Programa de Imersões Internacionais da IEX, no período de 01/06/2026 a 08/06/2026, a realizar-se na cidade Sintra, Portugal, conforme processo nº 00060-00156246/2026-69.

CEZAR BRENOL RENEK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora WALESKA PALHARES PIRES, matrícula nº 1680387-6, do cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia (SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP7-CEI), para participar do Congress on Brain Behavior and Emotions, no período de 02/06/2026 a 07/06/2026, a realizar-se na cidade Porto Alegre - RS, conforme processo nº 00060-00136803/2026-25.

CEZAR BRENOL RENEK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº 1675428-X, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO), para participar do XXXI CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 04/06/2026 a 06/06/2026, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00217756/2026-10.

CEZAR BRENOL RENEK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ERICA ALVES TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula nº 1664156-6, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada no Núcleo de Farmácia Clínica (SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NFC), para participar do 6º Congresso Goiano de Infectologia - Infecto Goiás 2026, no dia 29/05/2026, a realizar-se na cidade Goiania - GO, conforme processo nº 00060-00192853/2026-92.

CEZAR BRENOL RENEK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor HERMES GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR, matrícula nº. 01424726, do cargo de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, lotado na Policlínica - Ceilândia Unidade II (SES/SR/SO/E/GS/AS1/POLIC-CEI II), para participar do SOBED DAYS 2026, no período de 09/04/2026 a 11/04/2026, a realizar-se na cidade RECIFE-PE, conforme processo nº 00060-00077084/2026-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 772, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: Autorizar a dispensa de ponto da servidora VALÉRIA SOUZA DE MENDONÇA, matrícula nº. 1.441.328-0, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no Núcleo de Serviço Social (SES/SR/SO/E/HRC/GAMAD/NSS), para participar da IV JORNADA DE TRIAGEM NEONATAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/05/2026 a 29/05/2026, a realizar-se na cidade Brasília- DF, conforme processo nº 00060-00183105/2026-19.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, matrícula nº 0153128-X, do cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, lotado na Policlínica - Ceilândia Unidade I (SES/SR/SO/E/GS/AS1/POLIC-CEI I), para participar do 58º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DF, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, a realizar-se na cidade Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00150185/2026-26.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 727, de 16 de maio de 2026, publicada no DODF nº 90, de 19 de maio de 2026, página 18, o ato que concedeu Licença- servidor a ANDRESSA SANTOS LIMA DA SILVA, matrícula: 198.893-X. ONDE SE LÊ: "... processo 00060-00244269/2026-20 ...", LEIA-SE: "...processo 00060-00597416/2025-81...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando do disposto na Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186 de 01 de outubro de 2021, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando o disposto na Portaria Portaria nº 436, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11 de Novembro de 2025, que atualiza a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186 de 01 de outubro de 2021, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 166, de 26 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100 de 30 de maio de 2025, páginas 24,25, a qual atualizou os membros do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste (SRSSO/CRQVT).

Art. 2º Designar para compor o SRSSO/CRQVT os seguintes membros: I - Representante do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT): REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; ELIANA CALDAS DE SOUSA, matrícula 1.432.622-1, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NSF; KISLA RANIELA VEIGA DA SILVA, matrícula 0.180.155-4, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UTI PED; II - Representantes do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HR/SAM): JAQUELINE PEREIRA MOTA, matrícula 1.439.000-0, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HR/SAM/GACL; NÚBIA OLIVEIRA MATOS, matrícula 1.702.500-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HR/SAM/GENF; III - Representantes da Atenção Primária à Saúde (SRSSO/DIRAPS): MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula 1.435.173-0, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; FERNANDA GOMES DE SOUZA, matrícula 1.704.378-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS; IV - Representantes da

Atenção Secundária à Saúde (SRSSO/DIRASE): GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 173.593-4, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRASE/GPMA; LUDIMILA GOMES CELESTINO, matrícula 198.628-7, Lotação: SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG; ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, matrícula 1.434.415-7, Cirurgiã Dentista, Lotação SRSSO/DIRASE/GSAS2; KELANE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.658.086-9, Técnico em Enfermagem, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS2; V - Representantes da Diretoria Administrativa (SRSSO/DA): Hospital Regional de Taguatinga: DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.685.084-X, Enfermeira, SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; POLLYANNA G. SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2, Médica do Trabalho, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; Hospital Regional de Samambaia: CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGELLO, matrícula 180.193-7, Técnico em Enfermagem, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-SAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem;

Considerando a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Educação Permanente de Enfermagem da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. (SRSSO/DIRAPS/CEPENF), publicada na Ordem de Serviço nº 352, de 30/10/2025, no DODF nº 209, de 04/11/2025, pág. 29,30 e republicada no DODF nº 213, de 10/11/2025, páginas 56,57, devido a incorreção do original.

Art. 2º A SRSSO/DIRAPS/CEPENF será presidida por MÁRCIA BEATRIZ VIANA DE SOUSA, Enfermeira, matrícula: 1.697.683-5, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, Carga horária Semanal 10h.

Art. 3º A SRSSO/DIRAPS/CEPENF terá como Secretária-Executiva, MÁRCIA MARIANA MAGALHÃES DE SOUSA CASTRO, matrícula: 1.709.292-2, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GENF, Carga horária Semanal 10h.

Art. 4º Destituir como membros da SRSSO/DIRAPS/CEPENF, ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula: 1.697.467-0; EDMON MARTINS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula: 1.682.534-9.

Art. 5º Designar como membros para compor a SRSSO/DIRAPS/CEPENF, I - Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS/GENF), JULIANA RODRIGUES ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.673.092-5, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GENF; II - EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, Enfermeiro, matrícula: 1.707.047-3, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG; III- MARCIA MARIANA MAGALHAES DE SOUSA CASTRO, Enfermeira, matrícula: 1.709.292-2, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG; IV- IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, Enfermeira, matrícula: 1.440.980-1, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC; V- LARISSA MAGALHAES DE FREITAS, Enfermeira, matrícula: 1.706.938-6, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP; VI- ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 16593472, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG; VII MARCELA DANIELA PINHEIRO, Enfermeira, Matrícula nº 1711970, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 337, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, pág. 50, no ato que designou MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula 1.711.761-5, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, da Comissão de Residência Multiprofissional

em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, ONDE SE LÊ: "...de 26/06/2025 até 28/02/2027...", LEIA-SE: "...da data da publicação até 28/02/2027..."

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002493/2026-33, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, Enfermeira, matrícula SES nº 0173644-2 e matrícula Fepecs nº 0287316-8, para substituir a Chefe de Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPECC), da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE MAIO DE ABRIL 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MIGUEL ALVES DE MACEDO, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1703948-7, da função de 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), designado pela Instrução nº 100 de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026.

Art. 2º Designar a servidora POLIANA L. DOS SANTOS CAMPELO, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, matrícula 1697320-8, para a função de 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), composta pela Instrução nº 47 de 19/02/2026, publicada no DODF nº 33 de 20/02/2026, e alterada pela Instrução nº 100 de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela servidora SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 14022095, Técnica de Atividades do Hemocentro, Técnica em Laboratório, 166 dias, correspondendo a 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24/07/2013 a 05/01/2014, contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-0000214/2026-25.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 22 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, matrícula 1.401.992-2, Quinquênio: 3º, de 15/05/2021 a 16/05/2026, Processo 0063-000162/2016; BIANCA DE MENEZES TRINDADE, matrícula 353.089-2, Quinquênio: 4º, de 18/05/2021 a 18/05/2026, Processo 0063-000325/2011; CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353.123-6, Quinquênio: 4º, de 19/05/2021 a 18/05/2026, Processo 0063-000324/2011; FRANCISCO PAULINO SANTOS SALES, matrícula 1.402.000-9, Quinquênio: 3º, de 14/05/2021 a 12/05/2026, Processo 063.000.171/2016; JULIANA CAMILA LOPES CAVAIÓN, matrícula 1.402.006-8, Quinquênio: 3º, de 22/05/2021 a 20/05/2026, Processo 0063-000178/2016; LAIANE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.401.996-5, Quinquênio: 3º, de 13/05/2021 a 11/05/2026, Processo 0063-000169/2016; LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 353.062-0, Quinquênio: 4º, de 20/04/2021 a 02/05/2026, Processo 0063-000289/2011; LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353.116-3, Quinquênio: 4º, de 14/05/2021 a 19/05/2026, Processo 063.000.330/2011; MARCILENE BATISTA LIBERAL, matrícula 353.041-8, Quinquênio: 4º, de 16/03/2021 a 03/04/2026, Processo 063.000.281/2011; PATRÍCIA

DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1.401.946-9, Quinquênio: 3º, de 02/03/2021 a 06/04/2026, Processo 063.000.347/2015; RENATA RIBAS MOREIRA, matrícula 1.401.993-0, Quinquênio: 3º, de 06/05/2021 a 05/05/2026, Processo 063.000.168/2016; RITIELLY DE SOUSA CAETANO, matrícula 353.017-5, Quinquênio: 4º, de 16/03/2021 a 25/03/2026, Processo 063.000.282/2011; VANESSA MENDES DA SILVA, matrícula 1.402.003-3, Quinquênio: 3º, de 13/05/2021 a 21/05/2026, Processo 063.000.165/2016; WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353.121-X, Quinquênio: 4º, de 18/05/2021 a 16/05/2026, Processo 063.000.334/2011.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720553-0, e HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de seguro de veículos pesados para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00002469/2026-22.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ANA CAROLINA LAUREANO BRANDAO CARDOSO, matrícula 247.886-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 27/05/2026, 28 a 29/05/2026 e 1º a 5/06/2026, por motivo de férias, TRE e recesso do titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula 32.339-X, para substituir AISY ANNE VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 204.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/03/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00100830/2026-95.

VITORIA MOURA ALVES, matrícula 2002.496-7, para substituir KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA, matrícula 222.736-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19 a 23/03/2026 e 24/03 a 2/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da titular. Processo 00080-00138933/2026-28.

ANTONIA ADRIANA MOTA ARRAIS, matrícula 227.790-5, para substituir VALDETE ANTONIA DA SILVA, matrícula 200.246-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/04/2026; 1º a 31/05/2026; 1º a 30/06/2026, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00081656/2026-74.

MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, para substituir CASSIA LIMA CHAGAS DOURADO, matrícula 201.149-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interscolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/05 a 12/07/2026, por motivo de afastamento preventivo da titular (Ordem de Serviço nº 405 de 13/05/2026). Processo 00080-00188108/2026-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do

disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00175298/2026-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINÍCIUS ARAGÃO VIEIRA, matrícula 228.564-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00185720/2026-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAULO VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA, matrícula 255.896-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os(as) servidores(as) designados(as) como EXECUTOR(A) TITULAR e EXECUTOR(A) SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, celebrado entre a SEE/DF e o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Depen), cujo objeto refere-se à oferta de Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Federal em Brasília/DF, na modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos presencial, na forma de EJA Combinada para o 1º segmento, e na modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos a Distância - EJA (EaD) para o 2º e 3º segmentos; tutoria presencial para sanar dúvidas das atividades educacionais e correção de resenhas do Projeto de Remição pela Leitura, por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Rede Pública de Ensino, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00057675/2017-99, a saber:

I - Dispensar ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula nº 226.576-1, da função de executora titular, e CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 259.281-9, da função de executor suplente; e

II - Designar CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 259.281-9, para atuar como executor titular, e SUZANA RÉGIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA, matrícula nº 212.999-X, para atuar como executora suplente.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento para a contratação de locação de software de gestão de biblioteca, objeto do Processo SEI nº 04030-00002222/2024-19, os seguintes servidores:

I - Integrantes Requisitantes:

1. GABRIELA FREITAS DE PAIVA, matrícula 1731221-3, Biblioteca Central (BCE); e
2. ANA PAULA BIANCOCINNI ANJOS, mat.: 1711.658-9, Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes;

II - Integrantes Técnicos:

1. FRANCISCO CARLOS SALES JÚNIOR - mat.: 255.433-x, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;
2. YGOR EVILÁSIO DA SILVA OLIVEIRA - mat.: 172.617-67, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário.

III - Integrante Administrativo:

1. LEANDRO FEITOZA RODRIGUES - mat.: 249.525-2, Diretoria de Gestão de Compras (DGC).

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá ao(s) servidor(es) designado(s) como integrante(s) requisitante(s).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º, da instrução 33/2024, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à sua plena execução, objeto do Processo SEI nº 04030-00001448/2025-83, os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante:

a. EDUARDO CABRAL GOLFETTO, Matrícula nº 249369-1, Chefe da Agência de Comunicação UNDF/AGECOM);

II - Integrante Técnico:

a. TAISE ALVES BORGES SILVA, matrícula nº 1728701-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (UNDF/AGECOM);

III - Integrante Administrativo:

a. EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 172.7936-4, Gerente de Instrução Processual (GEINP);

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá aos servidores designados como integrantes requisitantes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 1727039-1, Chefe da Unidade de Controle Interno, para participar do XXIV Congresso Internacional de Direito Constitucional, em João Pessoa/PB, de 27 de maio de 2026 a 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 1º do art. 211 e do art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da delegação de competência prevista no inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 9, de 9 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e do inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal- CGDF, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser promovido por Comissão Especial de Disciplina desta Secretaria, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa noticiada nos autos do processo SEI nº 00050-00009036/2026-10.

Art. 2º Designar o Delegado de Polícia Civil FILIPE DE MORAES MACIEL, matrícula nº 1.722.145-5, o Agente Policial de Custódia da PCDF FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4, e a Policial Penal CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, matrícula nº 1.698.554-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 57, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, página 29, que designou o TC QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, Matrícula GDF 1.728.918-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026. Processo SEI nº 00428-00001007/2026-11.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, Matrícula GDF 1.730.248-8, Chefe de Ouvidoria, Símbolo GSMI-4, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPE-07, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 07/05/2026 a 17/05/2026, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00001450/2026-91.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de maio de 2026

Processo nº 00053-00048578/2026-23. Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; conforme previsto no *caput*, inciso II e parágrafo 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 165/2026 - CM/AJL (203540021) e sua cota de aprovação (203540185), resolve:

AUTORIZAR a cessão do 1º Sgt. QBMG-1 WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, matrícula 1406000, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Humanitária, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, função de natureza e interesse bombeiro militar e sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de maio de 2026

Processo SEI/GDF: 00428-00001372/2026-25. Interessado: Subtenente BM RRm. HENRIQUE LOPES PALMEIRA, matrícula 1404790. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 166/2026 - CM/AJL (203542511) e respectiva cota de aprovação (203546886), resolve:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 03 de setembro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 602, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00083567/2026-61, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei:

ST QPPMC ACÁCIO SOARES LEITE, matrícula 18.438/1, processo nº 00054-00074803/2026-59; ST QPPMC CLEUDO ADSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula 20.902/3, processo nº 00054-00082972/2026-62; ST QPPMC ARLISON DE ARAUJO ALVES, matrícula 21.039/0, processo nº 00054-00079864/2026-11; ST QPPMC CLAYTON MAGALHAES DOS REIS, matrícula 21.229/6, processo nº 00054-00083829/2026-98; ST QPPMC ALBERTO JULIO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 21.241/5, processo nº 00054-00079556/2026-87; ST QPPMC VALDIR DA SILVA, matrícula 21.295/4, processo nº 00054-00082573/2026-00; ST QPPMC ROSSINI GONÇALVES GUMÃO, matrícula 21.409/4, processo nº 00054-00083301/2026-19; ST QPPMC EUDAMIDAS VOGADO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 21.425/6, processo nº 00054-00066160/2026-70; ST QPPMC MARCOS TADEU ROSENDO DA SILVA, matrícula 21.551/1, processo nº 00054-00082676/2026-61; ST QPPMC ANDRE GOMES DE SOUSA, matrícula 21.570/8, processo nº 00054-00081256/2026-68; ST QPPMC MAURO SERGIO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula 21.641/0, processo nº 00054-00081818/2026-73; ST QPPMC SEBASTIAO CESAR ALVES NETO, matrícula 21.657/7, processo nº 00054-00080702/2026-17; ST QPPMC FRANCINILDO PEREIRA SANTANA, matrícula 21.988/6, processo nº 00054-00079030/2026-05; ST QPPMC MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 23.803/1, processo nº 00054-00051906/2026-41; 1º SGT QPPMC WILLIAN PEREIRA MONTEIRO, matrícula 21.435/3, processo nº 00054-00073942/2026-65 e 1º SGT QPPMC JOSE DIVAN RODRIGUES CARVALHO, matrícula 74.182/5, processo nº 00054-00081010/2026-96.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 164 (203518801), o Ofício nº 260 (203056938) e o DODF nº 88 Seção II Pág. 15, de 15 de maio de 2026, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de maio de 2026, a Tenente-Coronel CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Mat. 50.733/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00033712/2026-63, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 555, de 07 de maio de 2026, publicada no DODF nº 84 de 11 de maio de 2026, referente ao 1º SGT PM RR NILTON PEREIRA BORGES - Matrícula nº 10.721/2.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 596, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00035636/2026-21 e nº 054.002.895/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR RONEI GONÇALVES CIRQUEIRA, Matrícula nº 11.792/7, a contar da data do diagnóstico (03/02/2026), de

acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00013503/2026-01 e nº 054.000.060/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR CARLOS ANTONIO ALVES DE MATOS, Matrícula nº 09.110/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 27/03/2026 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (14/09/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00085887/2026-56)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.441.682/0001-45, em razão da não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita do GDF e ao TST, em desacordo com o art. 68 e o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 202590354), constante do Processo SEI nº 00054-00017277/2026-20.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, mat. 726397, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91, em razão da não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita do GDF, em desacordo com o art. 68 e o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 200208744), constante do Processo SEI nº 00054-00139515/2025-76.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA GILSON DE CARVALHO COSTA, mat. 224332, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a comissão de execução da nota de empenho nº 2026NE000556 (203096096), conforme indicado na portaria DLF nº 223, de 29 de abril de 2026 (201610445): I - 1º SGT QPPMC GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 22.612-2, para a função de Gestor do Contrato; e II - 1º SGT QPPMC ALAN JOSÉ DA COSTA, matrícula 23.170-3, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 22.612-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2026NE000556 (203096096), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00035854/2026-65.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 444/2026 - PMDF/CCS/SAD (202977912), o 2º TEN QOPMA CARLOS FERNANDO CALDEIRA BRANT JÚNIOR, matrícula 72.998-1, da função de Gestor da ARP, 2º TEN QOPMA MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 72.729-6, da função de Gestor Substituto da ARP e o ST PTTC MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16.123-3, da função de membro da ARP. DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 (190875430), conforme indicado no Memorando Nº 444/2026 - PMDF/CCS/SAD (202977912): I - ST RR PTTC CARLOS ANTÔNIO MARIA DA ENCARNAÇÃO, matrícula 11.015-9, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC JOÃO LUIZ SAPUCAIA VINHAS, matrícula 731.544-7, para a função de Gestor Substituto da ARP; e III - 2º SGT QPPMC CHRISTINA RODRIGUES CUSTÓDIO VERAS, matrícula 723.206-2, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI (00054-0113621/2025-20).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

Conceder abono de permanência à servidora FERNANDA CIRLEANDRA FERREIRA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula nº 76.299-7, matrícula SIAPE nº 1527128, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013258/2026-81.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula SGRH nº 58.254-9, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 01411790, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015610/2026-12; ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.958-5, matrícula SIAPE nº 1405199, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012726/2026-08 e SAMUEL PEDROSA DE PAULA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 231.008-2, matrícula SIAPE nº 1152616, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015150/2026-22, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO DE FREITAS SILVA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.893-6, na qualidade de Gestor/Fiscal; e designar TALES HENRIQUE ANDRADE DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.721.367-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria., objeto do Processo nº 00052-00018294/2025-50, que dispõe sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento analisador automático de DNA, da marca Applied Biosystems, modelo ABI 3500;

Art. 2º Dispensar ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.739-4, na qualidade de Gestora/Fiscal; e designar MÍRIAM MARIANO PERSON, Agente de Polícia de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato nº 14/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda., objeto do Processo nº 00052-00007505/2025-29, que dispõe sobre fornecimento de alimentação para as pessoas privadas de liberdade;

Art. 3º Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.268-9, para exercer a função de executor(a), na qualidade de Gestor(a)/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Industria de Agua Mineral Ibia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00015647/2026-41, que dispõe sobre aquisição de água mineral, garrafão de 20 litros;

Art. 4º Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Ltda, objeto do Processo nº 00052-00013368/2026-42, que dispõe sobre aquisição de material de copa e cozinha;

Art. 5º Designar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.296-7, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012108/2026-50, que dispõe sobre aquisição de material de acondicionamento e embalagem e material de limpeza;

Art. 6º Designar WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.937-8, para exercer a função de Executor, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato nº 15/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gonar Engenharia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00008278/2024-78, que dispõe sobre contratação de empresa para execução da obra da Nova Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 7º Designar FABIO RIBEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.930-4 e RAYANE LUZIA VIEGAS DA SILVA, Apoio Administrativo, Matrícula nº 224.463-2, para exercerem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais, do Contrato nº 28/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00006672/2026-33, que dispõe sobre contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de resíduos de saúde, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada, pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 8º Designar FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.386-8, WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.937-8 e OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.723.148-5, para desempenharem a função de executores do Contrato de Repasse nº 936389/2022/MJSP/CAIXA, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, objeto do Processo nº 00052-00006452/2022-86, que dispõe sobre a construção da nova Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 9º Dispensar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.228-3, e designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CA Comércio de Produtos Ltda., Filgueira & Filgueira Ltda., Lyssa Intimates, Comércio, Realizações e Representações Ltda., Tal Comércio, Representações, Produção e Atividades de Consultoria Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001805/2026-85, que dispõe sobre aquisição de materiais de cama, mesa e banho;

Art. 10. Designar ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.503-8, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Zênite

Informação e Consultoria S.A., objeto do Processo n.º 00052-00015267/2026-14, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art 11. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.045-7, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 03/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00019883/2024-74, que dispõe sobre aquisição de freezers e refrigeradores laboratoriais;

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 87.746-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00031083/2025-11, que dispõe sobre aquisição de cadeiras plásticas empilháveis;

Art. 13. Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa - BIG Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00015272/2026-19, que dispõe sobre aquisição de cadeados;

Art. 14. Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.265-9, para exercer a função de Executor(a), na qualidade de Gestor(a)/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Yellux Indústria de Cosméticos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00015549/2026-11, que dispõe sobre aquisição de copo descartável para água;

Art. 15. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula 63.469-7 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 57.868-1 e designar RÔMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.407-X e LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.470-3 para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato n.º 86/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00033465/2025-71, que dispõe sobre aquisição de veículos especiais;

Art. 16. Designar DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.371-4, MÁRIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.710-8 e KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.486-4, para exercerem a função de Executores, os dois primeiros na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo e o terceiro na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, do Contrato n.º 31/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Direction Systems Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00031163/2024-87, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de atualização da Licença de software: TM2017EE-0900-0100090049, com ramais ilimitados, Módulos: FDCR, Conciliação e Web e serviços agregados de manutenção por 36 meses, visando atender às necessidades da Divisão de Telecomunicações;

Art. 17. Designar CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, Matrícula n.º 192.356-0, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 64.305.053 Livia Marques Moreira, objeto do Processo n.º 00052-00022156/2025-75, que dispõe sobre aquisição de microfones sem fio;

Art. 18. Designar KAREN TATIANE LANGKAMMER, Delegada de Polícia, Matrícula n.º 238.237-7, para exercer a função de executora titular, e REJANE MATHIAS COSTA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.919-X, para exercer a função de executora substituta, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato de Doação de Serviços n.º 01/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a UP10 Educacional Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00047127/2025-16, que dispõe a doação de serviços, visando à oferta de orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus familiares, bem como às vítimas de crimes contra a dignidade sexual que compareçam aos postos da DIAM;

Art. 19. Dispensar PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.875-4, e designar FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.386-8, e OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.723.148-5, para exercerem as funções de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 08/2026-PCDF, celebrado entre o Polícia Civil, e a empresa AG Engenharia, Meio Ambiente e Automação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00022412/2024-43, que dispõe sobre a contratação de serviço de engenharia para implantação de sistema de irrigação no Edifício Sede da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 20. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se referam às atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora FLÁVIA ROCHA FIGUEIREDO, técnico em atividades de trânsito, matrícula nº 250.206-2, no total de 3.576 (três mil, quinhentos e setenta e seis) dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 21 dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 01/03/2001 a 21/12/2010, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00044004/2026-20.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JUNIVAN MAMED DE SOUZA, matrícula nº 250.824-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor CIRO DE CARVALHO LEITE NETTO, matrícula nº 251.016-2, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00021484/2026-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2026

Processo: 04026-00021691/2026-77. Interessados: ALDO RODRIGUES MARTINS; HUGO RAMON DE SOUSA; JORGE DA COSTA FARIA NETO; RONEY ANDRADE ORNELAS; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA e HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: ALDO RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.716.086-3; HUGO RAMON DE SOUSA, matrícula 1.716.092-8; JORGE DA COSTA FARIA NETO, matrícula 180.080-9; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8 e HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL, matrícula 1.722.279-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe -se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnico/Administrativo e Fiscal Técnico/Administrativo Suplente da Nota de Empenho 2026NE00523, emitida em 21/05/2026, em favor da empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Processo SEI nº04026-00020547/2026-13, que tem por objeto a aquisição de 6.681 (seis mil seiscentos e oitenta e um) pacotes de sabão em pó, item 04, e 75.399 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove) pacotes de sabão em PÓ, item 05, conforme Autorização de Despesa e Empenho: I- MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora.

II- MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Suplente.

III- FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X, como Fiscal Técnico/Administrativo;

IV- RICARDO GOMES ROCHA, matrícula nº 180.445-6, como Fiscal Técnico/Administrativo Suplente

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00029198/2026-75 resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 0247487-5, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economista da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13/05/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula nº 0221296X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, Código SIGRH nº 02803814, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 11/05/2026, 01/06/2026 e pelo período de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de abono de ponto, abono aniversário e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 02489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803026, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 20/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 02490307, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802906, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 25/05/2026, por motivo de abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 446, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADILSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 02473194, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO MENDES DANTAS, matrícula 1731.162-4, em substituição a BRUMNO RENNEN DOS SANTOS, matrícula 1.727.234-3, e LEILA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, matrícula 1731.15-5, em substituição a SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1721.877-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 7/2014-SECRIA, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, constante no Processo SEL-GDF nº 0417-001669/2013.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença- Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: AMANDA RIBEIRO BATISTA DA ROCHA, matrícula 02157004, referente ao 3º quinquênio, no período de no período de 25/01/2021 a 15/04/2026, prorrogado em 02 (dois) mês e 22 (vinte e dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030147/2026-96; ANA CLAUDIA MOREIRA DE LIMA, matrícula 02475588, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/04/2021 a 11/04/2026, conforme processo 00400-00030149/2026-85; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, matrícula 02474859, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/03/2021 a 25/04/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030150/2026-18; ANA LUIZA SIMOES MULLER, matrícula 02174103, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2021 a 30/04/2026, conforme processo 00400-00030152/2026-07; ANA PAULA DE ALMEIDA COIMBRA, matrícula 02157446, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/03/2021 a 28/04/2026, prorrogado em 2 (dois) meses em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030153/2026-43; ANA PAULA MARTINS CARVALHO, matrícula 02475405, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2021 a 05/04/2026, conforme processo 00400-00030154/2026-98; EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 01033735, referente ao 8º quinquênio, no período de 14/04/2021 a 12/04/2026, conforme

processo 00400-00030156/2026-87; EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 0180118X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/04/2026 a 17/04/2026, conforme processo 00400-00030157/2026-21; FABIANA DA SILVA ALEIXO, matrícula 01730398, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/03/2021 a 09/04/2026, prorrogado em 1 (um) mês e 05 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030171/2026-25; FABIOLA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 0198022X, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/02/2021 a 24/04/2026, prorrogado em 02 (dois) meses e 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030165/2026-78 FERNANDA MOURA FERREIRA, matrícula 02475421, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/04/2021 a 20/04/2026, prorrogado em 14 (catorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030174/2026-69; FLAVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, matrícula 0247557X, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/04/2021 a 18/04/2026, prorrogado em 05(cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030177/2026-01; FLOSINA BONFIM NUNES, matrícula 02475456, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/04/2021 a 06/04/2026, conforme processo 00400-00028511/2026-58; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula 02475294, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/04/2021 a 03/04/2026, conforme processo 00400-00030187/2026-38; JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, matrícula 02440741, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/04/2021 a 18/04/2026, conforme processo 00400-00030188/2026-82; JESSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, matrícula 02475162, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/03/2021 a 19/04/2026, prorrogado em 22(vinte e dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030210/2026-94; JOANA MUNIZ LIMA, matrícula 02475340, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/04/2021 a 03/04/2026, conforme processo 00400-00030214/2026-72; JOSE EMERSON DO BOMFIM ALVES, matrícula 01041592, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/04/2021 a 22/04/2026, conforme processo 00400-00030296/2026-55; JOSIANE DE FREITAS BRITO, matrícula 0217393X, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/04/2021 a 27/04/2026, conforme processo 00400-00030219/2026-03; JULIO TATUGAWA JUNIOR, matrícula 02475545, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/04/2021 a 13/04/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030223/2026-63; LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA, matrícula 01041452, referente ao 6º quinquênio, no período de 13/04/2021 a 11/04/2026, conforme processo 00400-00030226/2026-05; MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 02475448, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/04/2021 a 07/04/2026, conforme processo 00400-00030195/2026-84; MAXSUEL COSTA DIAS, matrícula 02475316, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2021 a 05/04/2026, conforme processo 00400-00030196/2026-29; MILTON MARTINS RODRIGUES, matrícula 01041681, referente ao 6º quinquênio, no período de 16/04/2021 a 14/04/2026, conforme processo 00400-00030197/2026-73; NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, matrícula 02496348, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/04/2021 a 07/04/2026, conforme processo 00400-00030198/2026-18; RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 02207796, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/04/2021 a 04/04/2026, conforme processo 00400-00030199/2026-62, RAIMUNDA DILMA DA SILVA, matrícula 01041282, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/04/2021 a 10/04/2026, conforme processo 00400-00030200/2026-59; RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, matrícula 01973487, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 15/12/2025, prorrogado em 1 (um) mês e 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030203/2026-92; SARA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 02475383, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2021 a 05/04/2026, conforme processo 00400-00030204/2026-37; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, matrícula 0247543X, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2021 a 05/04/2026, conforme processo 00400-00030205/2026-81 SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 02474824, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/03/2021 13/04/2026, prorrogado em 27 (vinte sete) dias em virtude de afastamentos ,conforme processo 00400-00030206/2026-26; VALDIGNE BAIA FERREIRA, matrícula 02271206, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/2021 a 28/04/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030209/2026-60, WALTER DE SOUSA SILVA, matrícula 02150719, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/04/2021 a 23/04/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00030211/2026-39.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 14 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 70, de 16/04/2026, página 46, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Servidor ao servidor MARCELO ACACIO NUNES DE SOUSA, matrícula 01973711, ONDE SE LÊ: "... referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 a 17/11/2025, prorrogado em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 0417-001968/2015...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio no período de no período de 15/10/2020 a 16/11/2025, prorrogado em 01 (um) mês e 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 08, de 30/04/2021, página 45, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, matrícula 01973487, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 15/03/2021, prorrogado em 1 (um) mês e 02 (dois) dias em virtude de 1 (um) mês e 02

(dois) dias de afastamento, conforme processo 0417- 002062/2015;...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 17/10/2015 a 15/11/2020, prorrogado em 1 (um) mês e 02 (dois) dias em virtude de afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, , publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 23, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, matrícula 01973487, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417- 002062/2015...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CHRISTINE MANSUR ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 40.804-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00012493/2026-21, com vigência a contar de 20 de maio de 2026.

ROSELAINES ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora LUCIANA GUIMARAES, matrícula nº. 41.245-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Obras, Edificação e Urbanismo, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00012388/2026-92, com vigência a contar de 17 de maio de 2026.

ROSELAINES ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA VAZ DE MELLO MAGALHAES, matrícula nº 286.658-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir a servidora CECILIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula 284.672-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 27/02/1996, publicada no DODF Nº 46 de 07/03/1996, ONDE SE LÊ: "...VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 93.991-9. Averbá: 02 anos, 03 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo SLU/DF, no período de 12.06.84 a 02.10.86; contados para fins de adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 93.991-9. Averbá: 02 anos, 03 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo SLU/DF, no período de 12.06.84 a 02.10.86; contados para fins de adicionais, aposentadoria e tempo de serviço público..."

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes dos Processos SEI nº 04011-00002610/2026-16 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento destinada a Capacitação de Servidores na 4ª EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requirente: MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula nº 0282695-x;

II – Integrante Técnico: MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula nº 0283726-9;

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 0283.833-8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a sua conclusão da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO, matrícula 283.734-X, para substituir ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de tratamento de saúde da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007832/2024-55.

DESIGNAR EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 172.227-1, para substituir GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 1.657.095-2, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 27/04/2026 a 09/05/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002528/2026-83.

DESIGNAR ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula 283.235-6, para substituir CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 189.666-0, Gerente, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003054/2023-44.

DESIGNAR GABRIEL GONÇALVES HERVAL, matrícula 283.175-9, para substituir EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 282.807-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/05/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002503/2026-80.

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAÚJO, matrícula 281.093-X, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula 280.008-X, Gerente, Símbolo CC-08, do

Espaço Acolher de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 24/04/2026, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004713/2022-89.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir DOUGLAS HENRIQUE ARAUJO SANTOS DE ANDRADE, matrícula 287.020-7, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 27/04/2026 a 25/05/2026, por motivo de abono de licença-paternidade do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001959/2025-41.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004939/2023-61.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1.662.794-6, para substituir VALERIA DA COSTA LINS, matrícula 282.673-9, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/04/2026, por motivo de recesso de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008570/2025-27.

DESIGNAR ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 296.838-6, para substituir CONCEIÇÃO MARIA GOMES, matrícula 283.827-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas Refugiados, Migrantes, Quilombolas e Indígenas, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002205/2026-90.

DESIGNAR TATIANE ALEXANDRE DIAS, matrícula 279.794-1, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/05/2026 a 09/05/2026, por motivo de licença nojo do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185.857-2, para substituir TATIANA GOMES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 283.946-6, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001010/2021-18.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar THAYS BRAGA BAILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula 24891, como representante titular da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar IVONETE ARAÚJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, matrícula 24848, como representante titular da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar IVONETE ARAÚJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, matrícula 24848, como representante suplente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designa NILMA SILVA ARAÚJO, matrícula 13197, como representante suplente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de maio de 2026

PROCESSOS SEI nº 04011-00001132/2026-19. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LETICIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 0283.960-1, Secretária Executiva, do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para participação em aula presencial do curso de Pós-Graduação no Programa Avançado em Gestão Pública pela Insper - SP,

em parceria com o Banco do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na cidade de São Paulo (SP), no dia 22 de maio de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo, art. 19 da Portaria nº 153, de 4 de maio de 2026, que cria o Grupo Distrital de Emergências Zoossanitárias do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e tendo em vista o processo nº 00070-00006165/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Distrital de Emergências Zoossanitárias – GDEZ:

- I - CAROLINA RODRIGUES DE MELO, Matrícula 17192609, SDA;
- II - DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, Matrícula 1861697, DISAF;
- III - DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, Matrícula 1862863, DISAF;
- IV - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Matrícula 16776232, DISAF;
- V - ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, Matrícula 1863770, DISAF;
- VI - JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, Matrícula 1870513, DISAF;
- VII - LORENA BASTOS DA COSTA SOARES, Matrícula 17190002, DISAF;
- VIII - MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, Matrícula 1893246, DISAF;
- IX - PABLO ANIBAL PEREIRA MARSAJ, Matrícula 1862235, DISAF;
- X - PRISCILLA PEREIRA MOURA, Matrícula 1863290, DISAF;
- XI - RICARDO DA SILVA RAPOSO, Matrícula 16616626, DISAF;
- XII - VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Matrícula 1861840;
- XIII - DENISE FERREIRA CALDEIRA, Matrícula 1862820, DIPOVA;
- XIV - MÔNICA CÂMARA DA SILVA, Matrícula 1869833, DIPOVA;
- XV - RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, Matrícula 1864254, DIFIT;
- XVI - ELIEL VICENTE CAMPOS DE LIMA, Matrícula 1661605-7, DIOFIN;
- XVII - MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, Matrícula 1661657-X, DILOG;
- XVIII - SUEDY RODRIGUES CHAVES, Matrícula 16617231, DIGEP;
- XIX - JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, Matrícula 1661703-7, AEGESF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula nº 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MAIO DE 2026

Designa membros da Comissão Permanente de Cadastro responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastro - CEAC, os servidores:

- I. ALEXANDRE VANNUCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255401-1;
- II. ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238577-7;
- III. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5;
- IV. ARTUR GONÇALVES SÁ TELES, matrícula nº 0257700-3;
- V. CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254971-9;
- VI. DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243554-3;
- VII. GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172944-6;
- VIII. HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 0240509-1;
- IX. ISAAC CAUÃ VICENTE CARDOSO, matrícula nº 1726030-2;
- X. JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 127521-6;
- XI. JOSÉ VALCELI CAETANO, matrícula nº 0259904-X;
- XII. JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8;
- XIII. LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256908-6;
- XIV. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240578-4;
- XV. MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255307-4;
- XVI. MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1;
- XVII. MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0;
- XVIII. NERIVAN DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1727389-7;
- XIX. PEDRO PAULO SOUZA DE CASTRO, matrícula nº 1724794-2;
- XX. PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240514-8;
- XXI. TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 02555155-1; e
- XXII. VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242568-8.

Art. 2º Fica designado para exercer atribuição de presidente da Comissão o servidor JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 172103-8.

Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 322, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO MODESTO

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal – CAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP os seguintes representantes do Governo:

- I - BRUNO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 258.996-6, membro titular;
- II - CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIO, matrícula nº 243481-4, membro titular; e
- III - ÉDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 172.691-72, membro titular.

Art. 2º Designar os seguintes representantes do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP:

- I - ANDRÉIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0254364-8, membro titular; e
- II - BEATRIZ DINA CARDIM, matrícula nº 0255309-0, membro titular.

Art. 3º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal a seguinte representante da Sociedade Civil:

- I - SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ, CPF nº 702.XXX.XXX-20, membro titular.

Art. 4º Designar os seguintes representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP:

- I - PEDRO HENRIQUE LENEHR GONÇALVES, CPF nº 040.XXX.XXX-92, membro titular; e
- II - RAFAEL BARBOSA DE MORAES, CPF nº 848.XXX.XXX-34, membro titular.

Art. 5º Fica mantido o seguinte membro representante da Sociedade Civil:

- I - JOSUEL SOUSA GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 007.XXX.XXX-35, membro titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar EMILLY CAROLINE RODRIGUES ARRUDA ALVES, matrícula 1727424-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal,

para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 02385775, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação o Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 29/05/2026, 01/06/2026 e 02/06/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto da titular, conforme Processo 00150-00004348/2023-48 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, Símbolo CPC-06, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 0240510-5, Gerente de Parcerias e Contratos, Símbolo CPC-08, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 240506-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula: 1720995-1, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/05/2026 a 19/05/2026, e dias 21 e 22/05/2026 por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 02, de 13 de março de 2025, que designa os membros para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, de acordo com o Decreto nº 46.810, de 03 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL - INTERINO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º A alínea b do inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 13 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

b) MARIANA ALVES DE PAULA, matrícula 158.072-8, suplente.

(NR)"

(...)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - Interino

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da contratação de empresa especializada para a locação, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de gestão (software), contemplando os módulos de contabilidade societária, escrita fiscal e gestão e de retenções tributárias, folha de pagamento, obrigações acessórias (SPED, EFD, EFD-Reinf e correlatas), e gestão financeira, voltados à atuação no setor privado, conforme demonstrado nos autos do Processo nº 00392-00009351/2026-11, bem como para suprir demais necessidades, respeitando as diretrizes existentes.

Art. 2º Essa equipe será responsável por avaliar a contratação, especificar requisitos técnicos, elaborar os documentos de instrução processual e conduzir as demais etapas necessárias ao atendimento das necessidades da Companhia, conforme os regramentos vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia: EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 1502-4; OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula 806-7 e MARCOS VIMÍCIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula 1200-9.

Art. 4º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante no Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004117/2024-81.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS - Matrícula 02828251, e a servidora PATRICIA TEOFILO GONÇALVES - Matrícula 02822113, para atuarem como Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo, Titulares e Suplentes, respectivamente, do CONTRATO Nº 11/2026, firmado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para condução dos procedimentos de homologação do estágio probatório dos servidores deste Instituto, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – EDUARDO FERNANDES MELO, matrícula nº 264.387-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Presidente;

II – PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, membro;

III – CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 272.242-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, membro;

IV – DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Presidente suplente;

V – PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, matrícula nº 195.362-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, membro suplente;

VI – JALES VIANA FALCÃO, matrícula nº 0264470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, membro suplente.

Art. 3º Ficam anuladas a Instrução nº 76, de 09 de março de 2026, e a Instrução nº 78, de 11 de março de 2026, em razão de vício de legalidade insanável.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação, que é responsável por garantir a gestão transparente de acesso às informações ao cidadão, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 194.700-1 (Presidente da Comissão); EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 266.883-1; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 263.883-5; ERICK MOREIRA RIBEIRO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.995-5; MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.089-4; ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.989-0; ANA LÚCIA PINELLI, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 1.667.143-0; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.072-X; DANIEL MORAES FERREIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 263.769-3; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 1.665.684-9; GLANCARLO GREGÓRIO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.430-X; RODRIGO AUGUSTO DE LIMA SANTOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183.989-6 e GLAUBER DE ABREU DANTAS, Assessor, matrícula nº 1.693.666-3, que comporão a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para o servidor GUSTAVO JOSÉ SOARES, matrícula 184069X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, com o objetivo de participar Encontro Nacional de Órgãos Ambientais: licenciamento ambiental para reciclagem de resíduos orgânicos no Brasil, promovido pelo Instituto Pólis e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00005062/2026-62.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 375837, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 19/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto em 08/09/2026 a 16/09/2026.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 60, incisos XII, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições do Brasília Ambiental como Secretaria Executiva da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, nos termos dos artigos 7º e 10 da Resolução nº 01, de 21 de março de 2019, que aprova o Regimento Interno da CD-P2R2; Considerando o disposto no artigo 3º do Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atualização da composição dos representantes titulares e suplentes dos órgãos integrantes da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão passa a possuir a seguinte composição:

I – CBMDF

Presidente: Ten-Cel. QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS – Matrícula nº 1400196;

Membro titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. Bruno Marcelino de Almeida Nunes – Matrícula nº 1926691;

Membro suplente: 2º Ten. QOBM/Comb. Laura Garcia Dias – Matrícula nº 1215136.

II – Defesa Civil

Membro titular: IGOR NUNES TAVARES;

Membro suplente: VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO.

III – Brasília Ambiental

Membro titular: ZILEI MARIA CINTRA – Matrícula nº 1725750-6;

Membro suplente: MÔNICA RAMOS DE JESUS – Matrícula nº 191237-2;

Secretária Executiva titular: PATRÍCIA KWIATKOWSKI – Matrícula nº 263755-3;

Secretária Executiva suplente: LOURDES MARTINS DE MORAIS – Matrícula nº 16604458.

IV – PMDF

Membro titular: Major QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES – Matrícula nº 50.863/2;

Membro suplente: Capitão QOPM MAICOL COELHO LOURENÇO – Matrícula nº 73.861/1.

V – DF LEGAL

Membro titular: ADRIANA MOREIRA DIAS – Matrícula nº 42.881-7;

Membro suplente: EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES – Matrícula nº 42.701-2.

VI – DETRAN/DF

Membro titular: ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS – Matrícula nº 2508044;

Membro suplente: JOESLEY DOURADO BASTOS – Matrícula nº 2504987.

VII – DER/DF

Membro titular: SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS – Matrícula nº 0221167X;

Membro suplente: CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO – Matrícula nº 182150-4.

VIII – SES/DF

Membro titular: EVERSON FERNANDES SILVA – Matrícula nº 1.677.834-0;

Membro suplente: ERICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS – Matrícula nº 1.727.355-2.

IX – CAESB

Membro titular: FUAD MOURA GUIMARÃES BRAGA – Matrícula nº 51.847-6;

Membro suplente: MARIA MARTINELE F. MARTINS.

X – SEMA

Membro titular: ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA – Matrícula nº 285706-5;

Membro suplente: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA – Matrícula nº 287.424-5.

XI – SEAGRI

Membro titular: ADAILTON SOARES GUIMARÃES;

Membro suplente: MARÍLIA BITTERCOURT DE O. ANGARTEN.

XII – SLU

Membro titular: MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FRANCA – Matrícula nº 02845318;

Membro suplente: RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA – Matrícula nº 286.092-9.

XIII – SEMOB

Membro titular: REGINALDO DE PAIVA BARROS – Matrícula nº 42.618-0;

Membro suplente: MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA – Matrícula nº 41.953-2.

XIV – EMATER/DF

Membro titular: MARCOS DE LARA MAIA – Matrícula nº 563-0;

Membro suplente: ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR – Matrícula nº 366-2.

XV – PRF

Membro titular: ANDRE TRAVASSOS VASCONCELOS DURÃO;

Membro suplente: JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU.

XVI – PCDF

Membro titular: ROBSON GONÇALVES MACIEL – Matrícula nº 57.503-8;

Membro suplente: PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO – Matrícula nº 63.316-X.

XVII – IBAMA

Membro titular: GUTEMBERG MACHADO MASCARENHAS;

Membro suplente: CLEITON LOPES RIBEIRO.

XVIII – SOPI/SSP

Membro titular: TC QOBM/Compl. TULIO SOARES MACHADO – Matrícula nº 1.730.178-5;

Membro suplente: TC QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES – Matrícula nº 1.726.484-7.

XIX – MPDFT

Membro titular: Dra. CRISTIANA RASIA MONTENEGRO; Membro suplente: BRENO OLIVEIRA FREIRE.

XX – PAM

Membro titular: DILSON OLIVEIRA DE SOUZA;

Membro suplente: GESILVADO LOPES RAMOS.

Art. 3º A participação na CD-P2R2 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, páginas 13 e 14, e considerando a instrução constante do Processo SEL-GDF nº 04035-00000897/2026-54, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, referente ao 7º quinquênio, no período de 17 de abril de 2021 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, substituta no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando a necessidade de adequação da Tabela de Preços desta Autarquia às novas demandas de mercado, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 34, de 05 de maio de 2026, publicada no DODF nº 82, de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudo técnico para a inclusão de novos serviços na Tabela de Preços da JUCIS-DF:

MARCO AURELIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896X;

PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 0280591X;

RAFAELA DA SILVA TIMOTEO, matrícula nº 02857685;

JONATAS DA SILVA CONCEICAO, matrícula nº 02852977;

JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 02853558.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como objetivo principal a elaboração de estudo técnico destinado à inclusão de novo serviço na Tabela de Preços da JUCIS-DF, contemplando a definição de metodologia e critérios de precificação para o acesso continuado a dados cadastrais e imagens digitalizadas, de forma a atender às demandas operacionais, tecnológicas e institucionais decorrentes de futuras contratações.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Secretaria-Geral desta Autarquia.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 35/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo, supervisor administrativo e supervisor de transportes) para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00032880/2023-74, a saber:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Gestora do contrato	POLLYANA BARROS SAKAYO	0240728-0
Fiscal Técnico	FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO	0252065-6
Fiscal Administrativo	JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA	0234419-0

Fiscal Setorial (Sede)	MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	044384-0
Fiscal Setorial (Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília)	LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS	1054-2
Fiscal Setorial Suplente (Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília)	PRISCILA SOBRAL NÓBREGA	1244-3
Fiscal Setorial (Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília)	ANDRÉA CECÍLIA DA SILVA CARDOSO	0240620-9
Fiscal Setorial Suplente (Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília)	AMANDA AUGUSTA DE SOUZA	0255530-1
Fiscal Setorial (UAI - Unidade de Atendimento Integrado)	JULIANNA VICTORIA DE ALMEIDA ABREU	1247-3
Fiscal Setorial Suplente (UAI - Unidade de Atendimento Integrado)	ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS	38.714-2
Fiscal Setorial (SEMED - Subsecretaria de Mediação e Cultura e Paz)	LISIANE ROSA DE MATOS	254.727-9
Fiscal Setorial Suplente (SEMED - Subsecretaria de Mediação e Cultura e Paz)	DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE	1243-0

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 111, de 30/06/2025, publicada no DODF nº 120, de 01/07/2025, pág. 119.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 2344190, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 14311887, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2026NE00423 celebrada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF e a empresa CS QUALIDADE DE AGUA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de Materiais de Consumo sendo 50 Refis para filtro de água e 20 Refis de Bebedouro Universal, conforme consta do processo nº 00401-00023090/2025-60.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria Nº 53, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 41, no uso da atribuição conferida pelo art.8º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 8 do Decreto nº 47.385/2025, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: CAIO AURELIUS SANTIAGO, matrícula 1431.266-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60, 40, 00, 100, ESP, I 21/09/2025, 00401-00011140/2026-47.

Art. 2º Os servidores que não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão ou não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional, estão relacionados a seguir em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 91.282-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 11/08/2025; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 39.774-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 20/10/2025; JORGE LUIZ SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula 78.485-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 07/07/2025; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VASCONCELLOS DE PAULA MOL, matrícula 174.712-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 12/01/2026; RENAN BENJAMIN CAMPOS SALES, matrícula 1431.199-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 21/09/2025; RENATO CLAUDIO MELO DA SILVA, matrícula 1431.229-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00, 00, 00, 00, 1ª, V, 25/09/2025.

Art. 3º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2026
 PROCESSO SEI Nº 04043-00000733/2026-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.237.583/0079-27. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 1391/2026. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101. Nota de Empenho nº 2026NE00232 (202055464), no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: RODRIGO LUIZ MORTARI em conjunto com LIGIANE NARETA, na qualidade de Representantes Legais.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 057262/2026
 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00002-00002958/2026-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.927.672/0001-06. OBJETO: aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender às demandas da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades constantes da Solicitação de Saldo de Ata — SSA nº 1442/2026 (200969676), do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2024, da Ata de Registro de Preços nº 0361/2024 e da proposta da contratada. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária/Gestão: 090101; Programa de Trabalho: 04122820385179699; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1501.120000000; Nota de Empenho: 2026NE00316 (201550185). DO VALOR: R\$ 953.506,85 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; e pela empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA: SANDRA DE CARVALHO MARIANO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057351/2026-CACI
 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00428-00000749/2025-48. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de Sua Excelência ou onde Sua Excelência eventualmente venha a residir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 9 (187645013), no Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (191827282) e na proposta da contratada (198663283). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 09101, Programa de Trabalho: 04122820340840001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho 2026NE00332 MAM RIBEIRO (202887948). DO VALOR: R\$ 196.333,95 (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), valor estimativo, considerando que os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal; e pela empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057352/2026-CACI
 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00428-00000749/2025-48. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de Sua Excelência ou onde Sua Excelência eventualmente venha a residir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 9 (187645013), no Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (191827282) e na proposta da contratada (198670627). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 09101, Programa de Trabalho: 04122820340840001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho 2026NE000333 JARDA (202889140). DO VALOR: R\$ 171.196,01 (cento e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e um centavo), valor estimativo, considerando que os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal; e pela empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: MARIA NERIS DA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56915/2026-CACI —
 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00428-00002089/2025-30. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.486.144/0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de camarote em três níveis, com cobertura, fechamento e acabamento, para realização das cerimônias de substituição do Pavilhão Nacional na Praça dos Três Poderes, sob a coordenação da Casa Militar do Distrito Federal — CMDF, conforme especificações constantes do Termo de Referência 5 (186353621), do Edital de Licitação PE nº 90093/2025 e da proposta final apresentada pela contratada. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, não sendo objeto de renovação ou prorrogação ordinária, tendo em vista a natureza do objeto, executado sob demanda e vinculado à realização de eventos específicos, mediante emissão de Ordens de Serviço. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 090101 — Casa Civil do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais — DF Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Subitem: 22 — Serviços para Eventos em Geral; Fonte de Recursos: 120 — Diretamente Arrecadados; Nota de Empenho: 2026NE00191. DO VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondente ao valor global estimado da contratação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CEL. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal; pela empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA: ARY DE MORAIS NETO, na qualidade de Procurador Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

COMUNICADO Nº 01/2026

A Secretária Executiva das Cidades do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Art. 9º, da Portaria Nº 77 de 17 de setembro de 2017, e considerando relatório estabelecido pelo Grupo de Trabalho instituído conforme PORTARIA Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. COMUNICA aos permissionários dos boxes relacionados da Feira de Artesanato da Torre de TV, o que se segue:

I - Verificar junto à Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística situação de regularidade relativa ao preço público dos boxes, conforme inciso XIV da cláusula sétima do Termo de Permissão de uso dos boxes: Nº do Box: 02, Nº do Box: 03, Nº do Box: 04, Nº do Box: 08, Nº do Box: 09, Nº do Box: 10, Nº do Box: 12, Nº do Box: 14, Nº do Box: 15, Nº do Box: 16, Nº do Box: 17, Nº do Box: 18, Nº do Box: 19, Nº do Box: 21, Nº do Box: 22, Nº do Box: 30, Nº do Box: 31, Nº do Box: 32, Nº do Box: 34, Nº do Box: 35, Nº do Box: 37, Nº do Box: 38, Nº do Box: 45, Nº do Box: 60, Nº do Box: 63, Nº do Box: 66, Nº do Box: 67, Nº do Box: 68, Nº do Box: 69, Nº do Box: 70, Nº do Box: 72, Nº do Box: 75, Nº do Box: 78, Nº do Box: 80, Nº do Box: 87, Nº do Box: 88, Nº do Box: 89, Nº do Box: 91, Nº do Box: 106, Nº do Box: 107, Nº do Box: 108, Nº do Box: 110, Nº do Box: 111, Nº do Box: 113, Nº do Box: 114, Nº do Box: 115, Nº do Box: 117, Nº do Box: 119, Nº

do Box: 126, Nº do Box: 129, Nº do Box: 140, Nº do Box: 142, Nº do Box: 143, Nº do Box: 146, Nº do Box: 148, Nº do Box: 150, Nº do Box: 152, Nº do Box: 155, Nº do Box: 156, Nº do Box: 166, Nº do Box: 180, Nº do Box: 184, Nº do Box: 190, Nº do Box: 191, Nº do Box: 192, Nº do Box: 194, Nº do Box: 199, Nº do Box: 202, Nº do Box: 206, Nº do Box: 207, Nº do Box: 212, Nº do Box: 220, Nº do Box: 225, Nº do Box: 226, Nº do Box: 234, Nº do Box: 238, Nº do Box: 239, Nº do Box: 243, Nº do Box: 244, Nº do Box: 245, Nº do Box: 246, Nº do Box: 249, Nº do Box: 251, Nº do Box: 255, Nº do Box: 261, Nº do Box: 265, Nº do Box: 270, Nº do Box: 271, Nº do Box: 272, Nº do Box: 276, Nº do Box: 282, Nº do Box: 284, Nº do Box: 285, Nº do Box: 287, Nº do Box: 288, Nº do Box: 297, Nº do Box: 298, Nº do Box: 299, Nº do Box: 300, Nº do Box: 301, Nº do Box: 302, Nº do Box: 303, Nº do Box: 304, Nº do Box: 305, Nº do Box: 307, Nº do Box: 309, Nº do Box: 316, Nº do Box: 319, Nº do Box: 321, Nº do Box: 328, Nº do Box: 331, Nº do Box: 332, Nº do Box: 333, Nº do Box: 337, Nº do Box: 338, Nº do Box: 339, Nº do Box: 347, Nº do Box: 349, Nº do Box: 357, Nº do Box: 368, Nº do Box: 371, Nº do Box: 377, Nº do Box: 396, Nº do Box: 397, Nº do Box: 404, Nº do Box: 408, Nº do Box: 409, Nº do Box: 419, Nº do Box: 427, Nº do Box: 429, Nº do Box: 433, Nº do Box: 436, Nº do Box: 441, Nº do Box: 443, Nº do Box: 445, Nº do Box: 446, Nº do Box: 448, Nº do Box: 453, Nº do Box: 456, Nº do Box: 458, Nº do Box: 459, Nº do Box: 464, Nº do Box: 465, Nº do Box: 466, Nº do Box: 475, Nº do Box: 477, Nº do Box: 478, Nº do Box: 487, Nº do Box: 495, Nº do Box: 500, Nº do Box: 504, Nº do Box: 506, Nº do Box: 516, Nº do Box: 519, Nº do Box: 522, Nº do Box: 527, Nº do Box: 529, Nº do Box: 532, Nº do Box: 536, Nº do Box: 545, Nº do Box: 546, Nº do Box: 551, Nº do Box: 555, Nº do Box: 564, Nº do Box: 567, Nº do Box: 568, Nº do Box: 576, Nº do Box: 578, Nº do Box: 580, Nº do Box: 581, Nº do Box: 592, Nº do Box: 594, Nº do Box: 600 e Nº do Box: 609.

II - Quaisquer dúvidas relativas, podem ser esclarecidas presencialmente naquele órgão, a partir de suas atribuições conforme LEI Nº 6.302, DE 16 DE MAIO DE 2019, Art 3º inciso III.

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2025 - Seec

Processo n.º 04044-00017142/2025-07. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de PATROCINADOR e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (Assefaz), na qualidade de CONVENIENTE. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO por 12 (doze) meses, pelo período de 29/05/2026 a 28/05/2027, nos termos do art. 184 c/c o art. 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e b) alterar o CONVÊNIO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF) e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (Assefaz), mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme segue: a) Incluir o inciso V no parágrafo segundo da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO: V. O servidor público cedido ou empregado temporário vinculado ao órgão ou entidade pública Patrocinadora da ASSEFAZ poderá manter sua vinculação ao plano enquanto perdurar o respectivo vínculo funcional, desde que seja contemplado pelo custeio da assistência à saúde per capita previsto nas normas internas do Patrocinador ou assuma integralmente o custeio do plano, na condição de beneficiário autopatrocinado, quando não existir repasse patronal; b) Incluir o parágrafo décimo oitavo da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO: Parágrafo décimo oitavo – Ao servidor que, por iniciativa própria, solicitar a extinção de seu vínculo empregatício ou estatutário, será assegurado o direito de manter a condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava durante a vigência do CONVÊNIO de trabalho, desde que assuma o pagamento integral das respectivas despesas. c) Incluir o parágrafo décimo nono da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO: Parágrafo décimo nono – A condição prevista no parágrafo anterior não se aplica ao servidor que tenha sido demitido ou exonerado por justa causa. d) Atualizar o parágrafo nono da CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO E DO REINGRESSO: Parágrafo nono - Nos casos de inadimplência, o beneficiário será notificado pela ASSEFAZ até o 50º (quinqüagésimo) dia de atraso, por meio que assegure a comprovação de recebimento, conforme previsto na Resolução Normativa N.º 593/2023, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O beneficiário poderá regularizar sua situação no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação. e) Incluir o inciso V no parágrafo terceiro da CLÁUSULA QUARTA – DAS CARÊNCIAS: V. O beneficiário que migrar de plano com rede inferior para plano com rede superior, quando houver ampliação da cobertura assistencial em razão da ampliação da rede credenciada, passará por uma carência 180 (cento e oitenta) dias. f) Atualizar o parágrafo quinto da CLÁUSULA NONA – DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO: Parágrafo quinto - Para internação psiquiátrica, quando ultrapassar 30 (trinta) dias de internação contínuos ou não, para cada ano de convênio, independentemente se utilizado pelo beneficiário titular, por seus dependentes e grupo familiar definido, será cobrado o valor da coparticipação hospitalar de acordo com a tabela de valores de cobrança de coparticipação vigente aprovada. g) Atualizar o parágrafo sexto da CLÁUSULA NONA – DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO: Parágrafo sexto - Para tratamentos de transtornos psiquiátricos em regime de hospital-dia,

será cobrado o valor da coparticipação hospitalar de acordo com a tabela de valores de cobrança de coparticipação vigente aprovada. h) Excluir o parágrafo sétimo da CLÁUSULA NONA – DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO. i) Atualizar a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/05/2026, com término em 28/05/2027, podendo ser prorrogado mediante assinatura de novo termo aditivo, por interesse das partes, limitado a 60 (sessenta) meses. j) Incluir os parágrafos quarto, quinto e sexto e Atualizar a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE: As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiverem acesso em razão da prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO. Para tanto, declaram e se comprometem: I. A manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, programas de computador, pen drives processos, projetos, dentre outros; II. A não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações ou materiais obtidos com sua participação, sem prévia análise da outra PARTE sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação; e III. A não tomar, sem autorização da outra PARTE, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso. Parágrafo primeiro - Serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: técnicas, especificações, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, software, mídias, convênios, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, dados pessoais, resultados de pesquisas, financeiras, comerciais, dentre outros. Parágrafo segundo - Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela PARTE REVELADORA, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta. Parágrafo terceiro - Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE RECEPTORA deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a PARTE REVELADORA se manifeste expressamente a respeito. Parágrafo quarto - Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente à PARTE REVELADORA. A pronta comunicação da PARTE RECEPTORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos. Parágrafo quinto - O descumprimento da obrigação assumida em atendimento a esta cláusula dá à outra PARTE o direito de reaver perdas e danos que venha a sofrer em virtude da quebra de sigilo ou divulgação de documento confidencial, provocados direta ou indiretamente pela PARTE INFRATORA ou em decorrência da atuação de terceiros a ele vinculados. Parágrafo sexto - O disposto nesta cláusula não impede o compartilhamento ou a divulgação de informações quando exigido por lei, por regulamentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pela Lei de Acesso à Informação e normas de transparência aplicáveis, por órgãos de controle interno ou externo, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou por determinação judicial ou administrativa competente, bem como para o atendimento de deveres legais de prestação de contas. k) Incluir o parágrafo quinto e Atualizar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A ASSEFAZ, ao coletar dados pessoais dos servidores vinculados ao PATROCINADOR, objetiva exclusivamente a intenção de registrar no seu sistema de cadastro a condição de beneficiário de plano de saúde. Parágrafo primeiro – A relação jurídica entre as PARTES, do ponto de vista da responsabilidade pela decisão referente ao tratamento de dados pessoais, conforme o Artigo 5º, inciso VI, da Lei N.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é de CONTROLADORES INDEPENDENTES, sendo o PATROCINADOR o controlador dos dados pessoais de seus servidores e a ASSEFAZ a controladora dos dados pessoais dos servidores enquanto beneficiários do plano de saúde. Parágrafo segundo – Os dados pessoais dos beneficiários vinculados ao PATROCINADOR serão utilizados para prestar serviços de assistência à saúde, conforme a legislação aplicável, em especial a Lei N.º 9.656/1998, e as normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Parágrafo terceiro – A ASSEFAZ, além da utilização dos dados prevista no parágrafo segundo, poderá utilizá-los para: I. Responder demandas dos órgãos reguladores; II. Responder demandas judiciais; III. Atender solicitações do PATROCINADOR; e IV. Atender solicitações do setor de Auditoria Interna da ASSEFAZ, bem como, para atender serviços de auditoria externa. Parágrafo quarto – As PARTES declaram, por este Instrumento, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei N.º 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal N.º 12.965/2014), e demais regulamentos e normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assumindo as seguintes responsabilidades: I. Limitar o acesso aos dados pessoais compartilhados, segundo os princípios elencados no Artigo 6º da LGPD; II. Manter o registro do tratamento dos dados pessoais decorrentes da prestação dos serviços previstos neste CONVÊNIO; III. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos relevantes ao titular, a PARTE responsável pelo tratamento dos dados comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conformidade com o disposto no artigo 48 da LGPD, e comunicar à outra PARTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) úteis, mencionando no mínimo o seguinte: a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; b) as informações sobre os

titulares envolvidos; c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comerciais e industriais; d) os riscos relacionados ao incidente; e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; f) as medidas que foram e serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. IV. Responder pelos danos que eventualmente causar, decorrente do descumprimento das instruções lícitas dadas entre as PARTES e/ou deste CONVÊNIO, em relação às cláusulas da LGPD e demais legislações aplicáveis; V. Confirmado o dano, a PARTE que o ocasionou deverá ressarcir a outra parte as despesas, honorários de advogados, custas processuais e eventuais pagamentos de indenização, efetivamente ocorridos em decorrência da possível violação; VI. Fica certo e ajustado que nenhuma cláusula de limitação de responsabilidade que tenha sido pactuada entre as PARTES em outros contratos poderá ser invocada, no sentido de limitar o dever de indenização previsto neste CONVÊNIO; e VII. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições tanto deste CONVÊNIO como do plano de trabalho, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da PARTE de exigir seu cumprimento a qualquer tempo; Parágrafo quinto – A ASSEFAZ, parte responsável pela prestação dos serviços que é objeto deste Instrumento Jurídico, e em conformidade com a LGPD, assume as seguintes responsabilidades: I. fornecer ao PATROCINADOR, conforme previsto na cláusula das obrigações da ASSEFAZ, dados dos beneficiários, sempre que solicitado e que sejam suficientemente necessários ao escopo da prestação de serviços definido neste Instrumento e em conformidade com as regras previstas na LGPD; II. garantir que o tratamento de dados pessoais seja restrito exclusivamente à execução do objeto deste CONVÊNIO; III. garantir a utilização de medidas de segurança técnicas e administrativas para a efetiva proteção dos dados pessoais, conforme o artigo 6º, inciso VII, e artigo 50, parágrafo 2º, inciso I, alínea “a”, da LGPD, permitindo, a qualquer tempo, a verificação do PATROCINADOR, por meio de auditorias ou solicitação de relatórios sobre estas medidas; IV. os dados coletados permanecerão armazenados pelo prazo de vigência do presente CONVÊNIO, e após, somente para atendimento aos prazos legais e regulatórios; V. garantir que os dados que permanecerem armazenados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, não poderão ser utilizados para finalidade diversa; VI. se comprometer a apresentar relatório das atividades de tratamento dos dados pessoais, decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente CONVÊNIO, sempre que solicitado pelo PATROCINADOR, ou por qualquer autoridade reguladora que atue na proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 5º, XVII, artigo 10, §3º e artigo 38 da LGPD. DO VALOR: Sem Ônus. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela Assefaz: GILDENORA BATISTA DANTAS e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, na qualidade de Diretora-Presidente e de Diretora de Saúde da Fundação, respectivamente.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47162/2022 - SEEC
Processo n.º 00040-00019189/2022-89. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, em razão da incorporação da empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.879/0001-61, pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, conforme disposto na Alteração Contratual, passando esta última a suceder a incorporada e a figurar como CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO; e b) alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, para exclusão do item 009 - Instalação entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais, uma vez já ter sido ele integralmente executado e pago, conforme informado pela área técnica demandante, passando o valor total contratado de R\$ 1.701.490,50 (um milhão, setecentos e um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 1.699.690,50 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), que corresponde aproximadamente a uma supressão de 0,11% do valor inicial atualizado, conforme detalhado. DO VALOR: o valor atual do Contrato é de R\$ 1.699.690,50 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recursos: 1780. O empenho é de R\$ 2.481,79 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26747, emitida em 03/12/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 20/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57037/2026

Processo n.º 00480-00003310/2025-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de backup, do tipo Rack, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e na Proposta de Preço Atualizada, no valor total de R\$ 860.389,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e nove reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 860.389,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária:

19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é de R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE09841, emitida em 23/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R\$ 460.390,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE09843, emitida em 23/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do instrumento, devido à necessidade de o fornecimento de equipamento ser com garantia *on-site* de 60 (sessenta) meses. Tal prazo é necessário para assegurar que a CONTRATADA permaneça responsável, durante todo o período, pela plena execução das obrigações assumidas, especialmente quanto ao suporte técnico 24x7, a manutenção corretiva/a substituição de peças originais e o atendimento on-site em até 6 (seis) horas. Assim, a fixação da vigência contratual em 60 meses justifica-se como medida proporcional e necessária para garantir a efetividade da garantia de execução, a continuidade dos serviços institucionais e a proteção do interesse público, em estrita observância ao que dispõe a legislação vigente. DA ASSINATURA: 20/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2026
Processo SEI-GDF n.º 00196-00002019/2025-16 - Pregão Eletrônico n.º 90022/2026 com homologação em 28 de abril de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de algumas variedades de frutas, destinadas à alimentação dos animais sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Assinatura da Ata: 21/05/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03 e; HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.334.528/0001-00, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2026
Processo SEI-GDF n.º 04044-00046800/2025-60 - Pregão Eletrônico n.º 90040/2026 com homologação em 18 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/05/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, item: 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025
Processo SEI-GDF n.º 00060-00301685/2024-71. Pregão Eletrônico n.º 90002/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 22/05/2026. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0103/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/05/2026, passando a vigorar até 22/05/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 28.475.608/0001-91. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90029/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (barra de ferro, cantoneira, parafuso, prego, vergalhão, dentre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 07.412.297/0001-41 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Nutrisano Comércio e Distribuição, no valor total de R\$ 285.190; Comercial JSM Produtos Agropecuarios Ltda, no valor total de R\$ 90.850,00; Mix do Cerrado Representacoes Ltda, no valor total de R\$ 22.950,00; Teca Licitações, no valor total de R\$ 11.018,40; Supramil Comercial Ltda, no valor total de R\$ 31.000,00. Por não ter havido propostas válidas, os itens 13, 14, 16 e 18 restaram fracassados. Processo nº 00196-00002023/2025-84. Demais informações no site: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL

EDITAL Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. nº 22 da Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2026, em referência ao primeiro sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2026, de número 00126, TORNA PÚBLICO o código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio, bem como os 100 primeiros bilhetes contemplados.

1. Dados:

- a) código hash do arquivo “.txt” contendo o resultado do sorteio: 42b2df38d3cfd4ec8183105eb890af
b) método de geração dos códigos hash: aplicação do algoritmo MD5 -"MessageDigest"

2. Bilhetes contemplados:

- a) a listagem completa dos bilhetes contemplados está disponível no endereço eletrônico "<http://www.notalegal.df.gov.br>", na aba SORTEIO.
b) 100 primeiros bilhetes contemplados:

Prêmio	Valor prêmio	Bilhete	CPF Benef	Emissão	Valor documento	Razão Social	Nome Fantasia
1	R\$ 1.000.000,00	12043320	006.XXX.XXX-XX	18/05/2025	R\$ 43,58	PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	PRIMOR SUPERMERCADO
2	R\$ 200.000,00	79860492	291.XXX.XXX-XX	02/05/2025	R\$ 117,70	HADCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	*****
3	R\$ 200.000,00	50795178	028.XXX.XXX-XX	09/08/2025	R\$ 31,59	LACERDA RORIZ ASA NORTE ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA	SMOOV ASA NORTE
4	R\$ 100.000,00	40362408	019.XXX.XXX-XX	18/06/2025	R\$ 592,68	SAO BARTOLOMEU RESTAURANTE LTDA	BLOCO C RESTAURANTE
5	R\$ 100.000,00	19888139	066.XXX.XXX-XX	28/05/2025	R\$ 34,71	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADO
6	R\$ 100.000,00	17331945	360.XXX.XXX-XX	30/08/2025	R\$ 76,99	DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA	DROGARIA DISTRITAL
7	R\$ 50.000,00	16453004	473.XXX.XXX-XX	12/07/2025	R\$ 33,16	JOAO BATISTA SIQUEIRA	SUPERMERCADO OPCAO
8	R\$ 50.000,00	41443216	046.XXX.XXX-XX	02/10/2025	R\$ 6,50	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	***
9	R\$ 50.000,00	30914237	139.XXX.XXX-XX	25/10/2025	R\$ 54,00	MSM EMBALAGENS LTDA	MSM EMBALAGENS
10	R\$ 50.000,00	8314697	055.XXX.XXX-XX	18/07/2025	R\$ 169,90	TR CONJUNTO NACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TR CONJUNTO
11	R\$ 10.000,00	21662654	505.XXX.XXX-XX	02/06/2025	R\$ 34,00	DROGARIA NOBRE E CARVALHO LTDA	DROGARIA SAUDE MASTER
12	R\$ 10.000,00	59249742	035.XXX.XXX-XX	28/08/2025	R\$ 7,29	MINIMERCADOS MARQUES E SANTOS LTDA	M&S MARKET
13	R\$ 10.000,00	76851450	206.XXX.XXX-XX	22/08/2025	R\$ 12,10	R2B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R2B PRODUCOES
14	R\$ 10.000,00	10568411	419.XXX.XXX-XX	01/08/2025	R\$ 136,83	BOA ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RACA EMBALAGENS
15	R\$ 10.000,00	12396096	025.XXX.XXX-XX	31/07/2025	R\$ 578,05	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO
16	R\$ 10.000,00	83053699	027.XXX.XXX-XX	08/07/2025	R\$ 23,00	PRPC ALIMENTOS LTDA	ASMARS DOCES ARABES
17	R\$ 10.000,00	32375253	634.XXX.XXX-XX	21/05/2025	R\$ 10,85	SHLS PARK ADMINISTRACAO LTDA ME	SHLS PARK
18	R\$ 10.000,00	83095628	225.XXX.XXX-XX	17/06/2025	R\$ 29,99	DROGARIA ROSARIO S/A	DROGARIA ROSARIO

19	R\$ 10.000,00	17720697	020.XXX.XXX-XX	06/09/2025	R\$ 11,99	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.	OBA HORTIFRUTI
20	R\$ 10.000,00	56933208	958.XXX.XXX-XX	21/05/2025	R\$ 473,10	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA	ANIMALE
21	R\$ 5.000,00	57386621	033.XXX.XXX-XX	08/07/2025	R\$ 456,68	EDSON GONCALVES DE CARVALHO MARQUES LTDA	GRAZY BOMBONIERE
22	R\$ 5.000,00	45425215	610.XXX.XXX-XX	19/06/2025	R\$ 50,99	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	*****
23	R\$ 5.000,00	40778361	400.XXX.XXX-XX	12/10/2025	R\$ 80,62	JOAO BATISTA SIQUEIRA	SUPERMERCADO OPCAO
24	R\$ 5.000,00	27127061	009.XXX.XXX-XX	07/06/2025	R\$ 58,00	ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS
25	R\$ 5.000,00	14756286	530.XXX.XXX-XX	04/09/2025	R\$ 545,00	MATSUURA CAR LTDA EPP	HIGH TORQUE CAR SERVICE
26	R\$ 5.000,00	12034749	213.XXX.XXX-XX	09/10/2025	R\$ 4,91	COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
27	R\$ 5.000,00	77385372	804.XXX.XXX-XX	12/07/2025	R\$ 266,85	BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS
28	R\$ 5.000,00	78707009	088.XXX.XXX-XX	27/09/2025	R\$ 41,60	CARDABELLE PANIFICACAO FRANCESA LTDA	CARDABELLE
29	R\$ 5.000,00	42183423	147.XXX.XXX-XX	29/08/2025	R\$ 39,96	GOLFO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	A CASA BRASILEIRA
30	R\$ 5.000,00	74643528	368.XXX.XXX-XX	25/05/2025	R\$ 19,98	DROGARIA SANTA LUCIA LTDA	DROGARIA SANTA LUCIA
31	R\$ 5.000,00	5324845	050.XXX.XXX-XX	11/09/2025	R\$ 729,60	LIVE ASA SUL COMERCIO DE MODA FITNESS LTDA	LIVE ASA SUL
32	R\$ 5.000,00	47158667	116.XXX.XXX-XX	11/06/2025	R\$ 21,45	DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	NANA CAFE
33	R\$ 5.000,00	9670959	857.XXX.XXX-XX	09/09/2025	R\$ 2.097,36	ESCOLA CANTINHO MAGICO LTDA	ESCOLA CANTINHO MAGICO
34	R\$ 5.000,00	3632817	880.XXX.XXX-XX	06/05/2025	R\$ 14,47	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	FILIAL 5301
35	R\$ 5.000,00	77755668	057.XXX.XXX-XX	26/06/2025	R\$ 49,61	ISA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ILHA DOS PAES
36	R\$ 5.000,00	41128422	036.XXX.XXX-XX	26/10/2025	R\$ 134,92	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
37	R\$ 5.000,00	33149620	096.XXX.XXX-XX	18/07/2025	R\$ 300,00	GSN BOUTIQUE LTDA ME	CHARMOSA BOUTIQUE
38	R\$ 5.000,00	36555225	051.XXX.XXX-XX	29/07/2025	R\$ 205,99	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA
39	R\$ 5.000,00	57127934	950.XXX.XXX-XX	14/10/2025	R\$ 70,17	HORTIFRUTI MAIS VOCE 411 NORTE LTDA	HORTIFRUTI MAIS VOCE 411
40	R\$ 5.000,00	14115748	608.XXX.XXX-XX	31/07/2025	R\$ 21,10	COMANDO AUTO PECAS LTDA	COMANDO AUTO PECAS
41	R\$ 5.000,00	59400385	112.XXX.XXX-XX	30/05/2025	R\$ 13,80	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
42	R\$ 5.000,00	24840821	538.XXX.XXX-XX	03/05/2025	R\$ 23,79	COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA	SUPERMERCADO VENEZA
43	R\$ 5.000,00	53921655	048.XXX.XXX-XX	13/05/2025	R\$ 99,90	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	***
44	R\$ 5.000,00	75809625	024.XXX.XXX-XX	06/10/2025	R\$ 54,99	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DROGARIA SAO PAULO
45	R\$ 5.000,00	45677588	010.XXX.XXX-XX	15/09/2025	R\$ 1.225,19	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA
46	R\$ 5.000,00	12860138	001.XXX.XXX-XX	19/10/2025	R\$ 251,66	FAUSTO E MANOEL SUL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	FAUSTO & MANOEL
47	R\$ 5.000,00	22699679	964.XXX.XXX-XX	27/09/2025	R\$ 48,00	AGE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AGE SERVICOS DE INFORMATICA

48	R\$ 5.000,00	72348816	325.XXX.XXX-XX	19/09/2025	R\$ 253,15	CAPACIDADE FISICA ACADEMIA LTDA	ACUAS FITNESS
49	R\$ 5.000,00	51577657	021.XXX.XXX-XX	15/07/2025	R\$ 410,00	COMANDO AUTO BATERIAS LTDA ME	PASSARELA CENTRO AUTOMOTIVO
50	R\$ 5.000,00	17397792	006.XXX.XXX-XX	29/06/2025	R\$ 45,14	COMERCIAL DE ALIMENTOS E LANCHONETE SAO JOSE LTDA	SUPERMERCADO DA VERDURA
51	R\$ 1.000,00	56074078	084.XXX.XXX-XX	30/06/2025	R\$ 336,85	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO
52	R\$ 1.000,00	34664068	695.XXX.XXX-XX	24/08/2025	R\$ 278,35	AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
53	R\$ 1.000,00	50206766	583.XXX.XXX-XX	01/06/2025	R\$ 127,67	P & V SUPERMERCADOS LTDA EPP	P & V
54	R\$ 1.000,00	76404124	490.XXX.XXX-XX	01/09/2025	R\$ 43,91	FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FERCON FERRAGENS E MAT DE CONST
55	R\$ 1.000,00	36309285	011.XXX.XXX-XX	25/06/2025	R\$ 1.481,80	SPORTCICLE 310 COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	*****
56	R\$ 1.000,00	67318220	602.XXX.XXX-XX	08/09/2025	R\$ 14,43	ATACADAO S.A.	ATACADAO
57	R\$ 1.000,00	84966773	523.XXX.XXX-XX	29/08/2025	R\$ 14,00	IRMAOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MADEIREIRA SAO JOSE
58	R\$ 1.000,00	3118725	711.XXX.XXX-XX	27/09/2025	R\$ 1.874,00	SARKIS & SARKIS LTDA	CECIN SARKIS
59	R\$ 1.000,00	2871107	268.XXX.XXX-XX	18/08/2025	R\$ 51,41	ROCHA & OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAFE & RESTAURANTE OLIVEIRA
60	R\$ 1.000,00	50279825	512.XXX.XXX-XX	29/08/2025	R\$ 162,75	GMZF PONTES ALIMENTOS LTDA-ME	SABOR LIGHT
61	R\$ 1.000,00	60543911	022.XXX.XXX-XX	16/09/2025	R\$ 110,03	COMERCIAL SAO PATRICIO LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS
62	R\$ 1.000,00	41165127	810.XXX.XXX-XX	28/08/2025	R\$ 37,27	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	ULTRABOX
63	R\$ 1.000,00	72699504	014.XXX.XXX-XX	29/08/2025	R\$ 89,06	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	***
64	R\$ 1.000,00	18564180	419.XXX.XXX-XX	19/08/2025	R\$ 25,44	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	CACAUSHOW
65	R\$ 1.000,00	84067299	799.XXX.XXX-XX	07/07/2025	R\$ 226,77	DO NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DO NORTE DISTRIBUIDORA
66	R\$ 1.000,00	58994278	004.XXX.XXX-XX	04/08/2025	R\$ 337,16	S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA
67	R\$ 1.000,00	80291122	647.XXX.XXX-XX	27/05/2025	R\$ 1.962,00	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA
68	R\$ 1.000,00	65612864	111.XXX.XXX-XX	10/10/2025	R\$ 13,90	DROGARIA ALAMEDA LTDA	DROGA FUJI
69	R\$ 1.000,00	75557555	317.XXX.XXX-XX	28/06/2025	R\$ 248,80	ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS
70	R\$ 1.000,00	38138762	053.XXX.XXX-XX	09/09/2025	R\$ 1.759,64	DROGARIA ROSARIO S/A	DROGARIA ROSARIO
71	R\$ 1.000,00	19392001	183.XXX.XXX-XX	10/06/2025	R\$ 137,30	UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA	DEPOSITO REZENDE MAT. CONST.
72	R\$ 1.000,00	28778887	002.XXX.XXX-XX	23/07/2025	R\$ 151,92	W E ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	ARMARINHO PAPELARIA E COSM. ELIAS
73	R\$ 1.000,00	41323543	121.XXX.XXX-XX	18/05/2025	R\$ 376,81	DONA DE CASA S/A	DONA DE CASA - AN 216
74	R\$ 1.000,00	65136513	410.XXX.XXX-XX	11/10/2025	R\$ 33,17	COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA	SUPERMERCADO VENEZA
75	R\$ 1.000,00	74141521	000.XXX.XXX-XX	06/06/2025	R\$ 22,33	BABIBOOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AR GALVAO
76	R\$ 1.000,00	51897881	306.XXX.XXX-XX	29/10/2025	R\$ 397,29	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	*****

77	R\$ 1.000,00	40220168	053.XXX.XXX-XX	12/09/2025	R\$ 210,55	COSTA MULTICANAL S/A	COSTA ATACADAO
78	R\$ 1.000,00	39416987	553.XXX.XXX-XX	18/09/2025	R\$ 93,48	CASA & FESTA COMERCIO DE ACESSORIOS E FANTASIAS LTDA	CASA & FESTA
79	R\$ 1.000,00	1581092	380.XXX.XXX-XX	18/06/2025	R\$ 119,90	ALIANCA ACADEMIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP	WORLD GYM
80	R\$ 1.000,00	84305583	373.XXX.XXX-XX	10/05/2025	R\$ 74,64	PATRIA ALIMENTOS S.A	SUPERCEI
81	R\$ 1.000,00	71148595	702.XXX.XXX-XX	28/08/2025	R\$ 24,90	POINTER AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	POINTER AUTO PECAS
82	R\$ 1.000,00	39399687	359.XXX.XXX-XX	01/06/2025	R\$ 12,82	HORTIFRUTI QUALIDADE CENTRAL LTDA	HORTIFRUTI QUALIDADE
83	R\$ 1.000,00	14406953	438.XXX.XXX-XX	14/07/2025	R\$ 19,48	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR
84	R\$ 1.000,00	38352357	635.XXX.XXX-XX	29/07/2025	R\$ 60,49	COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL	COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
85	R\$ 1.000,00	72691439	005.XXX.XXX-XX	14/05/2025	R\$ 45,98	ALCIONI RICARDO RESTAURANTE & CHOPPERIA LTDA	FAUSTO & MANOEL
86	R\$ 1.000,00	36073594	788.XXX.XXX-XX	19/07/2025	R\$ 1.201,80	A FESTIVA CONFEITOS E ORNAMENTACOES LTDA	A FESTIVA
87	R\$ 1.000,00	43350213	143.XXX.XXX-XX	16/09/2025	R\$ 18,00	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MCDONALD'S
88	R\$ 1.000,00	43006645	010.XXX.XXX-XX	04/10/2025	R\$ 17,01	SUPERMERCADO PIAUI LTDA	PIAUI SUPERMERCADO
89	R\$ 1.000,00	48678173	106.XXX.XXX-XX	17/07/2025	R\$ 352,32	S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA
90	R\$ 1.000,00	29505871	066.XXX.XXX-XX	12/07/2025	R\$ 13,99	MIKAMI JAPAN PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	DAISO BRASILIA
91	R\$ 1.000,00	7822836	838.XXX.XXX-XX	03/08/2025	R\$ 548,26	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	***
92	R\$ 1.000,00	24646256	027.XXX.XXX-XX	05/06/2025	R\$ 65,89	SU - COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA ME	SUL BIJUTERIAS
93	R\$ 1.000,00	56045476	004.XXX.XXX-XX	06/06/2025	R\$ 72,43	DROGARIA ALAMEDA LTDA	DROGAFUJI
94	R\$ 1.000,00	32575474	023.XXX.XXX-XX	22/05/2025	R\$ 78,05	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	***
95	R\$ 1.000,00	54620892	705.XXX.XXX-XX	26/06/2025	R\$ 1.204,71	S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA
96	R\$ 1.000,00	58949688	025.XXX.XXX-XX	29/10/2025	R\$ 219,99	DIVINA COMERCIO DE MODA LTDA	DIVINA COMERCIO DE MODA
97	R\$ 1.000,00	67606822	925.XXX.XXX-XX	21/10/2025	R\$ 41,04	GRAN TECNOLOGIA E EDUCACAO S/A	GG CURSOS ONLINE E EDITORA
98	R\$ 1.000,00	36804687	009.XXX.XXX-XX	19/10/2025	R\$ 997,40	CLARO S.A.	CLARO S.A.
99	R\$ 1.000,00	67474783	585.XXX.XXX-XX	08/05/2025	R\$ 1.799,00	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	FUJIOKA
100	R\$ 1.000,00	69962690	711.XXX.XXX-XX	30/05/2025	R\$ 34,98	KIMMISO COMERCIO VAREJISTA LTDA	KIMMISO

ALAN DE GOIS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE
MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE

EDITAL Nº 009/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: WALDIR HONORIO DE PAULA, 731.***.***-68, 3282/2026, 04044-00013795/2026-90, CENTRO OESTE LOG LTDA, 20.068.564/0001-73. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57311/2026

PROCESSO Nº 00413-00000033/2026-08. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL de Validação organizacional (OV), do tipo Wildcard, para servidores web, com validade de 12 (doze) meses, garantia e suporte técnico, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO /ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.126.8203.2557.0037. NATUREZA DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00472, emitida em 07/05/2026, modalidade ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de/ Diretora-Presidente, e pela Contratada, MATEUS VALGAS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00001169/2026-27. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para participação de 11 (onze) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), abrangendo uma inscrição de cortesia, no "RETENCON - II Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos, EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social para administração pública, conselhos de classe, estatais e sistema S", no período de 08 a 11 de junho de 2026, em Brasília/DF, na modalidade presencial. Valor total: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820340880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00474, emitida em 07/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00003058/2025-74. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 14.859.970/0001-51. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (item 02 - CIMENTO PORTLAND, Descrição: composto, com adição de pozolana, classe CP II Z - 32. Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg. Marca Ciplan. Quantidade: 5), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0035/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 1558/2026. Valor total: R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213,

Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00467, emitida em: 06/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2024

Empresa: AKAD SEGUROS S.A. Objeto: Cobertura de seguro de responsabilidade civil D&O para o banco e coligadas. Fica prorrogado por 90 dias a partir de 09.05.2026. Signatários: Pelo BRB: Nelson Antônio de Souza; pela Contratada: Rafael Fragnan e Mariana M. Oliveto. Proc. nº 1.589/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 210/2023

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 24/05/2026. Signatários: Pelo BRB: Hugo Andreolly A. C. Santos. Pela contratada: Guilherme A. da Silva e Bruno S. de Oliveira. Proc. nº 158/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de Licenças de Acesso de Cliente (CAL), licenças de Remote Desktop Service (RDS), também conhecido como Terminal Server (TS), da Plataforma Microsoft, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 16/06/2026, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 862/23.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O BRB torna pública a suspensão do PE nº 036/2026. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: prestação de serviços de jardinagem e assemelhados nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal e nos estados de Goiás e de Minas Gerais, conforme edital e anexos. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 136/26.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 041/2024

Contratada: REGIONAL NEGÓCIOS E FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº: 41.114.132/0001-21. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica prorrogado o Contrato por 24 meses a partir de 22/05/2026. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Camila Hosana Moura Oliveira. Processo nº: 041.000.536/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto termo aditivo Contrato nº 052065/2024. SIGGO Nº 052065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a suspensão do CONTRATO Nº 052065/2024-SES/DF, com fundamento nos arts. 78, incisos XV e XVI, e 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. A suspensão da execução e da vigência contratual vigorará até a normalização das situações que deram causa à paralisação contratual, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/03/2026, data em que houve a efetiva paralisação da execução contratual, conforme informado no Despacho 199941406. Superadas as causas ensejadoras da suspensão, a retomada da execução contratual será formalizada pela Administração, com o consequente restabelecimento da contagem dos prazos de execução e de vigência contratual. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00022304/2023-92. Data de assinatura: 21/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Empresa: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo apostilamento do Contrato nº 053161/2024. SIGGO Nº: 053161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CONSORCIO BRASÍLIA SEGURA, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ nº 58.306.947/0001-05, composto pelas empresas BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.521/0001-20 e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42. CF/DF nº 07.345.040/001-35. Objeto: Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº 053161/2024 (157807930), em decorrência do Ajuste da Intra-Jornada na composição da planilha de custos (...) Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do primeiro Apostilamento (194658901), em decorrência de adequação dos custos dos cargos de 'Operador de CFTV', os quais não se enquadram no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme manifestação 198344154, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,5300226%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 6.716.864,10 (seis milhões, setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 4.942.480,23 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para R\$ 5.166.375,70 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); o valor anual passará de R\$ 59.309.762,76 (cinquenta e nove milhões, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 61.996.508,40 (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 148.274.406,90 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos) para R\$ 154.991.271,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais)

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,4022812%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 6.527.456,40 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 4.942.480,23 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para R\$ 5.160.062,11 (cinco milhões, cento e sessenta mil sessenta e dois reais e onze centavos), o valor anual passará de R\$ 59.309.762,76 (cinquenta e nove milhões, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 61.920.745,32 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 148.274.406,90 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos) para R\$ 154.801.863,30 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Substituir as motocicletas previstas para a execução dos serviços de vigilância motorizada por veículos automotores de pequeno porte, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução contratual, com base no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

A substituição corresponderá ao quantitativo de 05 (cinco) veículos, alocados nas seguintes unidades:

Hospital Regional da Asa Norte – HRAN: 01 veículo;

Hospital Regional do Gama – HRG: 01 veículo;

Hospital Regional de Taguatinga – HRT: 01 veículo;

Hospital Regional do Guarã – HRGU: 01 veículo;

Hospital Regional de Planaltina – HRPA: 01 veículo.

A alteração de que trata o item 2.1.3 possui natureza exclusivamente qualitativa, não importando em ampliação do objeto contratual.

A CONTRATADA declara que a substituição ora pactuada não implicará qualquer impacto financeiro, renunciando expressamente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou acréscimo contratual.

O detalhamento do objeto do contrato, após a repactuação de 2025, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:		23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	10301820285170006	10302820285170005	10302620220600003	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1600.138003468	1600.138003467	1600.138025978	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 53.503,73	R\$ 740.030,06	R\$ 1.279.473,57	R\$ 25.178,23	R\$ 512.796,97
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 143	2026NE05113	2026NE05114	2026NE05115	2026NE05116
VII	Data de Emissão:	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026	11/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:		400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00562817/2024-39. Data de assinatura: 12/02/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e empresa: GUSTAVO DE SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL. Publicação do Ajuste Original: 06/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro termo aditivo do Contrato n.º 051674/2024. SIGGO n.º: 051674. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DO RIM LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.325.619/0001-65. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/05/2026 e término em 29/05/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$1.795,03	R\$56.485,46
VI	Nota de Empenho:	2026NE02180	2026NE02181
VII	Data de Emissão:	26/02/2026	26/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126953/2024-69. Data de assinatura: 19/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Empresa: WESLEY PESSOA DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/07/2024.

EDITAL Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2026/1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei Distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Educação e; considerando as Portarias SES nº 126 e 127, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 69, de 10 de abril de 2025 que regulamentam a Preceptoría dos Cursos Técnicos em Saúde, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DOS CURSOS TÉCNICOS EM SAÚDE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2026/1; Processo SEI-GDF nº 00064-00001154/2026-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), é responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolvendo tal atribuição em articulação com outras unidades.

1.2. A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), criada pelo Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024, é uma unidade administrativa dotada de autonomia didático-pedagógica, com a finalidade de fortalecer a Educação e Pesquisa em Saúde por meio da educação em saúde para a comunidade e da formação e qualificação de profissionais no contexto do SUS. A ESPDF tem como mantenedora a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), entidade da Administração Pública indireta do Governo do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES/DF.

1.2.1. No âmbito da ESPDF, compete à Gerência de Ensino Técnico (GET), subordinada à Coordenação de Ensino Técnico (CETEC), de acordo com o art. 44 do Regimento Interno da ESPDF, gerenciar, planejar, supervisionar, avaliar e orientar o desenvolvimento técnico-operacional e as atividades didático-pedagógicas dos cursos técnicos, pós-técnicos e de formação continuada na Educação Profissional Técnica em Saúde.

1.2.2. No âmbito da ESPDF, compete à CETEC, de acordo com o art. 42 do Regimento Interno da ESPDF, coordenar a execução dos Cursos da Educação Profissional Técnica na área da saúde coletiva e em áreas correlatas, em parceria com outras coordenações da ESPDF, a SES/DF e instituições afins, visando o aprimoramento dos serviços do SUS do Distrito Federal.

1.2.3. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em seu art. 42-A, a educação profissional e tecnológica será organizada em eixos tecnológicos, observando o princípio da integração curricular entre cursos e programas, de modo a viabilizar itinerários formativos contínuos e trajetórias progressivas entre todos os níveis educacionais, permitindo o aproveitamento incremental de experiências, certificações e conhecimentos desenvolvidos ao longo da trajetória individual de cada estudante.

1.3. Os Cursos Técnicos da ESPDF têm por objetivo formar cidadãos qualificados para o mundo do trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, científicas, humanas e sociais que contribuam para a inserção profissional e o exercício consciente da cidadania.

1.4. A Preceptoría de Ensino Técnico no âmbito da ESPDF tem como objetivo a formação técnica de nível médio em áreas estratégicas para a saúde pública do Distrito Federal, aliando teoria e prática no contexto do SUS, a serem desenvolvidas na SES/DF e regulamentada pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, e amparada pela Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019.

1.5. O Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde (PROTEC) da ESPDF tem como estratégia a integração educacional entre a Educação Profissional e Tecnológica e as Residências em Saúde, visando a formação técnica em enfermagem de excelência por meio da integração entre o ensino técnico e as residências em saúde, proporcionando aos alunos a vivência da prática profissional em cenários reais de trabalho sob supervisão de profissionais qualificados.

1.6. Conforme Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019, preceptor é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso com a formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada à sua área de conhecimento e atuando junto aos estudantes do ensino técnico nos cenários de prática assistencial, sendo suas atribuições definidas pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025.

1.6.1. A CETEC é responsável pela coordenação técnico-pedagógica das atividades de preceptoría dos Cursos Técnicos, sob supervisão da Direção-Geral da ESPDF.

1.7. A preceptoría somente pode ser exercida por servidor estatutário lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do Curso Técnico em Saúde para o qual foi selecionado.

1.7.1. O presente Processo Seletivo não se destina à seleção de integrantes celetistas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) ou do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE)/Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) para a atividade de preceptoría, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei nº 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoría (GAP) pela SES/DF a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculados à SES/DF.

1.8. O candidato deve atuar em atividade assistencial em um dos cenários de prática indicados neste edital.

1.9. É vedada a designação de servidor como preceptor para mais de 1 (um) Curso Técnico e em outros Programas de Residência em Saúde, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES/DF.

1.10. Os preceptores dos Cursos de Ensino Técnico devem reservar quatro (4) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.11. A Gratificação pela Atividade de Preceptoría (GAP) da Preceptoría de Ensino Técnico é fixada em R\$ 1.019,50 (GAP I).

1.12. A GAP, de natureza eventual e precária, tem caráter propter laborem e é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptoría, não servindo de base de cálculo para qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada por ato do Poder Executivo.

1.12.1. O preceptor selecionado em processo seletivo e em efetivo exercício na atividade de preceptoría do Ensino Técnico fará jus à gratificação de que trata o inciso I do art. 12 da Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019, em caráter propter laborem, única e exclusivamente durante o exercício da atividade.

1.12.2. As despesas decorrentes da GAP ficam a cargo do orçamento da SES/DF e estão previstas no Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050.

1.13. O Processo Seletivo Regular de que trata este edital será executado pela FEPECS e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF para a atividade de Preceptoría de Ensino Técnico destinada aos Cursos Técnicos da ESPDF (instituição formadora) e da SES/DF (instituição executora).

1.14. O candidato deve possuir experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Curso Técnico em Saúde; certificado de especialização na área de concentração; estar lotado nos cenários estabelecidos no Anexo I, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1.15. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da SES/DF, e o preceptor permanece com seu vínculo laboral e subordinação à executora dos Cursos Técnicos (SES/DF).

1.16. A atividade de Preceptoría objeto deste edital terá início após a conclusão dos trâmites administrativos necessários à sua designação, conforme item 10 deste edital e seus subitens, com vigência até 28/02/2028.

1.17. Para concorrer às vagas de Preceptoría relacionadas à área de concentração do Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá ser servidor efetivo da carreira da SES/DF, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Deverá apresentar diploma de graduação em Enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de enfermagem e certificado de especialização na área de concentração. O servidor deverá atuar nos cenários de prática do Curso Técnico em Enfermagem, dispostos no Anexo I deste edital, conforme Declaração de Chefia (Anexo III) e escala de serviço apresentada à Banca Examinadora.

1.18. Para concorrer às vagas de Preceptoría do Curso Técnico em Análises Clínicas, o candidato deverá ser servidor efetivo da carreira da SES/DF, ocupante do cargo de Biomedico, Biólogo ou Farmacêutico-Bioquímico, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Deverá apresentar diploma de graduação em Farmácia-Bioquímica, Biomedicina ou Biologia, registro ativo no Conselho Regional da respectiva categoria, experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de análises clínicas e certificado de especialização na área de concentração. O servidor deverá atuar nos cenários de prática do Curso Técnico em Análises Clínicas, dispostos no Anexo I deste edital, conforme Declaração de Chefia (Anexo III) e escala de serviço apresentada à Banca Examinadora.

1.19. Para concorrer às vagas de Preceptoría do Curso Técnico em Saúde Bucal, o candidato deverá ser servidor efetivo da carreira da SES/DF, ocupante do cargo de Odontólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Deverá apresentar diploma de graduação em Odontologia, registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de saúde bucal e certificado de especialização na área de concentração. O servidor deverá atuar nos cenários de prática do Curso Técnico em Saúde Bucal, dispostos no Anexo I deste edital, conforme Declaração de Chefia (Anexo III) e escala de serviço apresentada à Banca Examinadora.

1.20. Para concorrer às vagas de Preceptoría do Curso Técnico em Radiologia, o candidato deverá ser servidor efetivo da carreira da SES/DF, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia ou Tecnólogo. Deverá apresentar diploma de Técnico em Radiologia ou Tecnólogo, registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) e experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de radiologia. O servidor deverá atuar nos cenários de prática do Curso Técnico em Radiologia, dispostos no Anexo I deste edital, conforme Declaração de Chefia (Anexo III) e escala de serviço apresentada à Banca Examinadora.

1.21. A atividade de Preceptoría dos Cursos Técnicos em Saúde da ESPDF (instituição formadora) e SES/DF (instituição executora) terá início a partir da publicação da Portaria de Designação até 28/02/2028.

1.22. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo discente, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020-PGCONS/PGDF.

1.23. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática do Curso Técnico em Saúde por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro de reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional do Curso Técnico em Saúde.

1.24. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho durante o desenvolvimento do Curso Técnico em Saúde.

1.25. As servidoras gestantes, puérperas e lactantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro de reserva para preceptoría do Curso Técnico, sendo designadas para a referida atividade quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido Curso Técnico em Saúde.

1.26. A atividade de Preceptoría de Ensino Técnico em Saúde não é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de chefia ou função de natureza especial.

1.27. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento, falta ou pedido de desligamento/desistência do discente sob sua supervisão no mesmo processo de designação.

1.28. O preceptor poderá ser dispensado quando obtiver conceito Insatisfatório.

1.29. O Processo Seletivo Regular constará de Análise de Títulos, de caráter classificatório, podendo possuir critérios eliminatórios conforme estabelecido no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente edital.

1.30. O preceptor deverá elaborar e encaminhar mensalmente o relatório de atividades (Boletim Mensal de Preceptoría) ao docente responsável pelo cenário/rodízio, conforme fluxo estabelecido pela CETEC.

1.31. Poderá ser dispensado da atividade de preceptoría o preceptor que deixar de encaminhar os relatórios de atividades por 03 (três) meses, consecutivos ou alternados, sem justificativa formal.

1.32. O Preceptor de Ensino Técnico da ESPDF será submetido à avaliação formativa pelos discentes e pelos docentes, conforme o cronograma de avaliação de cada programa educacional.

1.33. O resultado da avaliação será expresso por meio dos conceitos Satisfatório ou Insatisfatório.

1.34. O período de vigência deste edital será a partir da data de sua publicação até 28/02/2028.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

2.1. Conhecer a metodologia de ensino, os objetivos de aprendizagem, a estrutura e o planejamento das Atividades Práticas Profissionais (APPs) dos Cursos de Ensino Técnico da ESPDF, de acordo com o programa educacional ao qual estiver vinculado, participando das atividades de capacitação necessárias ao exercício da preceptoría.

2.2. Participar do planejamento das atividades e de reuniões com os docentes da ESPDF integrantes do Corpo Docente Assistencial e Estruturante (CDAE), responsáveis pelos discentes em atividades práticas sob sua supervisão na unidade de saúde de lotação.

2.3. Organizar, juntamente com os docentes responsáveis pelas atividades práticas, os ambientes necessários para a execução das atividades nos cenários de ensino.

2.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas desenvolvidas no âmbito da Preceptoría de Ensino Técnico na sua unidade de lotação e nos cenários de ensino vinculados à ESPDF.

2.5. Participar das atividades de preceptoría nos dias e horários em que houver discentes nos cenários de ensino vinculados à sua unidade de lotação.

2.6. Participar de discussões de casos, atividades reflexivas e momentos de feedback com os discentes, em horários pactuados com os docentes responsáveis pelas atividades práticas.

2.7. Colaborar com o docente responsável no processo de avaliação formativa dos discentes, de acordo com os instrumentos e critérios definidos pelo sistema de avaliação da ESPDF.

2.8. Participar de atividades de capacitação pedagógica, reuniões técnicas ou encontros institucionais quando convocado pela Coordenação dos Cursos de Ensino Técnico da ESPDF.

2.9. Elaborar e encaminhar mensalmente ao docente responsável pelo cenário ou rodízio o relatório das atividades desenvolvidas na preceptoría, conforme modelo institucional.

2.10. Encaminhar eventual solicitação de dispensa da atividade de preceptoría à Coordenação do Curso Técnico ao qual estiver vinculado, por meio de processo administrativo.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para Preceptoría de Ensino Técnico em Saúde estão estabelecidas no Anexo I, descritas pelo Curso Técnico, número da vaga, categoria profissional, Superintendência da Região de Saúde ou Unidade de Referência, unidade (nome do hospital, UBS ou unidade de referência), local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas, totalizando 110 (cento e dez) vagas: 76 (setenta e seis) vagas oficiais e 34 (trinta e quatro) vagas de cadastro de reserva.

3.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma única opção de vaga de Preceptoría de Ensino Técnico, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições, sob pena de eliminação.

3.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, no local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme Anexo I deste edital.

3.2.1. A lotação, período de trabalho, turno e escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a vaga escolhida no ato da inscrição, conforme Anexo I, comprovados por declaração da chefia imediata (item 4.3.3 deste edital).

3.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada na inscrição, tornando-a incompatível com as atividades dos discentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoría.

3.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría nos seguintes casos:

3.3.1. Não cumprimento das atribuições específicas da preceptoría conforme programação do programa educacional.

3.3.2. Mudança em critérios informados na inscrição (lotação, área/local de atuação etc.), tornando-os incompatíveis com as atividades acadêmicas de docentes e discentes no cenário.

3.3.3. Mudança nos horários das atividades acadêmicas ou do cenário de ensino, por necessidade dos cursos de Ensino Técnico.

3.3.4. Não participação das atividades com estudantes nos dias e local estabelecidos no programa educacional.

3.3.5. Aposentadoria ou afastamento previsto na Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025 (DODF nº 69, de 10 de abril de 2025), exceto licença-maternidade e situações específicas.

3.3.6. Conceito Insatisfatório na avaliação anual.

3.3.7. Não envio de relatórios de atividades por 03 (três) vezes, sem justificativa adequada.

3.3.8. Solicitação de dispensa pelo servidor.

3.3.9. Retirada do cenário de lotação do projeto pedagógico do Curso Técnico.

3.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas do Anexo I formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados, observada a necessidade institucional, ordem de classificação, validade do Processo Seletivo e vagas deste edital, para exercício da Preceptoría de Ensino Técnico em Saúde.

3.4.1. O preenchimento do cadastro de reserva seguirá a opção de vaga escolhida pelo candidato.

3.4.2. Os preceptores serão dispensados quando não atenderem ao Regulamento Interno da Preceptoría de Ensino Técnico da ESPDF (instituição formadora) e SES/DF (instituição executora), instituído pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025 (DODF nº 69, de 10 de abril de 2025), normas da CETEC/GET/ESPDF, portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

3.4.3. Se o número de preceptores exceder a proporção do Regulamento Interno da Preceptoría (Portaria SES nº 126/2025 e retificações), a dispensa priorizará a menor nota final no Processo Seletivo, exceto em casos de apuração de culpabilidade.

3.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação por Atividade de Preceptoría com outra gratificação pelo exercício da preceptoría, mesmo em diferentes modalidades de ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no portal eletrônico ESPDF em Andamento.

4.2. O período de inscrições será conforme o Cronograma de Atividades previsto no item 11 deste edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Diploma conforme itens 1.17, 1.18, 1.19, 1.20;

4.3.2. Formulário de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme item 6 deste edital e subitens;

4.3.3. Declaração da chefia imediata (Anexo III), certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes aos cursos técnicos, descrição da reserva de carga horária destinada a outras atividades e declaração de que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial;

4.3.4. Escala mensal oficial de serviço da unidade de lotação do candidato, com indicação de período e turno de trabalho (de qualquer um dos três meses anteriores à publicação deste edital);

4.3.5. Registro no Conselho Regional da categoria profissional;

4.3.6. Informar no formulário eletrônico de inscrição se os documentos anexados correspondem a cópias autênticas.

4.4. Todos os documentos do item 4.3 e subitens deverão ser apresentados em um único PDF, numerados com o subitem equivalente do edital e o nome do candidato (ex.: Item 4.3_NOME DO CANDIDATO), no canto superior direito, na posição usual de leitura.

4.5. Todos os arquivos deverão ser digitalizados e inseridos em um único campo do formulário de inscrição online, disponibilizado no portal ESPDF em Andamento.

4.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, recebendo mensagem em tela da efetivação.

4.6.1. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico de e-mail utilizado na inscrição o recebimento da confirmação.

4.6.1.1. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, contatar o Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) pelo e-mail: cpps@fepecs.edu.br.

4.7. É vedada inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal ou por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato de inscrição.

4.8. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. Em caso de múltiplas submissões, valerá a última até o prazo estipulado no Cronograma de Atividades.

4.9. Cabe ao candidato o envio correto dos formulários previstos neste edital. A não apresentação de qualquer documento do item 4.3 e subitens, ou sua apresentação incompleta ou em formato diverso do exigido, implicará eliminação do Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação da inscrição será divulgada no portal ESPDF em Andamento.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra a confirmação da inscrição por meio de link disponibilizado no portal ESPDF em Andamento.

5.3. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final das inscrições, conforme Cronograma de Atividades (item 11).

6. DA PROVA DE TÍTULOS, RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação do Formulário de Pontuação (Anexo II), obedecendo às seguintes disposições:

6.1.1. Pontuação máxima: 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

6.1.2. Serão pontuados os títulos do Anexo II, nos grupos: I – Experiência; II – Conhecimento; III – Gestão de Cursos Técnicos em Saúde; IV – Apoio à Pesquisa Científica; V – Atualização; VI – Assiduidade.

6.1.2.1. Cada título conta uma única vez. Se atender a mais de um quesito, escolher o mais adequado.

6.1.2.2. Títulos fora do Anexo II não pontuam.

6.2. Cabe ao candidato preencher corretamente o Formulário de Pontuação (Anexo II), digitado ou a caneta.

6.2.1. Preencher colunas de pontuação por item, somatório por grupo e total.

6.2.2. Atentar para pontos por quesito e máximo por item.

6.2.3. A Banca não se responsabiliza por perdas de pontos por indicação errada.

6.3. Anexar cópias completas comprobatórias dos títulos, inclusive capítulos/artigos. Livros completos: capa/contracapa com autor.

6.3.1. Organizar a documentação comprobatória por grupo (Anexo II), em um único PDF, com o subitem equivalente do edital e o nome do candidato (ex.: Item 4.3_NOME DO CANDIDATO), no canto superior direito, na posição usual de leitura.

6.3.1.1. Documentos que não atendam ao item 6.3.1. não serão computados.

6.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar declaração SEI do setor de pessoal (modelo Anexo V).

6.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício profissional como profissional de saúde empregado/colaborador de outras instituições o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

6.3.3. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Residência, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

6.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

6.3.3.3. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

6.3.3.4. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

6.3.3.5. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

6.3.4. Para comprovação de Gestão dos Cursos Técnicos em Saúde (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.4.1. Para comprovar a atividade de Coordenador de Curso Técnico em Saúde, o candidato deverá apresentar declaração de instituição ofertante de ensino técnico em saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação, com a data de início e término da coordenação.

6.3.4.2. Para comprovar a atividade de Supervisão de Estágio ou de Práticas Curriculares de alunos de Cursos Técnicos, o candidato deverá apresentar declaração da coordenação de ensino técnico em saúde, com a data de início e término da supervisão do estágio ou das práticas curriculares.

6.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva coordenação do curso.

6.3.5.2. Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso), é necessário apresentar Certificado ou Declaração expedida pela coordenação do curso.

6.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino, acompanhado de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

6.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino, acompanhado de cópia do folder da jornada.

6.3.5.5. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que conste o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que conste o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, SciELO, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou SCImago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Curso Técnico em Saúde para o qual concorre deverá ser apresentada a cópia completa.

6.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.6.1. Para comprovar a participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

6.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo II):

6.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, deverá escolher uma das escalas de serviço oficial da unidade dos últimos três meses anteriores à data desse Edital, com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata.

6.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) no Grupo V do Formulário de Pontuação será eliminado do Processo Seletivo.

6.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo V (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Apoio à Pesquisa Científica); e maior número de pontos no Grupo I (Experiência); e) maior número de pontos no Grupo IV (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

6.7. O resultado preliminar será publicado no portal ESPDF em Andamento, conforme Cronograma (item 11).

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos prazos do Cronograma de Atividades (item 11).

7.2. A interposição será eletrônica por link disponibilizado no portal ESPDF em Andamento.

7.3. O recurso deve ser claro, consistente, objetivo e fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diverso ou fora das especificações deste edital serão indeferidos.

7.5. Recursos desrespeitosos serão indeferidos preliminarmente.

7.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7. Resultado dos recursos divulgado no portal ESPDF em Andamento, conforme Cronograma (item 11).

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção-Geral da ESPDF/FEPECS.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2.2. Analisar os Formulários de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação consolidada no resultado preliminar;

8.2.3. Julgar recursos contra o resultado preliminar;

8.2.4. Subsidiar tecnicamente a Área Demandante na resposta a demandas judiciais;

8.2.5. Classificar candidatos por vaga inscrita, em ordem decrescente de pontos na Prova de Títulos;

8.2.6. Executar atribuições do item 4 do Manual de Orientação para Processo Seletivo 2026.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela SES/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

9.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas do Anexo I, serão designados para a atividade de Preceptoría de Ensino Técnico em Saúde dos Cursos Técnicos da ESPDF, conforme Lei Distrital nº 6.455/2019.

10. DA DESIGNAÇÃO DOS PRECEPTORES

10.1. A designação dos preceptores dar-se-á por Portaria expedida pela SES/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

10.2. Após a publicação da Portaria, o preceptor designado encaminhará, via SEI, em até 05 (cinco) dias úteis, à CETEC, o Termo de Compromisso assinado (Anexo IV), responsabilizando-se pelo exercício da preceptoría conforme Regulamento Interno da ESPDF (instituição formadora) e SES/DF (instituição executora), instituído pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025 (DODF nº 69, de 10 de abril de 2025), e normas da GET e Chefia de Núcleo de Ensino Técnico.

10.2.1. A designação para preceptoría e o início das atividades ocorrerão somente após participação e aprovação no curso de formação para preceptoría de ensino técnico em saúde ofertado pela ESPDF, bem como encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no portal ESPDF em Andamento, e do certificado de conclusão.

10.2.2. A GAP será registrada na folha de pagamento somente após o início efetivo das atividades de preceptoría.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Etapas (Atividades)	Período (data provável)
1	Divulgação do edital	25/05 a 31/05/2026
2	Inscrição	das 8h00min de 01/06/2026 às 23h59min de 08/06/2026
3	Confirmação das inscrições	09/06/2026
4	Interposição de recursos contra a confirmação das inscrições	das 8h00min do dia 10/06/2026 às 23h59min do dia 12/06/2026
5	Divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação das inscrições e resultado final das inscrições	16/06/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	17/06/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	das 8h00min do dia 18/06/2026 às 23h59min do dia 22/06/2026
8	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	24/06/2026
9	Homologação do resultado final	29/06/2026
10	Convocação para o curso de formação para preceptoría	01/07/2026
11	Início do curso de formação em preceptoría	02/07/2026
12	Designação para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino Técnico	20/07/2026 para as vagas oficiais para as vagas oficiais* A designação dos preceptores para as vagas de cadastro de reserva coincidirá com a data específica de início de cada curso

11.1. As datas e períodos do Cronograma de Atividades deste edital poderão ser alterados por necessidade ou conveniência da Administração Pública, com prévia divulgação por comunicado no portal ESPDF em Andamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Conforme a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2022, impugnações ao edital ou suas alterações serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis da divulgação, via e-mail cpps@fepecs.edu.br.

12.2. O Processo Seletivo rege-se-á por este edital e seus anexos. Dúvidas e informações entre em contato com CPPS (e-mail: cpps@fepecs.edu.br; telefones: 3449-7949/3449-7899).

12.3. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste edital, comunicados, Regulamento Interno da Preceptoría (Portaria SES nº 126/2025, DODF nº 69/10.04.2025) e demais publicações, não sendo aplicável a Portaria SES nº 02 de 26/01/2023 e retificações/replicações.

12.4. As atividades de preceptoría seguirão o Regulamento Interno da ESPDF (formadora) e SES/DF (executora), instituído pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025 (DODF nº 69, de 10 de abril de 2025).

12.5. As informações nos formulários são de responsabilidade do candidato; preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível implica eliminação.

12.6. Falsidade documental resulta em desclassificação, mesmo após homologação, com sanções legais.

12.7. Cabe ao candidato acompanhar atos, editais e comunicados no portal ESPDF em Andamento.

12.8. O Descumprimento de instruções do edital implica em desclassificação.

12.9. Assunção de função de chefia ou cargo comissionado especial implica em dispensa automática da preceptoría.

12.10. Alterações ao edital, homologação, convocação ou Portaria de Designação serão publicadas no DODF.

12.10.1. Avisos, retificações, notas técnicas e resultados poderão ser divulgados exclusivamente no portal ESPDF em Andamento, por economicidade.

12.11. Vedada participação de quem atuou nos preparativos, ou cônjuge/parente até 3º grau consanguinidade/afinidade.

12.12. A inscrição autoriza tratamento e divulgação de dados pessoais para execução do processo, conforme Lei nº 13.709/2018 (LGPD), princípios de publicidade e transparência.

12.13. Serão aceitas assinaturas eletrônicas verificáveis pela legislação vigente.

12.14. Este edital poderá ser revogado ou alterado por interesse institucional.

12.15. Anexos integrantes: I – Quadro de Vagas; II – Formulário de Pontuação; III – Declaração da Chefia Imediata; IV – Termo de Compromisso; V – Declaração Funcional.

12.15.1. Os Anexos e formulários estarão disponíveis no portal ESPDF em Andamento.

12.16. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral da ESPDF e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

12.17. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação de Grupo 36.30.17. Sondas - Usos Diversos, Grupo 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal, Grupo 36.30.18. Fitas Adesivas, Grupo 36.30.05 Curativos, Grupo 36.30.15. Máscaras para Traqueostomia, Grupo 36.30.15. Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia e Grupo 36.30.04. Insumos para CME - Equipamentos, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thabatta.moraes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00552344/2025-42.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor de Instrução para Aquisição

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo potencial contratação de serviços para a realização de EXAME DE ECOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PAAF, para atender a DEMANDA JUDICIAL da Secretaria de Estado de Saúde SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00364351/2025-99.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor de Instrução para Aquisição

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90158/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo de Solicitação de Registro de Preços potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - SISTEMA DE DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA (DLE), NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de Ortopedia da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-0172827/2025-67. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 51.420.0000. Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2026. Abertura das Propostas: 08/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO(*)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados na inexistência de Licitação decorrente do Edital de Credenciamento nº 05/2025 - cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cirurgias eletivas em coloproctologia, em estabelecimentos da rede privada de saúde, visando ao atendimento complementar de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Processo Principal SEI nº 00060-00224004/2025-24 - que após a encerramento do prazo inicial, não houve apresentação de propostas. Contudo, nos termos do item 3.3.1 do Edital de Credenciamento nº 05/2025, o edital ficará disponível ao público, em sítio eletrônico oficial, sendo permitido a apresentação de cadastramento permanente de novos interessados, conforme §2º do art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original Publicado no DODF nº 92, Pag 103, Quinta-feira, 21 de maio de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00091916/2026-94), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor mensal): SAVVY SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.966.492/0001-53, 01 (R\$ 842.915,7000). Valor total da Dispensa foi de R\$ 10.114.988,4000.

WELIKA FARIA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90116/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00374261/2025-14), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23 : 01 (R\$ 0,8550), 02 (R\$ 0,1235). O item 03 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da Ampla Concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 635.550,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90120/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00565667/2025-04), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43: 01 (R\$ 6,4000), 11 (R\$ 5,8500), 14 (R\$ 5,9000); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 35.706.397/0001-16: 02 (R\$ 5,1000), 03 (R\$ 5,4000), 04 (R\$ 5,4000), 05 (R\$ 5,1000), 06 (R\$ 5,1000), 07 (R\$ 8,9000), 08 (R\$ 18,9000), 09 (R\$ 7,5000), 10 (R\$ 9,3000), 12 (R\$ 5,4000), 13 (R\$ 2,1400). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 54.940,3400.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90122/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00243311/2025-12), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA - CNPJ: 07.177.507/0001-64: 01 (R\$ 14.189,000), 02 (R\$ 14.495,0000); ORTOLIFE LTDA - CNPJ: 15.100.150/0001-44: 03 (R\$ 14.495,0000), 04 (R\$ 10.700,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.224.590,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90124/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00401934/2025-16), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 : 01 (R\$ 4,3200). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.739,2000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 22/05/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), Substituto, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1430-008523, 00060-00020284/2026-84, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34565, KIT DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL INFANTIL 12 FR, no valor total de R\$ 523,05 (quinhentos e vinte três reais e cinco centavos).

1430-008598, 00060-00031115/2026-70, ETITEC SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 22.861.342/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35115, Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 60 x 40 mm, compatível com impressora zebra GC420D- térmica direta, no valor total de R\$ 1.960,00 (hum mil e novecentos e sessenta reais).

1430-008604, 00060-00137141/2026-19, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33993, CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA, no valor total de R\$ 21.067,20 (vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).

JOSE CARLOS TIAGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 22/05/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no

Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008381, 00060-00431784/2025-67, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34568, Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil 18 FR, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

1430-008523, 00060-00021927/2026-15, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34565, KIT DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL INFANTIL 12 FR, no valor total de R\$ 523,05 (quinhentos e vinte três reais e cinco centavos).

1430-008570, 00060-00069590/2026-19, À METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

1430-008583, 00060-00091739/2026-46, À INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33967, MEIO D1-D5 PARA CULTURA DE EMBRIÕES HUMANOS. Meio de cultivo para gametas e embriões humanos do primeiro ao quinto dia de desenvolvimento. Apresentação líquido, sem suplemento proteico, com indicador de pH e antibiótico. Estéril, apirrogênico, não embriotóxico, no valor total de R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

1430-008594, 00060-00118865/2026-55, UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90021, BUPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, no valor total de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

1430-008595, 00060-00074325/2026-52, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 21667, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

1430-008596, 00060-00137181/2026-52, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33942, TUBO DE 5ML COM TAMPA DE PRESSÃO, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

1430-008599, 00060-00137260/2026-63, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 8788 ,AGULHA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR COM SISTEMA 17G, no valor total de R\$ 2.943,80 (dois mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

1430-008600, 00060-00143472/2026-80, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 23543, CETORRELIX (ACETATO) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2 AGULHAS, no valor total de R\$ 50.463,00 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

1430-008603, 00060-00171375/2026-87, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92018, CAPA PLÁSTICA PARA CABO ÓTICO E MICROCAMERA, ESTERIL, DESCARTAVEL, no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

1430-008604, 00060-00137141/2026-19, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33993 - CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA, no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

1430-008605, 00060-00137365/2026-12, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37968, HASTE PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES EM SISTEMA FECHADO SELÁVEL POR TORÇÃO, no valor total de R\$ 4.354,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

1430-008607, 00060-00176267/2026-09, APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38382, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

1430-008609, 00060-00108800/2026-00, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33977, PLACA DE PETRI PLÁSTICA 35MM X 10MM, no valor total de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

SV 05/2025, 00060-00205991/2026-49, CMV LAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS, CNPJ: 14.039.627/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 02 (DUAS) INCUBADORA DE CO2 COM JAQUETA D'ÁGUA, patrimônios 01900.152.065 e 00001.377.281, localizada no Unidade de Reprodução Humana Assistida, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

JOSE CARLOS TIAGO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0027/2025 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, acrescentar os itens 03 e 05, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste de 2%, nos termos da cláusula oitava e negociação, conforme manifestação da área demandante e manifestação da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00314 emitido 20/05/2026 no valor de R\$2.363.246,25. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$3.551.424,16. Processos n.º 00063-00002785/2023-51 e 00063-00001991/2025-14. Vigência: 21 de maio de 2026 e termo final em 21 de maio de 2027. Assinam em 21 de maio de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2026 - BÁRBARA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º: 12.762.841/0001-15. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 2, anexo do edital de Licitação n.º: 90003/2026, com termo inicial em 21 de maio de 2026 e termo final em 21 de maio de 2027. Valor total registrado: R\$52.837,00. Processos n.º 00063-00002743/2025-82 e n.º: 00063-00002441/2026-95. Assinado em 21/05/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ANDERSON LUIS DA SILVA, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**

Processo: 04016-00097774/2021-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83. Objeto: a) Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2026; b) inclusão da Cláusula de Rescisão a termo; e c) inclusão da Cláusula do Direito à Repactuação. Do Valor Total Mensal: R\$ 526.954,13 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) e Do Valor Total Semestral: R\$ 3.161.724,75 (três milhões, cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Processo: 04016-00097774/2021-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a) Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do CONTRATO Nº 061/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2026 e b) inclusão da Cláusula de Rescisão a termo. Do Valor Mensal Lote 2 + Lote 5: R\$ 364.715,16 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) e Valor Total (180 Dias) Lote 2 + Lote 5: R\$ 2.188.290,99 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e Termos Aditivos. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: GABRIEL FERNANDES MACHADO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 64/2026**

Processo: 04016-00064873/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BAUMER S.A, CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: a) CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL no Contrato Nº 064/2026, assinado em 13/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO

DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.422/2026

Processo: 04016-00016941/2026-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.164.770/0001-09. Dispensa nº 10288/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACATETER ANGIOGRAFICO TIPO COBRA CURVA 2 5F X 65 80 CM e CATETER ANGIOGRAFICO TIPO SIMMONS 2 5F X 90 A 100 CM. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/05/2026. Signatário: Pelo Contratado: MARCOS CÉLIO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.428/2026

Processo: 04016-00044644/2026-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Dispensa Nº 10288/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/05/2026. Signatário: Pela Contratada: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.431/2026

Processo:04016-00058461/2026-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0008-00. Dispensa nº 11163/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/05/2026. Signatário: Pelo Contratado: EDGAR FÉLIX MÜLLER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.432/2026

Processo:04016-00053534/2026-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ Nº 04.846.613/0001-03. Dispensa nº 11057/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GASES, ELETROLITOS. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/05/2026. Signatário: Pelo Contratado: ROBERTO ALVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.433/2026

Processo: 04016-00060322/2026-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. Dispensa Nº 44/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/05/2026. Signatário: Pela Contratada: EDGAR FELIX MULLER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

Processo: 04016-00030043/2022-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.604.476/0001-67. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 191/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027; b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Do VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 221.666,67 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos) e do VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, ELIANE SOUZA ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: WAGNER MENDES BASTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2025

Processo: 04016-00078816/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.011.091/0001-87. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 339/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027; b) Alteração do modelo de licenciamento e c) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Do VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 326.382,54 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e do VALOR GLOBAL (12 MESES) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.916.590,48 (três milhões, novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2024
Processo: 04016-00020739/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do item 3 do CONTRATO Nº 423/2024, por mais 6 (seis) meses, a contar de 14 de maio de 2026 a 14 de novembro de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 13.484,94 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), assinado em 14/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Eliane Souza de Abreu, na qualidade de Diretora Presidente; Pela Contratada: JULIANA HARUMI DANNON, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2026
Processo: 04016-00097668/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.687.899,488 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), assinado em 13/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2025
Processo: 04016-00099638/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: Supressão do Lote 2, correspondente a aproximadamente 0,37% do referido lote, o que equivale a cerca de 0,19% em relação ao valor global inicial do CONTRATO nº 471/2025 e acréscimo ao Lote 2, correspondente a aproximadamente 5,39% do referido lote, o que equivale a cerca de 2,69% do valor global inicial do CONTRATO nº 471/2025. Do Valor Global para 18 Meses: R\$ 35.299.662,29 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), assinado em 13/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2025
Processo: 04016-00035798/2025-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83. Objeto: Acréscimo no percentual de aproximadamente 24,00% do valor inicial atualizado do CONTRATO Nº 657/2025 e supressão no percentual de aproximadamente 1,57% do valor inicial atualizado do CONTRATO Nº 657/2025. DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 278.824,14 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), DO VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 18.283,89 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) e VALOR TOTAL: R\$ 1.422.411,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos), assinado em 13/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023
Processo: 04016-00083499/2022-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ nº 19.378.769/0053-05. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/2023, por mais 6 (seis) meses, a contar de 17 de maio de 2026 a 17 de novembro de 2026, inclusão da Cláusula do Direito ao Reajuste e à Análise de Valores Retroativos e Inclusão de Cláusula de rescisão a termo. Do Valor: R\$ 1.016.802,30 (um milhão, dezesseis mil oitocentos e dois reais e trinta centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: representada por sua procuradora CRISTIANA SOARES NEULAR, em conjunto com o procurador, Sr. ALAN JAYMES MOREIRA DOS SANTOS.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Psicólogo Hospitalar - Edital Nº 031/2026
- Fonoaudiólogo - Edital Nº 032/2026
- Médico Pediatra - Edital Nº 033/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 25/05/2026 até 31/05/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 25/05/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

Processo: 04016-00030043/2022-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a TAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.859.652/0001-65. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 191/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027. Do VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 43.594,33 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos) e do VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 523.131,98 (quinhentos e vinte e três mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026

Processo: 04016-00152784/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCO PROD DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS. Valor Total Estimado: R\$ 7.920.350,48 (sete milhões, novecentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos), assinado em 07/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente - Substituto e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TKS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 29.335.194/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 523.131,30 (quinhentos e vinte e três mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), assinado em 13/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ERICA DE JESUS SANTIAGO, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO, ENSINO E PESQUISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 04016-00115218/2021-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, CNPJ nº 27.339.106/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027 e reajuste no percentual de aproximadamente 5,057630% pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Do Valor: R\$ 1.976,04 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), assinado em 18/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz, na qualidade de Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa e pelo contratado: EUGENIO FERNANDES TELLES, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

Processo: 04016-00119526/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.453.860/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, COM EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO EM COMODATO. Valor do Contrato: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), assinado em 08/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RODYNEI DARELLA RAMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Processo: 04016-00145153/2025-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 15.340.450/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (PRÓTESE E EXPANSOR DE MAMA), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R\$ 340.860,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta reais), assinado em 08/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RAFAEL ARATANI DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

Processo: 04016-00009170/2019-50. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.051.130/0001-23. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 125/2020, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de maio de 2026 a 10 de novembro de 2026, e a inclusão de cláusula de rescisão a termo. DO VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 12.064,80 (doze mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e DO VALOR TOTAL ESTIMADO - 06 (SEIS) MESES: R\$ 72.388,80 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), assinado em 11/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições Constantes do Contrato Originário e Termos Aditivos. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: CARLOS EMILIO NUNES DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Processo: 04016-00009827/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: Acréscimo no percentual de aproximadamente 24,41% do valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços Nº 133/2025. Do Valor total do acréscimo: R\$ 21.923,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais) e Valor total estimado: R\$ 111.723,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte e três reais), assinado em 12/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2025

Processo: 04016-00145445/2024-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: Supressão do saldo remanescente dos itens MV 1084 e MV 1085, correspondente ao percentual

aproximado de 47,109% do valor mensal inicial atualizado do CONTRATO Nº 376/2025. Do Valor Total da Contratação após a supressão: R\$ 17.784,80 (dezesete mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), assinado em 29/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2026

Processo: 04016-00152784/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS. Valor Total Estimado: R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), assinado em 06/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: FABIO MARLIERE, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2026

Processo: 04016-00097668/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 136.197,88 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e oito centavos), assinado em 23/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e 111 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.297.817/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), assinado em 24/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ELISEU DA SILVA BATISTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2026

Processo: 04016-00100481/2025-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 273.456,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), assinado em 24/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2026

Processo: 04016-00049403/2025-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ Nº 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Valor Total Estimado: R\$ 1.243.080,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil oitenta reais), assinado em 13/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2026

Processo: 04016-00049403/2025-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Valor Total Estimado: R\$ 389.688,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais), assinado em 16/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2026

Processo: 04016-00098963/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TUBO ENDOTRAQUEAL). Valor Total Estimado: R\$ 10.208,16 (dez mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos), assinado em 12/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2026

Processo: 04016-00098963/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TUBO ENDOTRAQUEAL). Valor Total Estimado: R\$ 6.452,64 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 12/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2026

Processo: 04016-00098963/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TUBO ENDOTRAQUEAL). Valor Total Estimado: R\$ 907,92 (novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), assinado em 12/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2026

Processo: 04016-00141099/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 22.332,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais), assinado em 19/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras Interina; pela Contratada: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO E SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2026

Processo: 04016-00141099/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.336.598/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), assinado em 19/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras Interina; pela Contratada: JOSÉ LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2026

Processo: 04016-00141099/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 29.910.022/0002-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 39.861,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais), assinado em 19/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras Interina; pela Contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 576/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 576/2025, assinado em 11/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela Distratada: representada por seu Procurador, Senhor JEFERSON CAMPOS MASTALER.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 734/2025

Processo: 04016-00052407/2025-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.853.686/0001-27. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 734/2025, assinado em 12/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por seu Representante Legal, Senhor GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ACEITE Nº 1.358/2026**

Processo: 04016-00165769/2025-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ACEITE Nº 1358/2026, assinado em 19/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pelos Distratados: GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**

Processo nº: 00080-00321576/2024-03 - Partes: SEE/DF X ONNIT AMBIENTAL LTDA. Objeto: a execução de serviços de monitoramento técnico do sistema de remediação, monitoramento dos gases e emissão de relatórios acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA, no terreno da Escola Classe 01 da Estrutural, localizada na Avenida Central S/Nº - Cidade Estrutural/DF (RA-XXV), e disponibilização de grupo gerador de 15 HP/380 volts. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE02540. Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 21/05/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela ONNIT AMBIENTAL LTDA.: AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EDITAL DE AVISO****RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022PROCESSO 00080-00241227/2025-81**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Prédio

Próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados, após análise da documentação apresentada pelo Instituto Realidade, o resultado definitivo de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
OSC Instituto Realidade	CLASSIFICADA
BERNADETE OLIVEIRA COSTA Presidente	

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - SSPDF

Processo: 00050-00000126/2026-45. Partes: SSPDF X CR CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.189.746/0001-63. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento e instalação de Persiana Rolô, tipo tela solar, consoante especificações contidas no Termo de Referência (197690798) e na Proposta Final da Empresa (199091501). Valor: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015, Natureza das Despesas: 4.4.90.52, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 18 de Maio de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Regina Batista Lopes de Luna, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 06/2026. Processo SEI-GDF nº 00050-00009247/2026-52. Objeto: registro de preços para aquisição de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composto por aparelhos de telefonia VOIP, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90023/2025 (203428336). Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 4 à empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 19.557.079/0003-46, ao valor unitário de R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA Brasília, em 19 de maio de 2026.

Referência: Processo SEI nº 00054-00094046/2024-78. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Informação Técnica 29 (178595029). Interessados: PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. 1. Considerando a preclusão consumativa da Decisão do Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF (PMDF/DLF) que reconheceu a inexecução total da obrigação decorrente da Nota de Empenho, consubstanciada na não entrega do objeto contratado, onde restou aplicada a MULTA administrativa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 (191726829). 2. Diante a publicação do Despacho-PMDF/GCG/AJL (191726829) no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 10, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026" (192573856), cujo registra a aplicação da penalidade de multa acima descrita, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM Roberto Mendes Carvalho de Sousa, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24. 3. Conforme Informação Técnica nº 18/2026 - PMDF/DLF/DICC (198342387), para o cálculo da MULTA MORATÓRIA em

referência, foi aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº 2025NE00112 (195508256) conforme quadro apresentado abaixo:

VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO (R\$)	PERCENTUAL MULTA	VALOR MULTA MORATÓRIA (R\$)	TOTAL
99.800,00	10%	9.980,00	9.980,00

4. O cálculo realizado pela Divisão de Controle Contábil - PMDF/DLF/DICC (198342387), resultou em um valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). 5. Informa, ainda, após o cumprimento de todas as formalidades legais e esgotado o prazo recursal, a empresa foi sancionada às penalidades de MULTA no valor de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, diante a inexecução total da obrigação decorrente da Nota de Empenho emitida com base na Ata de Registro de Preços nº 34/2024, consubstanciada na não entrega dos pneus, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e de forma complementar regulada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade. 6. O Processo Administrativo será encaminhado à SEO/DALF para que seja verificada a disponibilidade de crédito para a devida compensação da multa aplicada. 7. Em seguida, os autos serão restituídos à ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora. Elas deverão se manifestar sobre a intenção de liquidar o valor para um acordo administrativo. Caso contrário, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a cobrança judicial do débito. 8. Por fim, determine-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000566

PROCESSO SEI n.º 00054-00035854/2026-65 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000566, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 84.470,00. OBJETO: Aquisição de 45 (quarenta e cinco), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: unidade; 50 (cinquenta), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: gerentes, assessores e mesas de reunião, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade; 13 (treze), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade; e 3 (três), Descrição: LONGARINA, com 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços fixos, Indicação de uso: atendimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº: 00054-00177084/2024-65 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA, CNPJ: 04.619.042/0001-66, endereço: QNM 17 CONJUNTO H LOTE 14 E CONJUNTO G LOTES 11 E 13 CEILÂNDIA SUL, Brasília-DF, Telefone: (61) 3373-3131, E-MAIL: clinicabrasiliaadm@gmail.com, representada por Eloy Anderson Mendes, Registro Geral n. 787*** DGPCGO, CPF n.º 438.***-**-20, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional, estando os fundamentos das alterações descritas na Despacho DOC. SEI n. 202984856, constante do Processo nº 00054-00084931/2026-19. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00040930/2026-82. Partes: CBMDF X PATRICIA CRISTINA ABREU, CNPJ nº 20.363.508/0001-61. Objeto: Óleo lubrificante 0W30. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 4.467,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); conforme NE nº 258, emitida em 22/04/2026. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90001/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Patricia Cristina de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00040912/2026-09. Partes: CBMDF X JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.689.278/0001-72. Objeto: Óleo lubrificante para viaturas do CBMDF. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 596.988,40 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) ; conforme NE nº 257, emitida em 22/04/2026. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90001/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Cintia Madalena Del Valle da Vila, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00040912/2026-09. Partes: CBMDF X LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.310.289/0001-46. Objeto: Óleo lubrificante SAE 5W30. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 21.493,35 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); conforme NE nº 259, emitida em 22/04/2026. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90001/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Vândir Jorge Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00023459/2026-68. Partes: CBMDF X DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-61. Objeto: café gourmet em pacotes de 500 g. Fraterno Gourmet. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta reais); conforme NE nº 264, emitida em 24/04/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90002/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Diego Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00044001/2026-42. Partes: CBMDF X IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 48.175.124/0001-34. Objeto: Óleo lubrificante 5W30. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 37.491,50 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); conforme NE nº 295, emitida em 11/05/2026. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90001/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 18/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Patricia Cristina de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00103580/2025-91. Partes: CBMDF X INSTITUTO SEROTO DE SAUDE INTEGRADA, CNPJ nº 47.615.212/0001-47. Objeto: a prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. O presente Credenciamento contempla os seguintes serviços, constantes no Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF: Categoria/subitem 7.1.10 - Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia; Categoria/subitem 7.1.11 - Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica; Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF: Categoria/subitem 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Ato que autoriza a contratação direta nº 50/2026.

Assinatura: 15/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Andre Luis Pereira de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00013516/2026-09. Nota de Empenho Ordinário, n.º 302, emitida em 13/05/2026. Contratada: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.613.430/0001-80, no valor de R\$ 19.532,00 . Objeto: Aquisicao de cilindro e cartuchos de toner para impressoras Brother MFC-8890DW e Samsung MLT-D204L. Fundamento Legal: Contratacao Direta - Dispensa Eletronica Nº 34/2026. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00027923/2026-95. Nota de Empenho Ordinário, n.º 306, emitida em 13/05/2026. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 3.080,00. Objeto: Aquisicao de servico de ornamentacao tipo 1, toalhas de mesas e agua envasada para a 1ª Caminhada do Veterano do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025- PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00030363/2026-56. Nota de Empenho Ordinário, n.º 308, emitida em 14/05/2026. Contratada: NEXUS LICITACOES LTDA, CNPJ: 52.620.483/0001-20, no valor de R\$ 44.460,00. Objeto: Aquisicao de Bateria 3V para DEA AED PLUS para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00045332/2026-08. Nota de Empenho Ordinário, n.º 310, emitida em 14/05/2026. Contratada: C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ: 20.975.525/0001-50, no valor de R\$ 12.895,00. Objeto: Aquisicao de Sacolas de Papel, Pastas para acomodacao e Impressao de Diplomas, Historicos, Convites e Envelopes, para utilizacao na outorga da Comenda Imperador D. Pedro II para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90005/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00050239/2026-15. Nota de Empenho Ordinário, n.º 299, emitida em 12/05/2026. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ:51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. Objeto: Contratacao de buffet tipo coquetel para visita do Secretario de Seguranca Publica do Distrito Federal ao CBMDF, no dia 14/05/2026 as 10h no Quartel do Comando Geral do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025- PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 26/2026

PROCESSO N.º 00052-00030225/2025-14 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Martec Med Indústria e Comércio de Equipamentos Medicos-hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de conjunto de equipamentos ginecológicos para a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, composto de kit colposcópico ginecológico binocular com software de captura e edição de imagens e vídeos, e detector fetal portátil. VALOR TOTAL: R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-08; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000581; Data de Emissão: 24/03/2026. Valor: R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Izaquel Martins Rosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 31/2026

PROCESSO N.º 00052-00031163/2024-87 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Direction Systems Ltda. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de atualização da Licença de software: TM2017EE-0900-0100090049, com ramais ilimitados, Módulos: FDCR, Conciliação e Web e serviços agregados de manutenção por 36 meses, visando atender às necessidades da Divisão de Telecomunicações. VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos:

FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000723; Data de Emissão: 22/04/2026. Valor: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Jairo Martins Marques, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 34/2026

PROCESSO N.º 00052-00004577/2026-03 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cantares Magazine Ltda. OBJETO: Aquisição de cofres de segurança. VALOR TOTAL: R\$ 204.770,71 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e um centavos). DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000857; Data de Emissão: 07/05/2026. Valor: R\$ 204.770,71 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e um centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Magno César Cunha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026-PCDF

PROCESSO N.º 00052-00047127/2025-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X UP10 Educacional Ltda. OBJETO: Estabelecer a doação de serviços prestados pela instituição de ensino (Doadora), visando à oferta de orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual que compareçam aos postos da DIAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Instituição de Ensino: Enaildo Gonçalves Viana, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2026 até 01/04/2027, conforme Manifestação 19949 (198389706) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (198392258), nos termos do disposto no art. 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, sem aplicação do reajuste de preços de que trata o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00025550/2022-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ENGENMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 74/2024 - PCDF, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 20/07/2026, consoante Manifestação 20502 (202309234), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (202311676), nos termos do disposto em sede do artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do referido contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - PCDF X CGU
PROCESSO N.º 00052-00004868/2020-06 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X União/Controladoria-Geral da União. OBJETO: Compartilhamento de sistemas informatizados entre os partícipes, com vistas a fortalecer e aperfeiçoar os instrumentos e mecanismos de inteligência e de combate à corrupção. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela União: Eveline Martins Brito, na qualidade de Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO N.º 00052-00027885/2022-75. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. OBJETO: O presente Termo de Rerratificação objetiva retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2024-PCDF,

alterando o item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a vigor a seguinte redação: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 26/2024- PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2026 até 22/04/2027, conforme Manifestação 16807 (168827703), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (168833523), Nota Técnica 70 (168842286), Cota de Aprovação 63 (168842360) e Autorização (168842426), nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 00052-00009763/2022-05 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tim S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) para os pacotes de serviços Tipo II e de 6,7% (seis vírgula sete por cento) para o pacote de Tipo I, o que equivale a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) do valor total do Contrato n.º 44/2022-PCDF, totalizando um acréscimo no valor anual de R\$ 59.474,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos assinalados em sede da Manifestação n.º 20023 (198922452) e do Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (198966727). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Umberto Napolitano e Julio Cezar Moura de Souza, na qualidade de Representantes legais.

EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

PROCESSO N.º 00052-00004364/2020-08 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão a Termo de Condições Comerciais e Anexos. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Vanessa Bernardo da Silva e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, na qualidade de Representantes Legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025

PROCESSO Nº 00052-00025969/2024-36. OBJETO: Construção da nova sede da Divisão de Operações Especiais - DOE do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 5, Lotes 2 ao 7, Brasília/DF, contemplando a construção de um edifício de três pavimentos, considerando um subsolo, um pavimento térreo e um pavimento superior, totalizando uma área construída de 3.360,00 m2, incluindo estacionamento privativo, ampla academia de musculação, com área para dojô, oficina para manutenção de armamento, ampla sala de instrução, salas de trabalho para todas as seções, alojamentos masculino e feminino, banheiros coletivos, depósitos, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. Valor estimado: R\$ 15.720.997,61 (quinze milhões, setecentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Natureza de Despesa: 44.90.51. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 18 meses. Vigência: 24 meses. Data limite do recebimento das propostas: 17/06/2026, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90.026/2025

PROCESSO N.º 00052-00009956/2024-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de busca e de indexação em fontes da deep e dark web, oferecendo soluções escaláveis e automatizadas e contemplando treinamento e suporte técnico pelo prazo de 36 meses, para uso em ações investigativas e de inteligência no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do Edital. Tipo: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa WEB-IQ B.V, identificador ESTRANG0003009, no valor total de R\$ 245.357,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE000931

PROCESSO N.º 00052-00013727/2026-61 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Josemar Wellington Lourenço Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente e de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000931; Data de Emissão: 15/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000663

PROCESSO N.º 00052-00010023/2026-37 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP. OBJETO: Treinamento de Pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000663; Data de Emissão: 01/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestora Financeira: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000727

PROCESSO N.º 00052-00013368/2026-42 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de toalha para bandeja. VALOR TOTAL: R\$ 1.089,60 (mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-21; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000727; Data de Emissão: 22/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 1.089,60 (mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000728

PROCESSO N.º 00052-00013368/2026-42 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jarda Comercial de Alimentos Ltda. OBJETO: Aquisição de aquisição de material de copa e cozinha. VALOR TOTAL: R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-21; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000728; Data de Emissão: 22/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000735

PROCESSO N.º 00052-00013350/2026-41 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS Ltda. OBJETO: Aquisição de desinfetante. VALOR TOTAL: R\$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73.901- Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000735; Data de Emissão: 27/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000772

PROCESSO N.º 00052-00012108/2026-50 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jarda Comercial de Alimentos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem e material de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 18.829,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho:

28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-19 e 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000772; Data de Emissão: 29/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 18.829,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000874

PROCESSO N.º 00052-00015549/2026-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Yellux Indústria de Cosméticos Ltda. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis. VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-21; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000874; Data de Emissão: 08/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Modalidade: Pregão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000880

PROCESSO N.º 00052-00008127/2026-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. OBJETO: Treinamento pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000880; Data de Emissão: 08/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados do envio da nota de empenho à empresa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 111 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenadora de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestora Financeira: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000882

PROCESSO N.º 00052-00014596/2026-30 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. OBJETO: Treinamento pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000882; Data de Emissão: 11/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenadora de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestora Financeira: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000887

PROCESSO N.º 00052-00028663/2024-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 42.771.285 Walter Francisco de Pina. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 4.4.90.52-12; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000887; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000888

PROCESSO N.º 00052-00028663/2024-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fortaleza Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 7.133,50 (sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 4.4.90.52-04; Fonte de Recursos: FCFD (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000888; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 7.133,50 (sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000889

PROCESSO N.º 00052-00028663/2024-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-04; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000889; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000894

PROCESSO N.º 00052-00009242/2026-73 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X - Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda. OBJETO: Treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000894; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000895

PROCESSO N.º 00052-00012766/2026-41 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fundacao Getulio Vargas-FGV. OBJETO: Treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 5.981,98 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000895; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 5.981,98 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, prorrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000897

PROCESSO N.º 00052-00032672/2025-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BMS Importação Exportação de Equipamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de rotulador eletrônico de mesa. VALOR TOTAL: R\$ 4.727,29 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-36; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000897; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 4.727,29 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000898

PROCESSO N.º 00052-00032672/2025-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BMS Importação Exportação de Equipamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de fitas para rotulador. VALOR TOTAL: R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-99; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000898; Data de Emissão: 12/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados da

assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000903

PROCESSO N.º 00052-00022156/2025-75 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 64.305.053 Livia Marques Moreira. OBJETO: Aquisição de microfones sem fio. VALOR TOTAL: R\$ 17.987,76 (dezesete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-33; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000903; Data de Emissão: 13/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 17.987,76 (dezesete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000905

PROCESSO N.º 00052-00015267/2026-14 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Zênite Informação e Consultoria S.A. OBJETO: Treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000905; Data de Emissão: 13/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 19 – PCDF, DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0708024-76.2025.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão da candidata sub judice Avalcy Pereira da Silva, inscrição nº 10042911, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, por meio da inclusão do subitem 1.1.11.1 no Edital nº 15 – PCDF, de 30 de maio de 2025, e suas alterações, bem como no resultado final no concurso público, mediante a inserção do subitem 3.1.16.4 no Edital nº 18 – PCDF, de 25 de junho de 2025, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 15 – PCDF, DE 30 DE MAIO DE 2025, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[...]

1.1.11 CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

[...]

1.1.11.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10042911, Avalcy Pereira da Silva

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 18 – PCDF, DE 25 DE JUNHO DE 2025

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

3.1.16 CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

[...]

3.1.16.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10042911, Avalcy Pereira da Silva, 62,28, 2

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

Diretor

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 69/2026**

Partes: DETRAN-DF e CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 58.919.903/0001-50. Processo SEI nº 00055-00017198/2026-91. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 19/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e IZABELA MOLON LUCHESI DE OLIVEIRA ANDRADE, Sócio (a).

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 87/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO VOTORANTIM S.A, CNPJ nº 59.588.111/0001-03. Processo SEI nº 00055-00024321/2024-68. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 19/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Vanderleia Macedo Elias, Sócio (a).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURAPREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

Processo nº 00055-00002669/2026-66. O Detran/DF torna pública a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico nº 90007/2026 no dia 10/06/2026, às 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos de apoio compreendendo a disponibilização de profissionais para as atividades de secretária executiva, técnico em secretariado, recepcionista, almoxarife, carregador e supervisor, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor: R\$ 27.956.511,72. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 -
SEAPE/DF - SIGGO 054553**

PROCESSO SEI-GDF nº 04026-00003962/2023-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa SIG SAUER, inscrita no CPF do representante legal sob o nº. 404.***.***-91, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025, com base no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2026 até 13/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa SIG SAUER: MARCELO SILVEIRA DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up), na cor preta, adaptados com e sem cela, tração 4x4, diesel, transmissão automática, cabine dupla, com plotagem e dispositivos de sinalização de emergência, zero km, com e sem blindagem, a serem utilizados no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, bem como para utilização pela Ouvidoria. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO do grupo à empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70, no valor total de R\$ 10.326.800,00 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais); e a HOMOLOGAÇÃO do referido grupo.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

**UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO 689.XXX.XXX-00 BENEDITO CELSO GOMES RODRIGUES 064.XXX.XXX-34 CARLOS JORGE DE MOURA 248.XXX.XXX-00 CARLOS LUIS MIRANDA DE SOUSA 129.XXX.XXX-00 CARMEM LUCIA DO NASCIMENTO 642.XXX.XXX-34 CARMEN LUIZA DA SILVA RAMOS 151.XXX.XXX-53 CESAR BISPO DE MORAIS 333.XXX.XXX-91 DAVI LUCAS DE MATOS 314.XXX.XXX-72 DEUSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA 386.XXX.XXX-04 DIVONE APARECIDA SOARES DE FRANCA 552.XXX.XXX-20 DIVINO CARLOS MORAES DOS SANTOS 240.XXX.XXX-04 DIVINO VILMAR GOMES 222.XXX.XXX-87 DORAIDES ALVES DE SOUSA 386.XXX.XXX-20 EDILUCIA MARQUES SANTOS 259.XXX.XXX-68 EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA 020.XXX.XXX-58 EDMILSON DE MELO MIRANDA 168.XXX.XXX-00 ELIAS CASTRO RIBEIRO 221.XXX.XXX-72 ELISABETE ALVES FLORENCIO 386.XXX.XXX-49 ELIZABETE DA SILVA MOURA 659.XXX.XXX-68 ENEYD JANNUZZI MATHIAS 084.XXX.XXX-72 EUFRAUZINA MARIA DA CONCEICAO 393.XXX.XXX-87 EUSIONE DE SENA PEREIRA 273.XXX.XXX-34 EVA MARQUES DE SOUZA 012.XXX.XXX-86 EVANDRO VITORINO 398.XXX.XXX-91 FERNANDO ROCHA CHAVES 151.XXX.XXX-20 FLORENTINO DE JESUS CONCEICAO 371.XXX.XXX-04 FRANCISCA BRUNO CAETANO 115.XXX.XXX-53 FRANCISCA CORDEIRO DA ROCHA 149.XXX.XXX-68 FRANCISCA DA ROCHA SOUSA 106.XXX.XXX-34 FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS MENDES 239.XXX.XXX-87 FRANCISCA FERREIRA LOPES 461.XXX.XXX-87 FRANCISCO LOPES DA SILVA 647.XXX.XXX-91 IRACI RAMOS DOS SANTOS 455.XXX.XXX-15 MARIA DE FREITAS GONCALVES 122.XXX.XXX-34 TEREZA JOSÉ DO NASCIMENTO 343.XXX.XXX-00 WALTER MESQUITA DE ARAUJO 358.XXX.XXX-10 JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS:

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). CICERA ALVES CAVALCANTE 369.XXX.XXX-00 ALENOILSON MOLINA 226.XXX.XXX-00; JEOVAN MONTEIRO RODRIGUES 221.XXX.XXX-34; JOANA D'ARC DE MORAES ARAUJO 152.XXX.XXX-04; JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA 776.XXX.XXX-82; JOSCELINO RODRIGUES DE SOUZA MOURA 211.XXX.XXX-20; JOSE ANTONIO DA ROCHA 334.XXX.XXX-49; JOSE DUARTE CORREIA 034.XXX.XXX-62; JOSE PEDRO DA SILVA 097.XXX.XXX-10; LAUDELINO SANTANA FILHO 240.XXX.XXX-72; LAURA PEREIRA LIMA 248.XXX.XXX-20; LIDOMAR ARAUJO 339.XXX.XXX-00; LINDAURA DE ARNIZAUT MONCAO 292.XXX.XXX-72; MARIA DOS RAMOS BORGES MONTEIRO 646.XXX.XXX-15; MARIA ELISA TEIXEIRA 822.XXX.XXX-00; MARIA ELISABETE RODRIGUES DO PRADO 258.XXX.XXX-00; MARIA EUNICE

FERREIRA DE ANDRADE 417.XXX.XXX-49; MARIA FARIA SODRE 005.XXX.XXX-00; MARIA ISABEL RIOS SOUZA 433.XXX.XXX-49; MARIA IZEUDA ARAUJO DA SILVA 216.XXX.XXX-00; MARIA LUCIA DA SILVA 398.XXX.XXX-91; MARIA LUCIA JUSTINO DA SILVA 940.XXX.XXX-87; MARIA MADALENA SILVA VIANA 971.XXX.XXX-91; MARIA MARINEIDE PEREIRA DA SILVA 389.XXX.XXX-49; MARIA MERCEDES NERY DE SOUSA 399.XXX.XXX-15; MARIA NAZARÉ DIAS DA SILVA 398.XXX.XXX-34; MARIA PINHEIRO DA SILVA 881.XXX.XXX-91; MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS SILVA MARQUES 101.XXX.XXX-15; MARIA SALETE TIMO 098.XXX.XXX-63; MARLI SILVA PEREIRA 879.XXX.XXX-34; NEUZA FERREIRA DA MOTA 748.XXX.XXX-15; NOALDO LOPES RIBEIRO 261.XXX.XXX-72; ONEYDE VIANA DA SILVA 002.XXX.XXX-16; PAULO DE TARSO LIMA DE SOUZA 310.XXX.XXX-91; RIZÉRIO FERREIRA DIAS 005.XXX.XXX-71; ROSALIA TICO DE OLIVEIRA 417.XXX.XXX-53; SEBASTIÃO GONCALVES DA CRUZ 220.XXX.XXX-72; SELMA FERREIRA CHARTUNE 427.XXX.XXX-34; SONIA MARIA DA SILVA 598.XXX.XXX-53; WALDEMAR BATISTA PINHEIRO 144.XXX.XXX-72
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2014-SECRIA, SIGGO Nº 030146
PROCESSO: 0417-001137/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, representado por JORGE RODOPOULOS. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e redução do valor mensal da locação em aproximadamente 10,77%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 15.856,54 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o valor mensal estimado do condomínio é de R\$ 3.143,46 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), resultando no valor mensal estimado para a despesa de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00008, emitida em 12/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçado pela Nota de Empenho nº 2026NE00679, emitida em 13/05/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JORGE RODOPOULOS, na qualidade de sócio administrador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO: 00056-00002130/2021-74. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e LUGATH COMERCIO LTDA. DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 04/2022, com início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de maio de 2027. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, RALPH DOUGLAS FILICIANO DE MIRANDA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO: 00056-00004485/2024-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA. DO OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de execução da etapa de migração do Sistema de Apoio à Gestão Prisional - SAGEP para a plataforma web, prevista no item 5.4.1 do Termo de Referência (168932599), integrante do Contrato nº 03/2025, pelo prazo adicional de até 8 (oito) meses, bem como a correspondente readequação do cronograma de execução, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MESSIAS GELATI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2026
PROCESSO: 00056-00001951/2025-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e LUGATH COMERCIO LTDA. DO OBJETO: a substituição do material referente ao Item 05 do Contrato nº 17/2026 (Pregão Eletrônico nº 90010/2025), qual seja o Estabilizador Side Laser 500VA - cód. 5380, fabricante Ragtech, pelo seguinte produto tecnicamente equivalente e superior: Estabilizador Powerest Home 500VA Biv/115V 6T - cód. 9003, da fabricante TS Shara, que atende integralmente às especificações do Termo de Referência 95 (188162639). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, GABRIELLY MARTINS DE PIANTE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 01/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: FLAG HOLDING LTDA, CNPJ nº 60.317.646/0001-29, referente ao processo 04047-00000072/2026-46; BRADESCO SAÚDE S.A., CNPJ nº 92.693.118/0001-60, referente ao processo 04047-00000069/2026-22; TAM LINHAS AEREAS S/A., CNPJ nº 02.012.862/0001-60, referente ao processo 04047-00000066/2026-99; SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A., CNPJ nº 07.594.978/0001-78 referente ao processo 04047-00000061/2026-66; Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável. Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000481/2026-17 Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.297.505,21 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente ao Contrato nº 006/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, no período de 27/12/2025 À 31/12/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 1340 - Contribuição para a Iluminação Pública - FTFE 751, Identificador de Uso 0, Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 339, de 19/05/2026 (DODF nº 91, de 20/05/2026). Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 90012/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002238/2025-52 - Contrato de Empréstimo nº BRA-46/2024, junto ao FONPLATA. O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF comunica a REABERTURA DE PRAZO da

Concorrência Eletrônico – Licitação Pública Internacional nº 90012/2025-SODF, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto e fechado, para seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da ETAPA 01 de Obras de Infraestrutura Urbana, no Pôr do Sol, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 57,45ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta a todos os concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA. Valor estimado da contratação R\$ 80.674.986,90 (oitenta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 25/05/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

ADRIEL MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 041/2026

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00012976/2026-89. Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia para obra de ampliação em 1.751,74m² do estacionamento de veículos no edifício Sede da Caesb. Valor estimado: R\$ 559.908,71. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Prazo de Execução: 60 dias consecutivos. Data de abertura: 17/06/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 25/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO

Pregoeira

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: NAIR FERREIRA PAES LANDIM, CPF nº ***.305.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037333/2021-31, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 22/05/2018, inscrição na Caesb: 208906-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: RISONIZE DE SALES UCHOA CAVALCANTI, CPF nº ***.697.172-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017992/2025-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/01/2025, inscrição na Caesb: 450167-5, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: RAIANE STEFANI GOMES LIMA, CPF nº ***.223.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007862/2026-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 969852-3, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: EDIMAR DIAS QUEIROS, CPF nº ***.764.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009490/2026-59, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 12/11/2025, inscrição na Caesb: 123376-9, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: KEILA CRISTIE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.392.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010176/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/11/2025, inscrição na Caesb: 286515-7, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 117,14 (cento e dezesseite reais e quatorze centavos).

Notificado: THIAGO LUZ DA SILVA, CPF nº ***.699.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010177/2026-19, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/11/2025, inscrição na Caesb: 981889-8, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: THALITA LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.950.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010194/2026-31, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/11/2025, inscrição na Caesb: 981653-4, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: AGATHA ALECRIM NOBRE, CPF nº ***.069.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00014269/2026-26, Construções sobre redes públicas de esgotos, data da autuação: 20/10/2025, inscrição na Caesb: 134554-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.915,20 (hum mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: VALDA PORTELA PONTE DE MAGALHAES, CPF nº ***.552.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00014270/2026-21, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 20/10/2025, inscrição na Caesb: 598403-3, e multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: VALDECY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.287.793-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015125/2026-14, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 29/12/2025, inscrição na Caesb: 72391-6, e multa aplicada no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: MARIE CLAUDE JAMMINE, CPF nº ***.783.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015145/2026-11, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 08/01/2026, inscrição na Caesb: 5782-7, e multa aplicada no valor de R\$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais).

Notificado: LUCIA DO CEU BARBOSA ALVES, CPF nº ***.563.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015157/2026-48, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 05/02/2026, inscrição na Caesb: 236727-1, e multa aplicada no valor de R\$ 4.336,50 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: LIDONETE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.679.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015168/2026-90, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/01/2026, inscrição na Caesb: 454736-5, e multa aplicada no valor de R\$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LIC Nº 14/2026

Processo SEI nº 00093-00000097/2026-98. Objeto: Contratação de serviços de vigilância humana desarmada, com disponibilização de equipamentos e mão de obra, materiais de consumo, ferramentas e equipamentos de segurança (EPI) necessários, conforme normas de segurança do trabalho (NR's), cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos.

A CEB HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa SINE DIE, a abertura do certame.

Os avisos referentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal bem como no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 21 de maio de 2026

NAIARA FRUTEIRO PORTELA

Gerente Administrativa, de Suporte e Licitação - Substituta

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Reajuste de valor e a repactuação de preços do Contrato. Reajusta-se o valor dos insumos nos preços do Contrato nos termos da Cláusula Sexta do Reajuste de Preços e da Repactuação, no acumulado do IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, em aproximadamente 4,83%, passando o valor anual de R\$ 3.287.444,04 para R\$ 3.414.548,04. Repactua-se os preços do Contrato constante no Nono Termo Aditivo, referentes à mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em aproximadamente 4,63%, passando o valor anual de R\$ 12.972.734,76 para R\$ 13.577.078,52. Após o presente reajuste e repactuação, o valor do Contrato passará de R\$ 16.260.178,80 para R\$ 16.991.626,56. Empenho: 2026NE01107, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010494/2025-67. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 060/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: O fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de limpeza, tratamento da água, conservação e monitoramento da qualidade da água em espelhos d'água e fontes, com ou sem chafarizes, localizados em espaços públicos do Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.359.426,32. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE01376, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030290/2023-81. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 339/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 24/10/2025 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 04 meses a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses passando o término de 29/05/2026 para 29/11/2026. Permanece o valor do contrato em R\$ 15.563.573,82. LOTE: 02. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para readequação do sistema de drenagem, adequação de redes de captação de águas pluviais e reparos no sistema de drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 1500, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em São Sebastião e Jardim Botânico, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.542.794,20 – objeto do processo nº 00112-00001467/2026-84. Data e horário da licitação: 19 de junho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Torna público que requereu ao Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente à implantação de rede de drenagem pluvial e pavimentação

asfáltica na Vila dos Carroceiros, localizada na Região Administrativa de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 00391-00001725/2026-70. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00016595/2025-41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026-D.S. LOTES: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 38.749,80. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e João da Silva Mendonça. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 005/2026 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2026-SEAGRI/DF**

Processo: 00070-00007132/2024-97, Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 06/04/2026, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas rodoviárias, triturador/picador de galhos florestais para atender às demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame em R\$ 16.841.499,97 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa: BRW Máquinas e Vendas de Equipamentos Ltda, CNPJ: 51.010.306/0001-60, para os "Itens 14 e 15" com o melhor valor total de 2.409.000,00 (dois milhões quatrocentos e nove mil reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

ANGÉLICA RIBEIRO REIS

Gerente de Licitações

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio S/N, id 202579111. Partes: REGIUS Sociedade Civil de Previdência Privada - Previdência BRB (doravante Conveniada), CNPJ 01.225.861/0001-30 e CEASA/DF (doravante Convenente), CNPJ 00.314.310/0001 80. Objeto: definição dos deveres e das responsabilidades das Partes na operacionalização de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, a ser concedido pela Conveniada aos empregados da Convenente, desde que devidamente inscritos em Plano de Benefícios administrado pela Conveniada, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário para quitação das parcelas do(s) empréstimo(s). Prazo: O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado. Fundamento legal da contratação: art. 28, § 2º da Lei nº. 13.303/2016 - Autorização 86 id 202573547. Executor: João Bosco Soares Filho, matr. 1097-9 (titular) e Iolanda Izumi Tsuno, matr. 1052-9 (substituta) - designação id 203214069. Data: 27 de abril de 2026. Assinaturas: pela Conveniada: Semiramis Rezende e Silva Magalhães César (Diretora-Presidente); pela Convenente: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 00071-00000268/2024-48.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDITAL 14/2025 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE

EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 3 DF

PROCESSO SEI/GDF 00193-0000218/2026-55. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado da 2ª Fase do Edital n.º 14/2025, PROCESSO SEI/GDF 00193-00001649/2024-77, cujo objetivo é estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológica a partir da transformação de ideias inovadoras em negócios que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Distrito Federal. Do Resultado DA CLASSIFICAÇÃO GERAL: (1º) - Proponente: Mauro José Candido Mariano - Projeto: GoalSet: Rastreabilidade e Monetização de Serviços Ambientais; (2º) - Proponente: Tathyana Benetis Piau - Projeto: Nanotecnologia verde para otimização da medicina reprodutiva; (3º) - Proponente: Suélem dos Santos Pereira Barroso - Projeto: Sintática AI Studio; (4º) - Proponente: Erick Muzart Fonseca dos Santos - Projeto: Amicus.IA: Assessor Jurídico de IA; (5º) - Proponente: Arthur Gonçalves Dias Tavares - Projeto: Taiuva Vitae; (6º) - Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia - Projeto: TratoFamiliar: trator pequeno, gigante para agricultura familiar; (7º) - Proponente: Francisco Renato Fernandes Feitosa - Projeto: Jogo Duomemo: aprendizagem ativa de Libras e Português; (8º) - Proponente: FERNANDO ALVES DE JESUS - Projeto: ECOBUEIROS SUSTENTÁVEIS NO DF; (9º) - Proponente: Thiago Luiz Rosa Sávio Costa - Projeto: Plataforma Digital para Contratação Pública de Inovação; (10º) - Proponente: Lucca Rodrigues Cunha - Projeto: VisioCap: Boné Assistivo Inteligente; (11º) - Proponente: Igor Rachid de Moraes - Projeto: DESPAUSA LAB – Laboratório de Conteúdo e Inovação para Games; (12º) - Proponente: Ana Paula Strack Marinho - Projeto: Auria: IA e Nano para Skincare Personalizado; (13º) - Proponente: Marcelo José de Oliveira Santos - Projeto: CarbonoChain - Marketplace em Blockchain de Créditos de Carbono; (14º) - Proponente: Gláucia Magalhães Brito - Projeto: MAPEIA: Plataforma de Observação e Prevenção no Ambiente Escolar; (15º) - Proponente: Michelle Machado de Oliveira Vilarinho - Projeto: Glotec: Tecnologia e Terminologia para Educação Digital e Inclusiva; (16º) - Proponente: Leandro Antunes Berti - Projeto: Domus Card: O cartão que faz seu aluguel trabalhar para você; (17º) - Proponente: Veronica da Penha Almeida - Projeto: BIO TECH GREEN - Inovação em Processamento Sustentável de Resíduos; (18º) - Proponente: Eliaquim Camilo Francisco - Projeto: ETNIAS — Rede social feita pelos povos originários.; (19º) - Proponente: JEAN VICTOR CHAVES PORTELA - Projeto: PRIMEIRO PASSO - DIGNIDADE EM MOVIMENTO Higiene, cuidado; (20º) - Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes - Projeto: Plataforma Inteligente de Órgão-em-Chip para Análises Pré-clínicas; (21º) - Proponente: Antonio Kauan Venancio Siqueira - Projeto: Green Hopper; (22º) - Proponente: Hulda Rode Alves Amaral - Projeto: Escreva Labs; (23º) - Proponente: Ana Paula Dutra Massera - Projeto: Segundo Ato: Plataforma de Inteligência de Talentos para 45+; (24º) - Proponente: Julia de Souza Lins - Projeto: Verzo Soluções Hospitalares; (25º) - Proponente: Leonardo Augusto Villas Braga de Souza - Projeto: Turismo Gamificado com Impacto Cultural e Social; (26º) - Proponente: Jamile Magalhães Lamas - Projeto: LAMAS IA: Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama com Laudos Estruturado; (27º) - Proponente: Fabricio Scaff - Projeto: App Real Friend; (28º) - Proponente: Hélcio Vieira Junior - Projeto: Propulsão aeroespacial sustentável com motores de alta performance; (29º) - Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira - Projeto: ExoFem: Biocosmético íntimo regenerativo; (30º) - Proponente: Rui Ogawa - Projeto: WeatherMesh - Plataforma de Adaptação Climática com IA e dados locais; (31º) - Proponente: Gabriela Dantas Ribeiro Stival Fontoura - Projeto: VectorPharma - Biofármacos de Vetores; (32º) - Proponente: AHTOS VINICIUS SOUZA PEREIRA - Projeto: SisAgro - Sistema Inteligente de Monitoramento e Irrigação Consciente; (33º) - Proponente: Germana Veloso Machado Guerra de Morais - Projeto: PerfitoFast: O Hub Nacional de Inteligência Judicial 4.0; (34º) - Proponente: Arthur Lorenzo Cyrillo Leardini - Projeto: Farol.GOV: Inteligência artificial aplicada a Diários Oficiais; (35º) - Proponente: Izabela Marques Dourado Bastos Chameau - Projeto: CuraNativa: Bioativos Naturais no Cuidado da Leishmaniose cutânea; (36º) - Proponente: VANDER SOARES

DA SILVA - Projeto: eDOOK – Inteligência de Dados e Gamificação; (37º) - Proponente: Gabriel Gonçalves de Freitas - Projeto: Neurovespina: Potencial Terapêutico em Doenças Neurodegenerativas; (38º) - Proponente: Edimar de Oliveira - Projeto: Nano-COFs Fotossensíveis como Bioestimuladores Foliare Sustentáveis; (39º) - Proponente: Aline Machado Lourenço - Projeto: EstudaPro: IA para mais acessibilidade no estudo para concurso; (40º) - Proponente: Mário Gianni - Projeto: PetMatch • Plataforma de gestão para adoção de PET com IA/ Gamificação; (41º) - Proponente: MICHEL RAMOS DE FARIA - Projeto: EstimaNutri; (42º) - Proponente: William de Souza Alencar - Projeto: Zelo Health; (43º) - Proponente: JULIA FIGUEIREDO PASCUAL - Projeto: Junkyard Safari: Memórias no Ferro-Velho; (44º) - Proponente: João Paulo Figueiró Longo - Projeto: CRIE Labs Nutriossomo™ - Nanotecnologia em Suplementos Inovadores; (45º) - Proponente: Nilo Silveiro Costa Serpa - Projeto: Logística DF Conectada; (46º) - Proponente: Haroldo César Bezerra de Oliveira - Projeto: Sistema de elevação de água para produção de energia elétrica; (47º) - Proponente: Jessica Carvalho Bergmann - Projeto: BioCatalysis: Enzimas Nativas para Tratamento Sustentável de Efluentes; (48º) - Proponente: helder da silva ramos - Projeto: SQCT – Moeda Digital de Exploração Urbana Sustentável; (49º) - Proponente: Cássio Murilo Alves Costa - Projeto: W2H - O que houve aqui?; (50º) - Proponente: Marcilio Costa Bezerra - Projeto: LICO - Histórias que conectam vidas; (51º) - Proponente: Ilton Garcia dos Santos Silveira - Projeto: Autismy VR; (52º) - Proponente: Fernando Santos Dantas - Projeto: Educa Impacto: Plataforma de IA para Empreendedores por Necessidade; (53º) - Proponente: Clovis Simões - Projeto: Atarr:ia Edge — A ponte inteligente entre a IA e o mundo real; (54º) - Proponente: Jose Carlos de Godoy Junior - Projeto: Rota do Financiamento; (55º) - Proponente: ANA LEONOR TORRANO GRECCO BANCILLON - Projeto: TrilhaBaby+ FalePlay+; (56º) - Proponente: Rodrigo Costa Monteiro Guedes - Projeto: Marie inteligência Educacional; (57º) - Proponente: João Victor Rikio Enomoto - Projeto: NeuroNarrativa AI: Regulação Emocional através de Narrativas Visuais; (58º) - Proponente: Werter Dias Almeida - Projeto: Plataforma Ipê Digital; (59º) - Proponente: Rafael Modolo Martins - Projeto: NeoFast: prescrição neonatal; (60º) - Proponente: Julia Loubach Guedes - Projeto: Emendômetro: Inteligência Artificial para Transparência Pública; (61º) - Proponente: Igor Lemos Barbosa - Projeto: Agendup SmartCare - A revolução digital na gestão de clínicas; (62º) - Proponente: PEDRO MAURY FLORES - Projeto: YoGreen – Plataforma de Finanças Regenerativas; (63º) - Proponente: Marina Teatini de Carvalho - Projeto: Calcinha PreservAtiva; (64º) - Proponente: Thaís Tamara Castro e Souza Minuzzi - Projeto: CerviScan 3D – Inovação tecnológica no rastreamento do câncer cervical; (65º) - Proponente: José Raimundo Corrêa - Projeto: BioOX Hipocloroso: Desinfecção Profissional; (66º) - Proponente: ROSE MEIRE CYRILLO - Projeto: Adequa.ai - A central de conformidade das pequenas empresas; (67º) - Proponente: Romualdo Alves Pereira Júnior - Projeto: ComplexCity Brasília 5.0; (68º) - Proponente: Juan Carlos Cordir da Silva - Projeto: CertoGo — Micro-Contribuição Inteligente na Gig Economy; (69º) - Proponente: Millena Pereira Soares - Projeto: Nuuma: Mais que alívio. Qualidade de vida com canabidiol; (70º) - Proponente: ADELLA QUEIROZ NERI - Projeto: Coopcare Conecta: saúde, atendimento humanizado e pronto atendimento; (71º) - Proponente: Gabriela Carvalho Corrêa - Projeto: Refilar3D - Reciclagem para impressao 3D; (72º) - Proponente: Karen Cristine Mota de Moraes - Projeto: SanitIA: IA para Protocolos Clínicos e Conformidade Sanitária; (73º) - Proponente: Matheus Costa Oliveira - Projeto: Sistema AgroGest; (74º) - Proponente: LUAN CESAR CORREIA MELLO - Projeto: Alerta Silenciado™; (75º) - Proponente: LINDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - Projeto: LINCA - Plataforma de Qualificação dos Espaços de Trabalho; (76º) - Proponente: Bruno Vieira Duarte - Projeto: Wally Autonomic: Primeira IA para Acessibilidade Mobile; (77º) - Proponente: Diego Oliveira Nolasco da Silva - Projeto: Digital Car-Twins: Gêmeos Digitais para Produção de Células CAR-T; (78º) - Proponente: Jhenifer Ferreira Menezes - Projeto: Programando Futuros; (79º) - Proponente: Marcio Eduardo Goulart Junior - Projeto: Projeto LLM – Agente de IA – IARA; (80º) - Proponente: Neuber Hudson Martins Silva - Projeto: Guardião Verde DF; (81º) - Proponente: Marina Miranda Rocha de Oliveira - Projeto: Plataforma Multimídia de Comunicação e Desenvolvimento Infanto-juvenil; (82º) - Proponente: Fernando Leandro dos Santos - Projeto: ZapNotas: Emissão Fiscal Conversacional para MEIs e Pequenos Negócios; (83º) - Proponente: camila ferreira de oliveira - Projeto: Good Fruit Digital – Rede Inteligente de Artesãs Autênticas; (84º) - Proponente: Getúlio Bernardo Morato Filho - Projeto: ACOL.IA APP; (85º) - Proponente: Luiz Vaz da Costa Junior - Projeto: Rede Lora IoT - Conectividade que gera inteligência do campo à cidade; (86º) - Proponente: Kaue Ferreira Gomes - Projeto: Projeto de Habitação Sustentável (PHS); (87º) - Proponente: Matheus Amaral Blcca - Projeto: Plataforma Jurídica Empresarial; (88º) - Proponente: Luis Klaus Alves da Rocha - Projeto: CONEXÃO - conhecimento na palma da mão; (89º) - Proponente: Laura Guimarães Ciciliano - Projeto: Solutiva - antioxidante para bananas; (90º) - Proponente: Kennet Alves Soto - Projeto: IAquática: Sistema Inteligente de Prevenção de Afogamentos em Piscinas; (91º) - Proponente: Heloíse Maitê Nunes Seabra - Projeto: ECOSELO: Certificação Digital de Sustentabilidade e Bem-Estar; (92º) - Proponente: Kátia Adriana Cardoso de Oliveira -

Projeto: Projeto LGPD.IA Social - Educar. Proteger. Transformar.; (93º) - Proponente: Pedro Batista de Silva Júnior - Projeto: Projeto AquabotIA; (94º) - Proponente: JOÃO VÍTOR MORENO DOS SANTOS - Projeto: NotaControl: transforma notas de compras em inteligência financeira; (95º) - Proponente: Gustavo Vinicius Martins Arvelos - Projeto: Automação Inteligente para otimização de produtividade na Piscicultura.; (96º) - Proponente: Edson Andrade da Silva Junior - Projeto: IConSAI, Inteligência Co-criativa e Sócrática Aplicada à Indústria; (97º) - Proponente: Cristyano Martins - Projeto: COCO-TEX: Tecidos Sustentáveis a partir da Fibra de Coco; (98º) - Proponente: AMANDA TAVARES DE ANDRADE - Projeto: RAIZ – Diagnóstico de Comunicação para Empreendedoras Periféricas; (99º) - Proponente: Bruna Cristina Zacante Ramos Fávero - Projeto: BRINDDINI – BEBIDA FERMENTADA GASEIFICADA DE MORANGO DO CERRADO; (100º) - Proponente: Ricardo dos Santos Pereira - Projeto: Produção de Biossurfactantes a partir de Briófitas do Cerrado. Informe: Esta publicação constitui complementação ao Extrato de Publicação do Resultado Preliminar – Fase 2 – Projetos de Fomento, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, páginas 54 e 55. A publicação anterior refere-se exclusivamente à classificação da 2ª Fase, nos termos do item 10.2, alínea “e”, do edital. A presente publicação refere-se à CLASSIFICAÇÃO GERAL dos projetos, conforme disposto no item 10.3 do edital. A versão na íntegra do Resultado, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 04005-0000062/2019-87. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BioTIC S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.134/0001-00. OBJETO: alterar o cronograma de desembolso do Convênio nº 1/2019, com fundamento nos arts. 8º, inciso III, 13 e 14, da IN nº 1/2005 - CGDF, bem como no previsto na cláusula décima do ajuste. ASSINATURA: 18/12/2025. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio. Signatários: Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor Presidente. Pela BioTIC: Gustavo Dias Henrique, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 04005-0000062/2019-87. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BioTIC S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.134/0001-00. OBJETO: alterar o cronograma de desembolso do Convênio nº 1/2019, com fundamento nos arts. 8º, inciso III, 13 e 14, da IN nº 1/2005 - CGDF, bem como no previsto na cláusula décima do ajuste. ASSINATURA: 10/03/2026. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Convênio. Signatários: Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor Presidente. Pela BioTIC: Gustavo Dias Henrique, na qualidade de Diretor Presidente.

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PERÍODO DE SUBMISSÃO: 20/03 a 03/04/2026

RESULTADO FINAL - EVENTOS DE SETEMBRO/OUTUBRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para os eventos de SETEMBRO/OUTUBRO do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Título do evento: IX EncUCA - IX Simpósio Internacional de Pesquisa e do XXIV Encontro de Iniciação Científica do CEUB, IE: UNICEUB, Valor Aprovado: R\$ 148.975,14, Nota final: 118,5; 2º Edson Kenji Kondo, Título do evento: 2º Simpósio de Ecossistemas de Inovação no Brasil: Lições para o Fortalecimento do Ecossistema de Inovação do DF, IE: FGV, Valor Aprovado: R\$ 53.090,27, Nota final: 85; 3º Juscelino Eudâmidas Bezerra, Título do evento: 32º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 23º Congresso de Iniciação Científica do DF, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 147.315,00, Nota final: 81; 4º Ciro Inácio Marcondes, Título do evento: 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM 2026) e II Colóquio Brasil-China de Ciências da Comunicação, IE: UCB, Valor Aprovado: R\$ 149.999,60, Nota final: 80; 5º Lidiane Szerwinski Camargos, Título do evento: AgriCerrados 2026 - Agropecuária do Futuro: Sustentabilidade no Cerrado, IE: IFB, Valor Aprovado: R\$ 60.419,30, Nota final: 77; 6º Josivanias Silva Farias, Título do evento: 36th RESER International Conference, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 87.359,24, Nota final: 76,5; 7º Argemiro Cardoso Moreira Martins, Título do evento: VI Congresso Hispano-Brasileiro de Direito Constitucional, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 123.266,00, Nota final: 73,5; 8º Dulce Maria Figueira de Almeida Donnici, Título do evento: Seminário Internacional Corporeidade e Transdisciplinaridade, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 141.969,11, Nota final: 71; 9º Sébastien Olivier Charneau, Título do evento: 3rd Host-Pathogen Interactions Meeting in the One Health Context, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 131.302,80, Nota final: 70; 10º Leandro de Bessa Oliveira, Título do evento: Sagas, Veredas e Campos Gerais: 80 anos de Sagarana e 70 anos de Corpo de Baile e Grande Sertão: Veredas, IE: UCB, Valor Aprovado: R\$ 149.445,60, Nota final: 68; 11º Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, Título do evento: 1º Seminário do Cavalo, IE: Arbor, Valor Aprovado: R\$ 99.296,00, Nota final: 63; 12º

Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, Título do evento: IV Colóquio Brasil/França Crítica e Pragmatismo nas Ciências Sociais: Repensar a Democracia, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 147.191,00, Nota final: 54; 13º Cyro Lucas Silva Chagas, Título do evento: IX Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química – Região Centro-Oeste (SBQ-CO), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 105.900,00, Nota final: 51; 14º Daniela Mendes dos Santos Magalhães, Título do evento: V Fórum Ampliado de Transmissão Vertical, IE: SES/DF, Valor Aprovado: R\$ 40.326,10, Nota final: 34; 15º Danúbia da Costa Teixeira, Título do evento: 2ª Semana de Iniciação Científica da Universidade do Distrito Federal (SemIC/UnDF), IE: UNDF, Valor Aprovado: R\$ 60.201,50, Nota final: 34. INFORME Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo SEI GDF Nº 00193-00000232/2026-59

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mão de obra para as funções de Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Técnico em Secretariado, Copeiro e Motorista de Veículo Leve, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.981.164,17 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 10/06/2026 às 09h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.fap.df.gov.br. UASG: 931423. Informações: (61) 3462-8817.

MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012986/2025-02. INTERESSADO: EDILSON WALNEY MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de EDILSON WALNEY MARTINS, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00009/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 21 de maio de 2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012997/2025-84. INTERESSADO: EMANUEL MAURÍCIO DE MENESES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de EMANUEL MAURÍCIO DE MENESES, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00008/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 21 de maio de 2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 520/2024

PROCESSO: 00150-00008399/2023-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RAMALHO EVANGELISTA: Nota de Empenho nº 00155/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 520/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUCAS RAMALHO EVANGELISTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
Processo: 00392-00003273/2020-47 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 00.437.182/0001-62. Objeto: Aditamento ao Contrato nº 017/2024, que tem por objeto a construção de empreendimento habitacional localizado na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia - DF, totalizando 420 unidades habitacionais. Dotação Orçamentária: o aporte para obtenção dos recursos necessários à implantação do empreendimento será de responsabilidade integral da contratada, seja por recursos próprios ou mediante financiamento junto a instituição financeira, não cabendo à CODHAB qualquer pagamento ou ressarcimento. Prazo de execução das obras: até 18 de novembro de 2026. Vigência contratual: até 18 de novembro de 2026. Data da assinatura do aditivo: 18 de maio de 2026. Signatários: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, como Diretor de Produção Habitacional; MEIRIANE CUNHA E SILVA, como Procuradora Jurídica Substituta. (Contrato publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, pág. 159; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, pág. 109).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 196/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 748 (setecentos e quarenta e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026-SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00005684/2026-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL XECOS TURISMO LTDA, CNPJ06.157.430/0001-06 DO OBJETO: contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE000403 no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), emitida em 13/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 339033. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

Processo SEI-GDF nº 00220-00001755/2025-21. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº90005/2026, realizado por meio do Sistema compras governamentais, construção do espaço esportivo comunitário em Brasília/DF, na região administrativa de Ceilândia - 1º etapa, com fins de atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e

seus Anexos. Projeto Básico. Empresa Vencedora: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.251.610/0001-20, no valor de R\$1.198.830,08 (um milhão, cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta reais e oito centavos).

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 144/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pietra Ortega Toffoli, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 14, Conjunto 07, Casa 05, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001783/2026-27.

JULIANA PINHEIRO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.013/2026
Processo SEI GDF Nº 04035-00001929/2026-39

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 12.050.490,72 (doze milhões, cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 10/06/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 383/2026-DIRET, 3934ª sessão, realizada em 21/05/2026, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 03/2025-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00000424/2025-29, decidiu, conhecer o recurso administrativo interposto pela licitante JUREMA CELIA DA SILVA FERREIRA (Proposta nº 5029220 - ITEM 01) para, no mérito, decidir pelo seu deferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, ficando reconhecimento o direito de preferência postulado.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 381/2026-DIRET, 3934ª sessão, realizada em 21/05/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000358/2026-78, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 71 - MARILIA SANTANA DA SILVA R\$

260.200,00; ITEM 76 - RAFAEL RODRIGUES BARCELOS R\$ 259.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 54 e 95, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/05/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 380/2026-DIRET, 3934ª sessão, realizada em 21/05/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000590/2026-14, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: TEM 74 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 161.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 15, 20, 27, 56, 80 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/06/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 12 de junho de 2026 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 08/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00003649/2026-18, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada na SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 11 de junho de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 12 de junho de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 382/2026-DIRET, 3934ª sessão, realizada em 21/05/2026, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 01/2026-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00011564/2025-22, decidiu, conhecer o recurso interposto pelo licitante GEDEON RIBEIRO DA ROCHA (Proposta nº 5032504 - ITEM 85) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO - EDITAL Nº 03/2026 - ETR S.A.1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna público que, entre os dias 25/05/2026 e 25/07/2026, no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, a documentação necessária para concessão de imóveis rurais na porção de terras da Fazenda Sobradinho Mogi, denominada Acampamento José Wilker. A área está localizada em Sobradinho - RA V, conforme itens relacionados nos Capítulo II do Edital nº 03/2026, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022, na Lei Complementar 1069/2026 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000483/2026-41.

THULIO CUNHA MORAES
Presidente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 /2026

Processo SEI nº 04019-00004556/2024-58. Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Partícipes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal. Objeto: execução a cooperação entre seus participantes, possibilitando à CGDF, com fundamento no art. 197 do Código Tributário Nacional, a acessar a base de dados da JUCIS-DF e os atos e documentos arquivados em função da administração, no âmbito do Distrito Federal, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 1994, e da Lei Distrital nº 6.315, de 2019, visando à obtenção de informações cadastrais necessárias ao exercício do controle interno, bem como para o fomento do controle social por meio da divulgação desses dados no Portal da Transparência e/ou no Portal de Dados Abertos do Governo do Distrito Federal, com a finalidade de: I - implementar controles primários para detectar indícios de irregularidades nos registros societários das instituições sediadas no Distrito Federal; II - garantir o cumprimento da legislação pertinente à transparência e acesso à informação; a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Signatários: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Presidente da JUCIS-DF; DANIEL ALVES LIMA - Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 00401-00032880/2023-74. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: inclusão de cláusula ao Contrato nº 35/2023, visando ajustar as condições operacionais vigentes, de modo a otimizar a execução contratual sem gerar impacto financeiro adicional, conforme fundamentação constante do Despacho - DPDF/SUAG/UNILOG/DISEG (188244662) e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, sem modificação do objeto originalmente pactuado. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 27/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023
 PROCESSO Nº 00401-00032880/2023-74. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Repactuar, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, os valores da mão de obra das categorias envolvidas (copeiro, recepcionista e supervisor administrativo), tendo em vista a celebração do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (196509746), firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, registrado em 14/01/2026 no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº DF000026/2026; e os valores da mão de obra das categorias envolvidas (motorista executivo e supervisor(a) de transportes), tendo em vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITRATTER 2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, registrada em 20/03/2026 no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº DF000152/2026 (198593627); 2. O valor anual do Contrato passa de R\$ 2.449.773,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais) para R\$ 2.602.005,72 (dois milhões, seiscentos e dois mil cinco reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.633.182,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00157, emitida em 10/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026. DA ASSINATURA: 15/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00423
 Processo: 00401-00023090/2025-60. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CS QUALIDADE DE AGUA LTDA, CNPJ nº 54.709.887/0001-10. Do Objeto: aquisição de Materiais de Consumo sendo 50 Refis para filtro de água e 20 Refis de Bebedouro Universal. Do Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 15/05/2026.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 212/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, referente ao Chamamento 212/2025 publicado no DODF Nº 161, pág. 49 em 27/08/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 212/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Ringer + Lactato Solução 500ml, Cloreto de Sódio 0,9% Bolsa ou Frasco 50ml, Glicose de 10% Bolsa ou Frasco 500ml...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 884.040,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais). Brasília/DF, 22 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 134/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00005561/2026-43, que originou o Chamamento nº 134/2026 publicado no DODF Nº 91, Pág. 95 em 20 de maio de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Drenos de Penrose e Punch Dermatológicos, ...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra

respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de maio de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.
 FILANTROPIA – 73/2026.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0013061, no Núcleo Rural Aguilhada, BR 251 km 34 – São Sebastião/DF. Processo: 00391-00004632/2026-05. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO E EDUCACAO - IBCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

CNPJ: 42.269.448/0001-55

A Presidente CONVOCA a todos os membros e associados do IBCE para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO E EDUCACAO – IBCE, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, Artigo 15, Parágrafo Único, de acordo com a seguinte pauta: a) Apreciação e deliberação das contas de 2020 a 2025; b) Alteração na diretoria do Instituto; c) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Entidade; d) Assuntos Gerais. A Assembleia ora convocada será realizada no dia 29 de maio de 2026 às 19:00h na SMAS AE G, CONJ E, LOTE 5, ZONA INDUSTRIAL – GUARÁ, CEP: 71.215-300 – BRASÍLIA/DF, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, Artigo 17, inciso II, Parágrafo Único, cumprindo os seguintes critérios: 1) A Assembleia se instalará em Primeira Convocação às 19h00 com o quórum exigido nos moldes da lei e do Estatuto Social da entidade, maioria absoluta; 2) A Assembleia se instalará em Segunda Convocação às 19h30 com o quórum permitido nos moldes da lei e do Estatuto Social da entidade, qualquer número de presentes. Para que se cumpram os legais e desejados efeitos, firmo o presente EDITAL que será afixado no local da Assembleia e enviado por e-mail aos interessados/convidados, em atenção aos requisitos legais. Brasília/DF, 18 de maio de 2026.

GERLANA GEILA REZENDE SANTOS
 Presidente

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q CL 409 LOTE A POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO – Brasília/DF, CEP: 72.509-240. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo: 00391-00005041/2026-47. AGLEIBE FERREIRA.

FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL - FTMDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal (FTMDF), inscrita no CNPJ N.º 04.967.036/0001-08, com sede na Colônia Agrícola Sucupira chácara 13 lote 17 Riacho Fundo, Brasília – DF, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o estatuto em seu art. 23, inciso III, convoca todos os membros da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 09 de junho de 2026; por meio eletrônico (plataforma TEAMS) com o link a ser enviado aos participantes com 30min de antecedência, conforme estatuto art. 23, parágrafo 2º; em 1ª chamada às 20h50 e em 2ª chamada às 21h. Ordem do dia: 1. Abertura da Assembleia e verificação de quórum; 2. Alteração do Estatuto. Brasília/DF, 22 de maio de 2026.

ALOISIO ALVES DE LIMA JUNIOR
 Presidente

CONSÓRCIO CLC/CONSERVA/FP

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 21/2026-IBRAM/PRESI, referente à atividade de armazenamento de combustíveis, no canteiro de obras da BR-080, localizado na Quadra 48, Conjunto F, s/n, Vila São José, km 21 - Brazlândia/DF, CEP: 72.748-006, com prazo de validade de 03 anos. Processo: 00391-00013193/2025-32. CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA – Diretor.